SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 23 de Fevereiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1396

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, o Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 002/CPL/2015**, referente ao Processo Administrativo nº **1-1056/2014**, que tem por objetivo contratação de empresa especializada no ramo de publicidade para realização em jornais dos atos oficiais do município de Alto Paraíso/RO, em favor da empresa:
GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP CNPJ: 08.329.433/0001-05.
ITEM 01 Descrição: publicação em jornal de grande circulação, as publicações deverão ser em local apropriado, em ordem legal, visível e legível, **Quantidade:** 15.000 (quinze mil) centímetros, **Preço Unitário** R$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos), com o Valor Global desta Licitação de R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), ficando a mesma convocada para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Autoriza a Despesa na forma da lei,
Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Alto Paraíso – RO, 20 de Fevereiro 2015.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:6BF694D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 055/2015

Nº 055/GAB/2015.
Alvorada do Oeste – RO, 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), casado (a), portador(a) da RG nº 772.426/SSP/RO e do CPF sob nº 739.434.102-00, domiciliado(a) neste município, do cargo de Controladora Geral do Município/Interina, Vinculado ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:B0EC0D9D

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 057/2015

Nº 057/GAB/2015.
Alvorada do Oeste – RO, 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) JOSEILDA DA COSTA, brasileiro(a), casado (a), portador(a) da RG nº 361131045/SSP/SP e do CPF sob nº 863.886.142-72, domiciliado(a) neste município, do cargo de Diretora de Departamento de Agricultura (Sem Ônus), Vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:A049FB33

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 056/2015

Nº 056/GAB/2015.
ALVORADA DO OESTE-RO, 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 772.426/SSP/RO e do CPF sob nº 739.434.102-00, domiciliado(a) neste município, no cargo de Controladora Geral do Município, vinculado ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:CC0379E9

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 058/2015

Nº 058/GAB/2015.
ALVORADA DO OESTE-RO, 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **ORONIGLEI DA SILVA VERONEZ**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 975.768/SESDC/RO e do CPF sob nº 863.177.842-72, domiciliado(a) neste município, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:A30F237D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 014/2015

PORTARIA N.º014/PGM/2014 de 14 de fevereiro de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera a **Portaria n.º008/PGM/2013** que nomeia a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS** da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer, que passa a ter a seguinte composição:

ROSANGELA GOMES DA CRUZ – 1º MEMBRO;
REJANE DA SILVA NASCIMENTO – 2º MEMBRO;
JAILSON FERREIRA – 3º MEMBRO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:EB9EEE4C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.161/2015

DECRETO Nº. 11.161 de 18 de fevereiro de 2015.

"NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL V, CDS-02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeada no cargo de ASSESSORA ESPECIAL V, CDS-02, a senhora ALESSANDRA FRANCIELE BORGES.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/02/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:2D902B06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.177/2015

DECRETO Nº. 11.177 de 19 de fevereiro de 2015.

"EXONERA ASSESSORA TÉCNICA ESPECIAL, CDS-05 A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerada do cargo de ASSESSORA TÉCNICA ESPECIAL, CDS-05 A, a senhora ANA LOIDE DA ROSA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28/02/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:EDD7A69B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.176/2015

DECRETO Nº. 11.176/PGM/2015 de 19 de fevereiro de 2015.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO:

Art.1º - Torna sem efeito o Decreto n.º11.124/PGM/2015 que dispõe sobre a exoneração da servidora ANA LOIDE DA ROSA.

Art.2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:26C630E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.171/2015

DECRETO N.º11.171/PGM/2015 de 18 de fevereiro de 2015.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município, em atenção ao requerimento do Processo n.º2015/01/000208 e considerando o Decreto n.º9907/PGM/2013,

DECRETO:

Art. 1º - O retorno da servidora **KATIA CRISTINA RIBEIRO PACHECO,** PROFESSORA - 20 HORAS, matrícula n.º6909-4, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/02/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:FFEDDEF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.172/2015

DECRETO N.º11.172/PGM/2015 de 18 de fevereiro de 2015.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município, em atenção ao requerimento do Processo n.º2015/01/000407 e considerando o Decreto n.º9615/PGM/2013,

DECRETO:

Art. 1º - O retorno da servidora **CELIA DO CARMO FERREIRA,** PROFESSORA - 20 HORAS, matrícula n.º3971-3, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/02/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:1A380C6C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.173/2015

DECRETO N.º11.173/PGM/2015 de 18 de fevereiro de 2015.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município, em atenção ao requerimento do Processo n.º2015/01/000408 e considerando o Decreto n.º10.066/PGM/2013,

DECRETO:

Art. 1º - O retorno da servidora **ELZA FERNANDES DE OLIVEIRA,** PROFESSORA - 20 HORAS, matrícula n.º1823-6, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/02/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:D53C9BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2014

Celebrado: 12.02.2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – CONIT – CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURA LTDA.

Objeto: Este aditivo tem por objeto trocar serviço e aditivar o VALOR estabelecido no contrato nº. 16/2014.
Do valor: R$ 20.241,17 (vinte mil duzentos e quarenta e um reais e dezessete centavos).
Processo administrativo n.º 10735/2013**.**
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes – RO, 12 de fevereiro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:C0C5453D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RDC ELETRONICO Nº 002/2015/CPL/PMA/RO, PROCESSO Nº: 1518/SEMOSP/2015

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Comissão de Regime Diferenciado de Contratação - RDC, nomeada pelo Decreto nº 10.918/PGM/2014 de 24 de outubro de 2014, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES (RDC). O procedimento tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, visando a contratação de pessoa jurídica especializada para executar os serviços de EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS (**LOTE 03**), (PAVIMENTAÇÃO, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E DRENAGEM PROFUNDA, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, com recursos assegurados CONTRATO DE REPASSE nº. 400855-01/14/CAIXA, conforme Edital e seus anexos, consiguinado ao que se segue: certame denominado RDC ELETRONICO Nº 002/2015/CPL/PMA/RO / PROCESSO Nº: 1.518/SEMOSP/2015, LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA: Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, regulamentada peloDecreto Municipal nº 10.888, de 14 de outubro de 2014, e pela Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações. MODO DE DISPUTA: FECHADO ATÉ A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTO NA FASE DE LANCES; TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL; ORÇAMENTO GLOBAL ESTIMADO: **R$ 8.097.400,22 (Oito milhões, noventa e sete mil, quatrocentos reais e vinte e dois centavos);** PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. DATA DE ABERTURA: 18 DE MARÇO DE 2015, às 12h30min (horário de Brasília). O envio de

propostas poderá ser feito das 12h30min do dia 25/02/2015 até as 12h00min do dia 18/03/2015 (horário de Brasília). O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do RDC e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados nos portais www.comprasnet.gov.br e WWW.ariquemes.ro.gov.br , sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasnet.gov.br. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2022 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes, 19 de fevereiro de 2015

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente-RDC

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:2A9426DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, CONVITE Nº 001/CPL/15

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo 10.722/PGM/2014, de 31/07/2014, através das atribuições legais que são atribuídas a Presidente, torna público que foi **deserto** o certame denominado CONVITE Nº **001/CPL/15**, Processo Administrativo nº. **0796/SEMUST/2015**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para construção de um Ponto de Moto-Taxistas, na zona urbana, com área de intervenção de 50,0m² de construção localizado na Avenida Tancredo Neves, Quadra 06, Lote 04ª – Setor Institucional – Ariquemes - Rondônia**. As 09h:00min, a Presidente abriu a sessão inaugural deste certame para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial. Registra-se que transcorrido vinte minutos do horário marcado, não houve nenhum interessado para o certame em questão, motivo pela qual a Presidente declara como **LICITAÇÃO DESERTA.**

Ariquemes-RO, 20 de fevereiro de 2015

APARECIDA F. DE A. SOARES
Presidente
CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:651007D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições, torna público que está realizando contratação de "*Locação de sonorização, telão e outros, para atender eventos diversos, através da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer.*", cujo valor total é de R$ **R$ 21.982,58** (Vinte e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e oito centavos), através de adesão a **Ata de Registro de Preços nº 43/2014** da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, cuja detentora é a empresa **GABI MULTISOM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **18.642.467/0001-09**, formalizado pelo Processo Administrativo nº 1.646 /2015, através da Fundação de Cultura, Esporte e lazer do Município.

Ariquemes/RO, 20/02/2015

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:691BF011

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RDC ELETRONICO Nº 003/2015/CPL/PMA/RO, PROCESSO Nº: 1517/SEMOSP/2015

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Comissão de Regime Diferenciado de Contratação - RDC, nomeada pelo Decreto nº 10.918/PGM/2014 de 24 de outubro de 2014, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES (RDC). O procedimento tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, visando a contratação de pessoa jurídica especializada para executar os serviços de EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS (LOTE 04), (PAVIMENTAÇÃO, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E DRENAGEM PROFUNDA, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, com recursos assegurados CONTRATO DE REPASSE nº. 400855-01/14/CAIXA, conforme Edital e seus anexos, consiguinado ao que se segue: certame denominado RDC ELETRONICO Nº 003/2015/CPL/PMA/RO / PROCESSO Nº: 1.517/SEMOSP/2015, LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA: Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, regulamentada peloDecreto Municipal nº 10.888, de 14 de outubro de 2014, e pela Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações. MODO DE DISPUTA: FECHADO ATÉ A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTO NA FASE DE LANCES; TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL; ORÇAMENTO GLOBAL ESTIMADO: **R$ 13.326.811,51 (Treze milhões, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e um centavos)**; PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. DATA DE ABERTURA: 18 DE MARÇO DE 2015, às 11h00min (horário de Brasília). O envio de propostas poderá ser feito das 11h00min do dia 25/02/2015 até as 10h30min do dia 18/03/2015 (horário de Brasília). O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do RDC e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados nos portais www.comprasnet.gov.br e WWW.ariquemes.ro.gov.br , sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasnet.gov.br. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2022 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes, 19 de fevereiro de 2015

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente-RDC

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:34A3A287

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 01 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

A Comissão de Teste Seletivo, constituída através da Portaria nº 4596/2014, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **TORNA PÚBLICA** a alteração do número do Processo Administrativo do Edital nº 001/2015.

ONDE SE LÊ:
9 - DO RESULTADO DA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
9.3 – A divulgação do resultado parcial para os Cargos de Pedagogo, Professor de Educação Física e Assistente Social será no dia 20/02/2015, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.
10 – DOS RECURSOS
10.1 – Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo para os Cargos de Pedagogo, Professor de Educação Física e Assistente Social serão aceitos até às 13h30min do dia 20/02/15.
11 – DA HOMOLOGAÇÃO
11.1 – O resultado final do presente Processo Seletivo para os Cargos de Pedagogo, Professor de Educação Física e Assistente Social será homologado pelo Prefeito Municipal com publicação no quadro de avisos e no Diário Oficial dos Municípios no dia 23/02/2015.

LEIA-SE:
9 – DO RESULTADO DA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
9.3 – A divulgação do resultado parcial para os Cargos de Pedagogo, Professor de Educação Física e Assistente Social será no dia 23/02/2015, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.
10 – DOS RECURSOS
10.1 – Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo para os Cargos de Pedagogo, Professor de Educação Física e Assistente Social serão aceitos até às 13h30min do dia 23/02/15.
11 – DA HOMOLOGAÇÃO
11.1 – O resultado final do presente Processo Seletivo para os Cargos de Pedagogo, Professor de Educação Física e Assistente Social será homologado pelo Prefeito Municipal com publicação no quadro de avisos e no Diário Oficial dos Municípios no dia 24/02/2015.

Buritis, 19 de fevereiro de 2015.

JOSÉ CAMILO LIMA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo 2014

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:740EFEF8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/PMB/2014

PROCESSO N° 290/PMB/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: EGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VIVINAIS E CONSTRUÇÕES DE BUEIROS E PONTES
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR PRAZO PELO PERIODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS
VIGENCIA: A PARTIR DA DATA DA ORDEM DE RETOMADA DOS SERVIÇOS

Publicado Mural em: 12.02.2015

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:9FFD0EEF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da empresa **VENEZIA COMERCIO DE CAMINHOES LTDA, CNPJ 01.824.931/0001-77** a proposta no valor de **R$ 25.379,84 (vinte e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) através da Dispensa de Licitação nº 020/CPLMS/2015,** através do **Processo n. 1-208/SEMAGRI/2015** em conformidade com o artigo 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO,19 de fevereiro de 2015.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:E6932EF2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da empresa **JOSE NILTON TELES GONÇALVES-ME, CNPJ 84.621.986/0001-07** a proposta no valor de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) através da Dispensa de Licitação nº 019/CPLMS/2015,** através do **Processo n. 1-159/SEMA/2015** em conformidade com o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO,19 de fevereiro de 2015.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:441EC0BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2015

PROCESSO Nº 1224/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Elinton Reinaldo Bachmann
OBJETO: Aquisição de passagens rodoviárias.
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 1224/2014
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês, de 01 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2015.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$2.000,00 (dois mil reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde,
Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 06/01/2015

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

ELINTON REINALDO BACHMANN
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:29EDC9A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2015

PROCESSO Nº 1224/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: João Batista de Lima
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Clinico Geral, para prestar 16 (dezesseis) plantões médicos de 24 (vinte e quatro) horas na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 1224/2014
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês, de 01 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2015.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde,
Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 06/01/2015

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

JOÃO BATISTA DE LIMA
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:99549EAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2015

PROCESSO Nº 1224/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Julio Cesar Nunes Gazolla
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Clinico Geral, para prestar 03 (três) plantões médico de 24 (vinte e quatro) horas na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 1224/2014
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês, de 01 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2015.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde,
Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 06/01/2015

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

JULIO CESAR NUNES GAZOLLA
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:4DBE33D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2015

PROCESSO Nº 1224/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi

CONTRATADO: Vagner Hoffmann

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Clinico Geral, para prestar 12 (doze) plantões médico de 24 (vinte e quatro) horas e 05 (cinco) plantões médico de 12 (doze) horas na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 1224/2014

PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês, de 01 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2015.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde,
Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado

FORO: Comarca de Colorado D Oeste

DATA: 06/01/2015

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

VAGNER HOFFMANN
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:3492A752

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA AJUCEL INFORMÁTICA LTDA.
ADITIVO Nº 001/2015
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 116/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITAMNTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Izael Dias Moreira, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, Rua Pitáguaras n° 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO nesta cidade de Cabixi-RO, e a Empresa AJUCEL INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.750.158/001-09, com sede na Rua Potiguara nº 3404, na cidade de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, denominada ADITADA representada neste ato por seu procurador o senhor JUARES JOSE KERBER, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua A nº 4133, centro, município de Colorado do Oeste – RO, portador do CPF nº 203.282.492-20 e do RG nº 224.206SSP/RO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 379/2009, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto no contrato em sua clausula sexta.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 020/2014, por um período de 06 (seis) meses, sendo 02 de janeiro de 2015 a 02 de julho de 2015.

DO VALOR DO ADITIVO

Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor global de R$153.250,00 (cento e cinqüenta e três mil duzentos e cinqüenta reais), o qual não sofrera reajustamento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula quarta – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

AJUCEL INFORMÁTICA LTDA
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Assessor Jurídico
Dec. Municipal nº 079/2013

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:AD2A4757

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 02/2015

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA.

ADITIVO Nº 002/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 769/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor Izael Dias Moreira, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, Rua Pitaguara, n° 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO nesta cidade de Cabixi-RO, e a Empresa PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA - PAS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.593.703/0001-82, com sede à Rua Vilagran Cabrita, nº 1015, Bairro Centro, na Cidade de Ji-Parana-RO, denominada ADITADA, neste ato representada por seu procurador Sr. ROGER ANDRE FERNANDES, portador do CPF. Nº 694.285.302-04 e RG nº 785.954 SSP/RO, residente e domiciliado à Rua Manoel da Nobrega, nº 680, na cidade de Cacoal-RO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 769/2013, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e clausulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do
Contrato nº 085/2013, por um período de 04 (quatro) meses, 10 de janeiro de 2015 a 10 de maio de 2015.

DO VALOR DO ADITIVO

Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor estimativo de R$ 67.040,00 (sessenta e sete mil e quarenta reais).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula quarta – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMAS - PAS
Aditada

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:055656E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2015

PROCESSO Nº 016/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Lurdes de Matos
OBJETO: Aquisição de matéria de consumo, gênero alimentício (marmitex), visando atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos - COMOSP.
LEGISLAÇÃO: Lei 8666/1993
PRAZO: O contrato terá vigência de 02 (dois) meses, a contar a partir da assinatura do presente contrato.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$6.000,00 (seis mil reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0303 – Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos
2.005 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal de Obras
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.07 – Gênero de Alimentação
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 19/01/2015

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

LOURDES DE MATOS
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:8AC55E63

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 015-A/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABIXI-RO E A EMPRESA MAP TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA-EPP.

PROCESSO ADMINSTRATIVO 483/2014
ADITIVO Nº 015-A/2014

O Município de Cabixi - RO, inscrito no CNPJ/MF nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios 4887 - Cabixi - RO, denominado ADITANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Izael Dias Moreira, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Av. Guarani n° 4325, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, e do outro lado a empresa MAP Terraplanagem e Transportes Ltda-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 84.706.423/0001-11, com sede na Avenida Brasília, n° 4123, Município e Comarca de Vilhena - RO, denominada simplesmente ADITADA, representada neste ato por sua procuradora, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja a celebração foi autorizada pelo despacho no Processo Administrativo nº. 483/2014, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 inc. I alínea *b* da lei 8.666/93 e pela cláusula décima do contrato n° 049/2014.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objetivo prorrogar o contrato 049/2014 por mais 60 (sessenta) dias, a fim de proporcionar tempo necessário para conclusão da obras, passando de 23/10/2014 para 24/12/2014.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Terceira – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 10 de outubro de 2014.

AP TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA-EPP
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

Testemunhas:

NOME:
CPF Nº:

NOME:
CPF Nº:

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB-RO 3772

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:2E9B7F0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com legislação em vigor, reconheço o compromisso relativo à dívida abaixo discriminada:

Credor	FREITAS & CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF	12.216.114/0001-52
Endereço	Rua Manaus, 4087
Descrição da despesa	Contrato de empresa especializada em engenharia civil para a prestação de serviço de fiscalização das obras de drenagem do igarapé e saneamento.
Documento fiscal	Nota Fiscal: 000000000043-1
Data de emissão do documento fiscal	17/12/2014
Valor da dívida	R$ 5.885,00
Ordenador de Despesa na data do fato gerador	Edmar Ribeiro Amorim

Cacaulândia – RO, 18 de Fevereiro de 2015.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Nuenberg
Código Identificador:E22ECAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2507 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015 - LEI N.678

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar naimportância de R$5.000,00.

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:Anulação.

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 20 de fevereiro de 2015

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

decreto completo no link:http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/1136-decreto-n-2507-de-20-de-fevereiro-de-2015-lei-n-678

Publicado por:
Júlio César Nuenberg
Código Identificador:3E6373D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso VIII e 25 da Lei n. 8.666/93. PROCESSO: 450/ESTIMATIVO/2015. ÓRGÃO REQUISITANTE: GABINETE DO PREFEITO/OUTROS. PROPONENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS – ETC. OBJETO: Serviços de postagem em geral. DO VALOR: R$ 93.000,00

Cacoal/RO, 13 de fevereiro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:C497DB19

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: Art. 25, caput da Lei n. 8.666/93. PROCESSO: 464/ORDINÁRIO/2015. ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMED. PROPONENTE: UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME. OBJETO: Pagamento de taxa anual.
DO VALOR: R$ 305,00**.**

Cacoal/RO, 11 de fevereiro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:946E792D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. EXTRATO DO CONTRATO N. 54-A/PMC/14

PROC. 2374/ORDINÁRIO/2014. CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAST. CONTRATADA: THACOL COMÉRCIO LTDA-ME. OBJETO: Locação de equipamentos (01 data show, 01 telão de data show e 04 notebook). VALOR TOTAL: R$ 20.856,00
DATA: 12/11/2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:33580DBC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.516/PMC/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo ao Processo Administrativo n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para os cargos abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
623/ORD/15	ADENILSON DA SILVA	027.897.592-51	Vigilante
653/ORD/15	DNY SANDRA DA SILVA SOUZA	000.294.701-37	Agente Administrativo

Art. 2º Os nomeados tomarão posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 13 de fevereiro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVERIA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:A19E4228

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.514/PMC/15

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO DECRETO 5.486/PMC/2015 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. JOSE ANTONIO CORREA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Memorando n. 019/GP/2015, de 12 de fevereiro de 2.015.
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal n° 5.486/PMC/15.
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado a partir do dia 09.02.2015 o Decreto Municipal nº 5.486/PMC/2015, que dispõe sobre a nomeação do Sr. JOSE ANTONIO CORREA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12 de fevereiro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:01DD46DF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.517/PMC/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo ao Processo Administrativo n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais.

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para os cargos abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
689/ORD/15	VINICIUS ARRUDA BEZERRA	025.782.912-17	Agente Administrativo
678/ORD/15	ESTEFANIA MENDONÇA PROCÓPIO	086.021.017-08	Agente Administrativo
700/ORD/15	VIVIANE CALAURO DINIZ OLIVEIRA	894.644.942-04	Agente Administrativo
692/ORD/15	DEISIANE DE ABREU CORREIA	019.191.062-78	Zelador

Art. 2º Os nomeados tomarão posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de fevereiro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVERIA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:C1315DB3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.518/PMC/2015

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA NOMEAÇÃO DODR. CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVAPARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE COORDENADOR DO CONTENCIOSO JUDICIALDO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei 2.543/PMC/09.
CONSIDERANDO que a Dra. Késia Mábia Campanaestará gozando de férias.
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado a nomeaçãooDr. CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA, brasileiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Rondônia, sob o n. 6390, portador da Cédula de Identidade n. 400.284 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF n. 826.397.362-72, para exercer interinamente o cargo de COORDENADOR DO CONTENCIOSO JUDICIAL DO MUNICÍPIO,no período de 20 de fevereiro a 31 de março de 2015.
Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades serão remunerados de acordo com o Anexo II, Símbolo III da Tabela III, da Lei n. 2.413/PMC/2008.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 19 de fevereiro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB-RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:BE6AA06A

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N° 02/2015

A Câmara Municipal de Cacoal - RO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2015, torna público que realizará o certame licitatório acima mencionado, o qual será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei 8.666/93, 21.06.1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, conforme o objeto e demais indicações a seguir, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital. O regime de execução será por Administração Indireta. A licitação obedecerá ao tipo **Menor Preço Global nos Serviços e Maior Desconto nas Peças** . A Sessão de Abertura está marcada para o dia **27.02.2015 às dez horas**, na sala da CPL, na Câmara Municipal, sito a rua Presidente Médici, 1849-Jardim Clodoaldo-Cacoal-RO. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços, com fornecimentos de peças, manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado, tipo split e cortina de ar, instalados no Prédio da Câmara Municipal de Cacoal. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL e no site da Câmara Municipal, sito a Rua Presidente Médici, 1849 - Jardim Clodoaldo-Cacoal-RO. No horário da 7:00 às 13:00 h. cujo ônus da Reprodução será por conta do interessado.

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:97C36B36

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX, conforme EDITAL DO PROCESSO Nº 121/2015.

Aos 20 (vinte dias) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze às 10h30min. (horário local), reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria **256/2014/GAB/PMCNR de 16 de julho de 2014**, para abertura dos envelopes contendo Proposta Comercial e Documentos de Habilitação conforme Edital e seus Anexos. Solicitaram e adquiriram o edital as empresas: SCARONE E FIALHO LTDA – EPP, CNPJ. 07.863.440/0001-11; e M. R. DA SILVA, CNPJ. 06.754.558/0001-49. Dando-se início à Sessão, nenhuma empresa compareceu nem encaminhou os envelopes 01 e 02 contendo os documentos de habilitação e proposta conforme edital. Declara-se por tanto a licitação **DESERTA**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lida e assinada pela comissão.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

EDIMILSON CARLOS DE JESUS
Membro

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Membro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:3F8A6F33

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº037/2015, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia os membros para compor a Comissão de Sindicância do Processo Administrativo nº 1311/2014 e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão de Sindicância do Processo Administrativo nº1311/2014, nos termos da Lei Complementar nº 005/2009, de 21 de dezembro de 2009, que apura, em tese, infrações praticadas pela servidora Silvana Souza da Silva.

Edson Gonçalves da Silva
Leci Aparecida Daros dos Santos
Roseli Heleno dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:61FF5F77

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2015, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia os membros para compor a Comissão de Sindicância do Processo Administrativo nº 1381/2014 e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jose Fabio Serafim, Ramisés Chaves de Oliveira e Lucilene Herrera Fernandes,** para compor a Comissão de Sindicância do Processo Administrativo nº 1381/2014, nos termos da Lei Complementar nº 005/2009, de 21 de dezembro de 2009, para apurar responsabilidades por danos causados ao patrimônio público, em especial o aparelho de registro de ponto do Hospital de Pequeno Porte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:AA1F2499

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº034/2015, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia os membros para compor a Comissão de Recebimento de Equipamento, Obras e Serviços e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão de Recebimento de Equipamento, Obras e Serviços:

Jeferson Alvis Werkhausen
Claudiomar Adriano Alflen
Cleuber José Augusto
Marcelo Kunio Murata

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:9620499C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº036/2015, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia os membros para compor a Comissão de Sindicância do Processo Administrativo nº 111/2015 e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão de Sindicância do Processo Administrativo nº111/2015, nos termos da Lei Complementar nº 005/2009, de 21 de dezembro de 2009, que apura, em tese, infrações praticadas pelo servidor Otavio Jacinto de Oliveira.

Edson Gonçalves da Silva
Leci Aparecida Daros dos Santos
Roseli Heleno dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:A0BAAB01

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2015, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

Exonera o servidor Jailton da Silva do cargo de Diretor de Departamento de Estradas Rurais e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **JAILTON DA SILVA,** do cargo de Diretor de Departamento de Estradas Rurais da Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:1E49AAA6

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2015, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia Wilton Prates da Silva para ocupar o cargo de Coordenador de Divisão de Transporte Escolar e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **WILTON PRATES DA SILVA,** CPF nº 629.142.862-87 e RG nº 538.197 SSP/RO, para ocupar o cargo de Coordenador da Divisão de Transporte Escolar.

Art. 2º. Conceder Gratificação por Condições Especiais de Trabalho correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do vencimento do cargo, nos termos do art. 37 da Lei Complementar nº 028/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo efeitos a 02 de fevereiro de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:5609AE87

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2015, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

Exonera, a pedido, a servidora Heloisa Fuzare Ortiz do cargo de Professor II Nível II 25 horas e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **HELOISA FUZARE ORTIZ,** do cargo de Professora II Nível II 25 horas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:55D1F695

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
ERRATA DO PROCESSO SELETIVO 001/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, POR TEMPO DETERMINADO Nº. 001/PMCN/2015

A Secretaria Municipal de Saúde em uso de suas atribuições legais solicita a retificação no item: 10. **DA ANALISE DOS TITULOS E SELEÇÃO.**

Onde se lê:
10.1.6. Para o cargo de **Motorista - Condutor Socorrista SAMU.**

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA** (fotocópias autenticadas)	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) Escolaridade Nível Médio.	**Certificado de conclusão do Nível Médio (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).**	**7 (sete) pontos.** ***Máximo uma Graduação.***	**7 (sete) pontos.**
b) Curso Obrigatório.	Curso APH teórico/práticas conforme previsto em portaria 2.048 do Ministério da Saúde do Brasil. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	7 (sete) pontos.	7 (sete) pontos.
c) Cursos	Cursos de atualização na área de urgência/emergência com carga horária igual ou maior que 20 horas: Certificado emitido por instituição médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	2 (dois) ponto para cada. *Máximo de 2 (dois) cursos.*	4 (quatro) pontos.
d) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente, na área da saúde;	1 (um) ponto para cada 6 meses. *Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.*	4 (ponto) pontos.
TOTAL GERAL			**22 Pontos**

10.2.0. Para o cargo de **Motorista de Veículos Leves - SEMUSA**.

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA** (fotocópias autenticadas)	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) Escolaridade Nível Fundamental.	**Certificado de conclusão do Nível Fundamental (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).**	**7 (sete) pontos.**	**7 (sete) pontos.**
a) Escolaridade Nível Médio.	**Certificado de conclusão do Nível Médio (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).**	**2 (dois) pontos.** ***Máximo uma Graduação.***	**2 (dois) pontos.**
b) Curso Obrigatório.	Curso APH teórico/práticas conforme previsto em portaria 2.048 do Ministério da Saúde do Brasil. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	7 (sete) pontos.	7 (sete) pontos.
c) Cursos	Cursos de atualização na área de urgência/emergência com carga horária igual ou maior que 20 horas: Certificado emitido por instituição médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	2 (dois) ponto para cada. *Máximo de 2 (dois) cursos.*	4 (quatro) pontos.
d) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente, na área da saúde;	1 (um) ponto para cada 6 meses. *Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.*	4 (ponto) pontos.
TOTAL GERAL			**22 Pontos**

Leia- se:
10.1.6. Para o cargo de **Motorista - Condutor Socorrista SAMU.**

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA** (fotocópias autenticadas)	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) Escolaridade Nível Fundamental.	**Certificado de conclusão do Nível Fundamental (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).**	**7 (sete) pontos.**	**7 (sete) pontos.**
b) Curso Obrigatório.	Curso APH teórico/práticas conforme previsto em portaria 2.048 do Ministério da Saúde do Brasil. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	7 (sete) pontos.	7 (sete) pontos.
c) Cursos	Cursos de atualização na área de urgência/emergência com carga horária igual ou maior que 20 horas: Certificado emitido por instituição médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	2 (dois) ponto para cada. *Máximo de 2 (dois) cursos.*	4 (quatro) pontos.
d) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente, na área da saúde;	1 (um) ponto para cada 6 meses. *Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.*	4 (ponto) pontos.
TOTAL GERAL			**22 Pontos**

10.2.0. Para o cargo de **Motorista de Veículos Leves - SEMUSA**.

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA** (fotocópias autenticadas)	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) Escolaridade Nível Fundamental.	**Certificado de conclusão do Nível Fundamental (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).**	**7 (sete) pontos.**	**7 (sete) pontos.**
a) Escolaridade Nível Médio.	**Certificado de conclusão do Nível Médio (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).**	**2 (dois) pontos.** ***Máximo uma Graduação.***	**2 (dois) pontos.**
c) Habilitação	Tempo de Carteira de Habilitação.	1 (um) pontos a cada 2 (dois) anos . *Máximo de 12 (doze) anos.*	6 (seis) pontos.
d) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente, na área da saúde;	1 (um) ponto para cada 6 meses. *Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.*	4 (ponto) pontos.
TOTAL GERAL			**22 Pontos**

Campo Novo de Rondônia – RO, 20 de Fevereiro de 2015.

RUBENS MARCO RIGON CRESQUI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:C1EC6250

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA

Da Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – AROM no dia 13/02/2015. Edição 1391. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Onde Lê-se:

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o Processo: 096/SEMEDE/2015, em favor de:

LICITANTE GANHADORA

LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE - EPP
CNPJ: 10.472.623/0001-10
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÓLEO LUBRIFICANTE)
Valor Contratado R$: 5.327,00 (cinco mil trezentos e vinte sete reais)

TOTAL GERAL R$: 5.327,00 (cinco mil trezentos e vinte sete reais)

Leia-se:

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o Processo: 096/SEMEDE/2015, em favor de:

LICITANTE GANHADORA

LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE - EPP
CNPJ: 10.472.623/0001-10
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ESPORTIVO)
Valor Contratado R$: 5.327,00 (cinco mil trezentos e vinte sete reais)

TOTAL GERAL R$: 5.327,00 (cinco mil trezentos e vinte sete reais)

Candeias do Jamari – RO, 20 de Fevereiro de 2015.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:872336F0

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 006/CPL/2015
PROCESSO: 798/SEMOB/2014

Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global por Lote, Objeto: **Aquisição de Material de Consumo (MATERIAL DE OBRAS PARA SANEAMENTO BÁSICO)**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras para a recuperação e reforma de boca de lobo para facilitar o escoamento das águas da chuva e evitar alagação das ruas e avenidas na sede do Município. Data para cadastro de propostas será de até 24 horas antes da licitação. A Sessão de Abertura do certame será dia **05/02/2015**, com início às 09h30min, horário Local, através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br . Informações Complementares: O Edital encontrar-se á disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, para maiores informações através do telefone (69) 3230-2711/ 3230-1200.

Candeias do Jamari-Ro, **20 de fevereiro de 2015.**

BRUNO GÓES GOMES DE AGUIAR
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Matricula: 9311

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:0BBC99D6

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 824/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação – PREGOEIRO **CARLOS EDUARDO ROUMIÊ DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **824/SEMEDE/2015**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

J DE A LIMA COMERCIO E SERVICOS - ME
CNPJ: 12.892.443/0001-13
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04 e 05.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA

Valor Contratado R$: 6.753,00 (Seis mil setecentos e cinquenta e três).

TOTAL GERAL R$: 6.753,00 (Seis mil setecentos e cinquenta e três).

Candeias do Jamari - RO, 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:16464A13

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 862/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação – PREGOEIRO **CARLOS EDUARDO ROUMIÊ DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **862/SEMEDE/2015**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

F. A. BARBOSA DA SILVA - ME
CNPJ: 04.234.623/0001-80
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25.
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE)

Valor Contratado R$: 4.163,50 (Quatro mil cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

TOTAL GERAL R$: 4.163,50 (Quatro mil cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Candeias do Jamari - RO, 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:210B983C

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 825/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação – PREGOEIRO **CARLOS EDUARDO ROUMIÊ DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **825/SEMEDE/2015**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

KASUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 13.323.513/0001-85
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS DE REPOSIÇÃO)
MATERIAL DE CONSUMO
Valor Contratado R$: 7.970,00 (Sete mil novecentos e setenta reais).

TOTAL GERAL R$: 7.970,00 (Sete mil novecentos e setenta reais).

Candeias do Jamari - RO, 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:3C029A5B

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO CONTRATO 002/2015/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: COBAELMA CONSTRUTORA BAIA LTDA
CNPJ: 03.028.397/0001-18
Processo: 178/SEMSAU/2015

Objeto: Prestação de serviços de AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA no Hospital de Pequeno Porte Santa Izabel "Setor de Radiologia", conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro parte integrante deste contrato.

Empenho nº 31
Data: 02/01/2015

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 – Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.11.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Função/Sub Função: 10.301 – Atenção Básica
Programa: 0012 – Programa de Atenção e Saúde
Projeto/ Atividade: 2060 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Classificação Econômica: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Prazo: 30 (trinta) dias

Valor Contratado: R$ 14.366,21 (Quatorze mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos)

Fiscalização: Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia

Candeias do Jamari – RO, **20 de fevereiro de 2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:841A4D3C

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Órgão Interveniente: Secretário Municipal de Cultura
Contratada: COBAELMA CONSTRUTORA BAIA LTDA
CNPJ: 03.028.397/0001-18
Processo Administrativo: 178/SEMSAU/2015
Contrato: 002/2015/PMCJ

A **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU** através do **Secretário Municipal de Saúde e do Prefeito Municipal**, em cumprimento ao que dispões o **Processo Administrativo: 178/SEMSAU/2015**, vimos comunicar que Vossa Senhoria, estando a mesma a partir da data de **23 de FEVEREIRO DE 2015** autorizada a iniciar a **prestação de serviços de AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA no Hospital de Pequeno Porte Santa Izabel "Setor de Radiologia", conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro parte integrante deste contrato.**

Candeias do Jamari - RO, **20 de Fevereiro de 2015.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
CNPJ nº: 63.761.902/0001-60
FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

COBAELMA CONSTRUTORA BAIA LTDA
CNPJ n° 03.028.397/0001-18
Contratada
ERASMO RODRIGUES DA SILVA
CPF n° 098.946.673-68
Representante Legal

HERÁCLIO RODRIGUES SERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B742AA32

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
LICITAÇÃO 2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/CPLM/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 64/SEMAD/2015

A Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL**,** do tipo de "**Menor Preço no Item**", na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/93 (de forma subsidiária); Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos e alterações para formação de **REGISTRO DE PREÇO**. **da autorização**: Processo Administrativo **Nº. 064/SEMEC/2015. DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração - SEMAD **OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Material de consumo e permanente,** conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **LOCAL E DATA DE ABERTURA: 06** de março de 2015, às 08h00min, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Jacarandá, nº 100 - Centro de Castanheiras/RO. O Edital e seus anexos podem ser adquiridos no e-mail:

cpl@pmcastanheiras.ro.gov.br, no site: www.pmcastanheiras.ro.gov.br/, e na sala da CPLM, bem como quaisquer informações poderão ser obtidos de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, horário de expediente.

Castanheiras /RO, 20 de fevereiro de 2015.

ADAM JHOSUA PADOVAN
Pregoeiro
Port. 225/GAB/2015

Publicado por:
Adam Jhosua Padovan
Código Identificador:03872195

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
PREGÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto nº 03/2015, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares. Que tem como objeto a Aquisição de materiais permanentes (notebook e Câmera filmadora), para atender as necessidades do setor administrativo, e gabinetes dos vereadores de responsabilidade da Câmara Municipal de Chupinguaia - RO. Processo Administrativo nº **16/2015**. Data de inicio da sessão pública: **27 de Fevereiro de 2015** as **08:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou por e-mail diretoria@camaradechupinguaia.ro.gov.br na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av Osvaldo Bertozzi 2780,Centro de Chupinguaia – RO; CEP: 76.990-000, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1774.

Chupinguaia – RO 12 de Fevereiro de 2015.

MARILZA DA SILVA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Augusto Pellenz Carvalho
Código Identificador:EFC145E6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2015
CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

A Câmara Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 03/2015, de **14** de Fevereiro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que,

Onde se lê:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA PREGÃO PRESENCIAL.

Data de inicio da sessão pública: **27 de Fevereiro de 2015** as **08:00**

Leia – se:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA PREGÃO PRESENCIAL 01/2015.

Data de inicio da sessão pública: **04 de Março de 2015** as **08:00**

Chupinguaia, 19 de Fevereiro de 2015.

MARILZA DA SILVA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Augusto Pellenz Carvalho
Código Identificador:F9DCBBFA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2015

EXTRATO DO CONTRATO N°.21/15
DAS PARTES:
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
- VALDISON DIAS DA COSTA BORRACHARIA
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de borracharia, assim atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação - SEMED.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 33/2015, Proc. Adm. Nº 104/2015
DA DOTAÇÃO:02.07.03.12.361.0011.2025.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR: R$ 6.261,00(seis mil duzentos e sessenta um reais)
DO PRAZO: 11(onze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes .
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2015

Chupinguaia - RO, 20 de fevereiro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:0C15B428

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **L. B. COELHO-ME,** para aquisição de cestas básicas e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS,** com o valor de R$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais), com base no inciso II, do art. 24, da Lei nº citado.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 55/15.

Processo Administrativo nº 281/2015.

Gabinete do Prefeito em 20 de fevereiro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:4A9AE124

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2015

Aviso de Alteração
Processo Nº 022/2015 Para atender o Tiro de Guerra 12- 001 através do Gabinete do Prefeito**.**

O Departamento de Licitação por meio do Pregoeiro no uso de suas atribuições, em decorrência da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2015, que tem por objeto **Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis** (Pães, Salgados, carnes e Frios), **Material de Copa e Cozinha, Limpeza, Produção, Higienização, Segurança, Elétrico, Material de Expediente, Processamento de Dados e Ferramentas,** torna público e oficializa o presente "ADENDO" ao edital em epígrafe, conforme disposições a seguir alinhavadas:

1. Informa que a Publicação no dia **12/02/2015**, na **ARON Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** para a seguinte redação.

2 – DO TIPO DE JULGAMENTO

2.1 – Onde se lê:
Sessão pública: **27/02/2015**, com início às **10h 30mn**

2.2 - Leia-se:
Sessão pública: **06/03/2015**, com início às **9h 30mn**

Colorado do Oeste Ro, 20 de fevereiro 2015.

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro
Portaria nº 002 de 05/01/2015

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:3B1BAFB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015
PROCESSO Nº 006/SEMECEL/2015

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO da Licitação Pregão Presencial nº 04/2015, que tinha por objeto a **Contratação de empresa apta a realizar o transporte coletivo de alunos (transporte escolar terrestre)**, conforme Parecer Jurídico e Decreto Municipal nº 1.123/GAB/2015.
Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos através dos e-mails cplcostamarques@hotmail.com, cpl@costamarques.ro.gov.br, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:00 às 13:00 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 19 de fevereiro de 2015.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec.633/GAB/2014

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:0F8E1E52

PROCURADORIA JURÍDICA
DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 006/2015, PREGÃO PRESENCIAL N. 04/CPLM/2015, CUJO OBJETO SERIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR O TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1.123/GAB/2015

"DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 006/2015, PREGÃO PRESENCIAL N. 04/CPLM/2015, CUJO OBJETO SERIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR O TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, com base no Artigo 68, V, da Lei Orgânica do Município – LOM de 23 de Março de 1.990**;**

CONSIDERANDO-SE a viabilidade jurídica da anulação de atos públicos cometidos em desacordo com as normas jurídicas norteadoras do Processo de Licitatório, em face de ilegalidades;

CONSIDERANDO-SE a possibilidade da Administração Pública anular seus próprios atos, quando eivados de vícios e/ou indícios que os tornam ilegais, consoante orientação da Súmula 473, do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO-SE a imprescindível observância dos princípios basilares que devem nortear a tramitação do Processo Licitatório consoante preconiza a Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO-SE o teor do Parecer Jurídico **do Procurador do Município de Costa Marques – RO, Dr. Marcos Rogério Garcia Franco,** opinando pela **Anulação do procedimento Licitatório n. 006/2015,** pelos fundamentos contidos no Parecer Técnico Jurídico;

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica **ANULADO o PROCESSO LICITATÓRIO N°. 006/2015, PREGÃO PRESENCIAL N. 04/CPLM/2015, CUJO OBJETO SERIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR O TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, **12 de fevereiro de 2015**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Rogerio Garcia Franco
Código Identificador:29290522

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015 PROCESSO N° 697/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. A Prefeitura Municipal de Cujubim através da pregoeira designado pela Portaria nº. 604 de 19 de novembro de 2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 003/2015, REGISTRO DE PREÇOS 004/2015, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 23/02/2015 até às 09h00min. do dia 11/03/2015.

Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 11/03/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a quinta-feira das 07:30 as 11:30, 13:30 as 17:30, sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 20 de fevereiro de 2015.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:37C5B648

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO ABERTA

Associação dos produtores rurais chacareiros periquito-ASPROPRIR

Cujubim/RO, 19 de Fevereiro de 2015.

Linha Babaçu área central s/n zona rural de cujubim.

Aviso de licitação aberta
Convite presencial n.°003/CPL/2015
Processo n. 001/2015
A presidente da CPL da Associação dos Produtores Rurais e Chacareiros Periquito-ASPROPRIR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com ata 001/2015/CPL de 21 de janeiro de 2015, torna publico para conhecimento dos interessados que o convite n.°001/CPL/2015 do processo administrativo n.°001/CPL/2015, tendo como objeto, aquisição de 01 (um) veiculo tipo utilitário turbo diesel, capacidade mínima 1,64 toneladas, com carroceria de madeira e direção hidráulica, conforme detalhadamente no plano de trabalho, para atender as necessidades da associação dos produtores rurais chacareiros periquito-ASPROPRIR conforme convenio n.°125/PGE/2014 com valor estimado em R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), foi dada como aberto o novo edital de convite n.°003/CPL/2015 para o dia 02/03/2015 as 09:30hrs como consta no edital003/2015.

Informações na sala da CP na sede da Associação dos Produtores Rurais e Chacareiros Periquito-ASPROPRIR, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min (horário e local), mais informações através do telefone (69) 8487-9756.

Publicado por:
Cleverton Goes
Código Identificador:4EA1F411

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Associação dos produtores rurais chacareiros periquito-ASPROPRIR

Cujubim/RO, 18 de Fevereiro de 2015.

Linha Babaçu área central s/n zona rural de cujubim.

Aviso de licitação deserta
Convite presencial n.°002/CPL/2015
Processo n. 001/2015
A presidente da CPL da Associação dos Produtores Rurais e Chacareiros Periquito-ASPROPRIR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com ata 001/2015/CPL de 21 de janeiro de 2015, torna publico para conhecimento dos interessados que o convite n.°002/CPL/2015 do processo administrativo n.°001/CPL/2015, tendo como objeto, aquisição de 01 (um) veiculo tipo utilitário turbo diesel, capacidade mínima 1,64 toneladas, com carroceria de madeira e direção hidráulica, conforme detalhadamente no plano de trabalho para atender as necessidades da associação dos produtores rurais chacareiros periquito-ASPROPRIR conforme convenio n.°125/PGE/2014 com valor estimado em R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), foi dada como deserta.

Informações na sala da CP na sede da Associação dos Produtores Rurais e Chacareiros Periquito-ASPROPRIR, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min (horário e local), mais informações através do telefone (69) 8487-9756.

Publicado por:
Cleverton Goes
Código Identificador:34882EF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PARECER JURÍDICO Nº 016PGM/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2014
TEX Adotando como fundamento as razões da Procuradoria, HOMOLOGO o julgamento da CPL para ADJUDICAR a empresa FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de uma retroescavadeira, Convênio nº 302/DPCN/2014, no valor total de 213.990,00 (duzentos e treze mil, novecentos e noventa reais), tudo conforme nos autos do Processo nº 5029/2014

ASS Célio Renato da Silveira
CAR Prefeito Municipal

DATA 21/01/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:5376AB58

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015-TESTE SELETIVO MÉDICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015, REF. AO EDITAL 001/2015
O CHEFE DE GABINETE , no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os aprovados no **TESTE SELETIVO** abaixo relacionados para comparecerem ao **RH** - Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, sito a Av. Pedras Brancas nº 2673, no prazo improrrogável de 30 DIAS, para proceder a entrega dos documentos comprobatórios necessários para efetivar;
A lista de documentos para posse estará a disposição dos convocados no Departamento de Recursos.

MÉDEICO CLÍNICO GERAL 40 Horas - local da Vaga: Sec. Mun. De Saúde.

LUCAS DA SILVA GRAÇA
MAURO LOPES DA SILVEIRA FILHO
GRAZIELLE MORAIS TAVARES

Obs: **Os documentos deverão ser apresentados em xerox devidamente autenticadas .**

Gov. Jorge Teixeira-RO, 19/02/2015.

RAUL FERANDES DA SILVA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:C8F6DF1E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ERRATA-2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERMO DE ERRATA
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO N.º 035/GP/2013

ONDE LÊ –SE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação pelo período de 10 (DEZ) meses, sendo referente ao período de Fevereiro/2015 a Fevereiro de 2016, para execução dos serviços contratados, conforme Contrato n.º 035/GP/2013.

LÊ – SE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação pelo período de 10 (DEZ) meses, sendo referente ao período de Fevereiro/2015 a Novembro de 2015, para execução dos serviços contratados, conforme Contrato n.º 035/GP/2013.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO
MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal
Contratante

Editora Diário da Amazônia LTDA
IVANILSE CRUZ BRASILIANO DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:52A4A6AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO -573-15 - SEMOSP

PROCESSO Nº: 573/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEMOSP

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e observados o que dispõe os artigos 24, inciso XVII c/c 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico nº 149/15 da ***PROGEM***, nas folhas 31 a 32***, AUTORIZO a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP,*** adotar Dispensa de Licitação, para contratação de serviços para revisão do veículo MOTONIVELADORA 8458, conforme projeto básico nas folhas 03/04 referente a revisão de 500 horas .recaindo a escolha na pessoa jurídica ***TORK-SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA*** – CNPJ Nº 05.662.126/0003-07,, da Avenida Capitão Silvio 1.413-b Áreas especiais em Ariquemes –CEP 78933-000

Guajará-Mirim 19 de fevereiro de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:BB9F2F5A

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 012/IPREGUAM/2015

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença à Servidora CLÉIA LOPES DIAS".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 180 (Cento e oitenta) dias, sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM, a servidora ***CLÉIA LOPES DIAS,*** efetiva na função de Auxiliar de Portaria, lotada na Secretaria de Educação SEMED, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de **20 de Janeiro de 2.015** e retorno em **19 de Julho de 2.015**, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 609/IPREGUAM /2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 20 de Fevereiro de 2015.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Decreto nº. 7.570/PREF/13

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:C689E61E

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 13/IPREGUAM/2015

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença à Servidora MARIA DE FÁTIMA SILVA DE OLIVEIRA".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de 180 (Cento e oitenta) dias, a ***MARIA DE FÁTIMA SILVA DE OLIVEIRA,*** efetiva na função de Agente de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação SEMED, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de contribuição da sua última remuneração, a partir de **29 de Janeiro de 2.015** e retorno em **28 de Agosto de 2.015**, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 749/IPREGUAM /2014.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 20 de Fevereiro de 2015.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Decreto nº. 7.570/PREF/13

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:938D05D7

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença a Servidora VIVIANE PIMENTEL RAMOS".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de 60 (SESSENTA) dias, a servidora ***VIVIANE PIMENTEL RAMOS*** efetiva na função de Agente de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMTAS), com vencimentos integrais, correspondendo ao valor da sua última base de contribuição, a partir de **29 de Janeiro de 2.015** e retorno em **30 de Março de 2.015**, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 2159/ IPREGUAM /2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim RO, em 20 de Fevereiro de 2015.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:DE9DAEBE

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 015/IPREGUAM/2015

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença à Servidora GABRIELA MELGAR MUNIZ LIMA".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 90 (Noventa) dias, sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM, a servidora ***GABRIELA MELGAR MUNIZ LIMA,*** efetiva na função de Auxiliar Operacional Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal Assistência Social (SEMTAS), com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de **10 de Janeiro de 2.015** e retorno em **14 de Abril de 2.015**, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 307/IPREGUAM /2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 20 de Fevereiro de 2015.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Decreto nº. 7.570/PREF/13

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:35B8D680

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR IDADE

Portaria nº 16 – IPREGUAM/2015

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade, em favor da Senhor EDWIN LAIRANA"

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará Mirim – IPREGUAM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III "b" e §3º e 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988 com redações dadas pela EMC nº 20/1998, e 41/2003, e Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004 e Art. 17 inciso I. II III e Paragrafo único da Lei Municipal nº 1.555 Gab. Pref., de 13 de Junho de 2012, que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade, ao servidor EDWIN LAIRANA, portador do CPF n° 348.798.112-20, RG n° 39.606, SSP/RO, funcionário público municipal, efetivo desta municipalidade, com provento proporcional ao tempo de contribuição, contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Agente de Vigilância, com carga horária de 40 h, empossado em 01 de Janeiro 1.991, através do Decreto de nº 1.386/Gab./91, de 10 de Janeiro de 1.991, com proventos proporcional ao tempo de contribuição, a contar desta data a ser custeado pelo IPREGUAM, conforme consta no processo Administrativo sob o nº 425/2014, IPREGUAM. Retroativo ao dia 1 de fevereiro de 2.015.

Art. 2° - Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 37, Inciso III, da Lei n° 347/1.990.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim(RO), 20 de Fevereiro de 2.015

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor /Executivo /IPREGUAM

HOMOLOGO:

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:986D5CCF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/PMJ-SEMSAU/2014.
PROCESSO N° 898/PMJ-SEMSAU/2014
PERGÃO ELETRÔNICO:011 PMJ-SEMSAU/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

AVISO DE ERRATA

ONDE SE LÊ:

ROGÉRIO G. DA SILVA – INFORMÁTICA.
CNPJ: 05.700.441/0001-10

LEIA-SE:

ROGÉRIO G. DA SILVA – INFORMÁTICA.
CNPJ: 10.974.207/0001-10

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, SITO A RUA JOÃO BATISTA Nº. 3038, 2º. PISO SETOR 01, DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, DAS 07H30MIN, À 12H00MIN E DAS 14H00MIN ÀS 17H30MIN, E NAS SEXTAS-FEIRAS DAS 07H30MIN, À 13H30MIN, EXCETO FERIADO. CONTATOS: FONE (69) 3521-6993
Em: 20/02/2015

MARIA APARECIDA B. CAVALCANTE
Gerente Sistema de Registro de Preço

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:4C25D04E

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação
Processo nº 498/SEMCEL/2015
A Prefeita do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de Materiais para Decoração da Páscoa. **FORNECEDORES: NOVAIS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ: 17.775.095/0001-18, VALOR R$ 51,55 (Cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)** e **TAUFMANN & SILVA LTDA, CNPJ: 06.080.112/0001-86, VALOR: R$ 569,90 (Quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).** Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Amparo Legal: conforme inciso X, do art. 24, **Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**.
Em, 19 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:CF5E9A19

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 005/GP/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1609/SEMAS/2013. LOCADORA**:** ILMA MARIA DA SILVA. CPF: 162.308.842-91. **OBJETO:** O presente Termo de Prorrogação de prazo tem como objeto a prorrogação para mais 12 (doze) meses.

Em, 19 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:D498302C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 049/GP/2015 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Agente Escolar, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **IVETE DE LIMA OLIVEIRA ALVES**, residente nesta cidade de Jaru, a partir de 13 de fevereiro de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 20 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:0D0B3723

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 122/GP/2015 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – A pedido, fica **EXONERADA** do cargo de Exec. de Ens. em Pedagogia Nível I – José de Souza, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ANGÉLICA MEIRAS DE SOUZA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 19 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:E03BB7DF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 123/GP/2015 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – A pedido, fica **EXONERADA** do cargo de Enc. de Limp. e Conservação – José de Souza, da Secretaria Municipal de Educação –

SEMED, **DAIANE MATURAMA DE OLIVEIRA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 20 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:9D6C5511

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 124/GP/2015 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – A pedido, fica **EXONERADA** do cargo de Exec. de História Nível II, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ELISSANDRA CARDOSO DA SILVA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 20 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:79A79669

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 125/GP/2015 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – A pedido, fica **EXONERADA** do cargo de Exec. Ens. Pedagogia, Nível I – Creuza Antônia, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **KATIANE KELY DE SOUZA PIMENTA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 20 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:E3A1AC00

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 126/GP/2015 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – A pedido, fica **EXONERADA** do cargo de Exec. de Matemática, Nível II, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **LUZIMAR CEZÁRIO NUNES PACHECO,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 20 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:B6682C60

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 127/GP/2015 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – A pedido, fica **EXONERADA** do cargo de Exec. de Ens. Em Pedagogia, Nível I, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **MARIA APARECIDA DE FREITAS**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 20 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:B0FA2B97

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 128/GP/2015 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – A pedido, fica **EXONERADA** do cargo de Exec. de Ens. em Pedagogia, Nível I, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **MARIA APARECIDA DIAS GONÇALVES,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 20 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:AFAD760B

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação
Processo nº 118/SEMAD/2013

A Prefeita do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Locação de Imóvel. **PESSOA JURÍDICA: R. B. RAPOSO – ME,** CNPJ: 07.763.237/0001-73. **Valor: R$ 53.053,92 (Cinquenta e três mil, cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).** Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Amparo Legal: conforme inciso X, do art. 24, **Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**.

Jaru/RO, 20 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:C215DCB4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 056/GP/2015 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **JOSUE DE SOUZA LIMOEIRO**, residente nesta cidade de Jaru, a partir de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 20 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:3F25EFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/GP/2015 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 32/SEMED/2015. **LICITAÇÃO,-** Pregão Eletrônico nº018/PMJ-/2014 **EMPRESA CONTRATADA: V. L. PASSARELA FARONI - EPP**. CNPJ: 05.700.441/0001-10. **VALOR:**
R$ 1.638,83 (Um Mil, Seiscentos Trinta Oito Reais e Oitenta Três Centavos)
s) **OBJETO:** Tem por finalidade a aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS para atender as necessidades da secretaria de educação –

Em, 20 de Fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:1E8C65D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/GP/2015 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 32/SEMED/2015. **LICITAÇÃO,-** Pregão Eletrônico nº018/PMJ-/2014**EMPRESA CONTRATADA: M.L BEZERRA -ME**. CNPJ: 17.552.444/0001-32. **VALOR:**
R$ 1.248,67 (Um Mil, Duzentos e Quarenta Oito Reais e Sessenta Sete Centavos)
s) **OBJETO:** Tem por finalidade a aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS para atender as necessidades da secretaria de educação –

Em, 20 de Fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:753EB1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/GP/2015 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 32/SEMED/2015. **LICITAÇÃO,-** Pregão Eletrônico nº018/PMJ-/2014 **EMPRESA CONTRATADA: JACOBINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: 12.423.795/0001-20. **VALOR:**
R$ 281,40 (Duzentos Oitenta Um Reais e Quarenta Centavos)
s) **OBJETO:** Tem por finalidade a aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS para atender as necessidades da secretaria de educação –
Em, 20 de Fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:6CCA1C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/GP/2015 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 32/SEMED/2015. **LICITAÇÃO,-** Pregão Eletrônico nº018/PMJ-/2014 **EMPRESA CONTRATADA: NOVAIS & AGUIAR LTDA**. CNPJ: 17.775.095/0001-18. **VALOR:**
R$ 4.706,90 (Quatro Mil Setecentos e Seis Reais e Noventa Centavos)
s) **OBJETO:** Tem por finalidade a aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS para atender as necessidades da secretaria de educação –
Em, 20 de Fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:889D64FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 002/GP/2013 de 11 de Fevereiro de 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 505/SEMSAU/2013. OBJETO: fornecimento de insumos de forma continua, para exames patologia clinica na área de analises (laboratorial) em regime de comodato no periodo de 12(doze) meses. VALOR: R$ 1.015.959,84(um milhão quinze mil novecentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e quatro centavos.

Em 20 de fevereiro de 2015

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Lima Bezerra
Código Identificador:853D8811

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/GP/2015 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 492/SEMSAU/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 013/2014. Empresa: **M. L. BEZERRA-ME,** CNPJ:17.552.444/0001-32. **VALOR:** R$ 11.290,00 (onze mil duzentos e noventa reais),

conforme nota de empenho nº 249. **OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
Em, 20 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:EBF060DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/GP/2015 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 492/SEMSAU/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 013/2014. Empresa: **NOVAIS & AGUIAR LTDA,** CNPJ: 17.775.095/0001-18. **VALOR:** R$ 38.052,00 (trinta e oito mil cinquenta e dois reais), conforme nota de empenho nº 250. **OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
Em, 20 de fevereiro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:A1BDD0B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 003/2015

RETIFICA O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2015

A Prefeitura Municipal do Município de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **POR ERRO MATERIAL, RETIFICA O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo 001/2015, por não ter sido publicado o nome dos seguintes candidatos, que fizeram a inscrição tempestivamente, porém não foi constado no edital de homologação das inscrições.

Considerando que não constou no edital de homologação das inscrições os nomes de alguns candidatos inscritos, segue o rol abaixo:

Inscr.	Nome	Opção de vaga	C/H	Situação	Habilitação
72	Adriana Cazanova de Alvarenga	Polos Rurais	40	Deferida	Pedagogia
168	Eliene da Silva Alves	5º Bec e Região	40	Deferida	Matemática
167	Gleiciele Lima Torres	5º Bec e Região	40	Deferida	Matemática
27	Vanusa Pereira da Silva	5º Bec e Região	40	Deferida	Pedagogia
70	Katiane da Silva Oliveira	Polos Rurais	40	Deferida	Pedagogia
196	Wesley Cesar da Silva	Esc. Georgina de Albuquerque	20	Deferida	Química
194	Everson da Silva Picanço	Esc. Georgina de Albuquerque	20	Deferida	Magistério
195	Maria Creuza Costa e Silva	Escolas Urbanas	40	Deferida	Pedagogia

Candidatos que constaram com a carga horária em desconformidade com a ficha de inscrição.

Inscr.	Candidato:	Opção de vaga	C/H	Situação	Habilitação
95	Nayara dos Santos Pereira	Escolas Urbanas	20	Deferida	Pedagogo
224	Elaine Leite Ferreira Duarte	Escolas Urbanas	20	Deferida	Pedagogo
60	Begair Aparecida Freitas Miquel	Escolas Urbanas	20	Deferida	Pedagogo
47	Jéssica Santos de Oliveira	Escolas Urbanas	20	Deferida	Pedagogo

Machadinho D'Oeste - RO, 10 de fevereiro de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

SERGIO CARLOS VIANA COELHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Toshiro Ishida
Código Identificador:CFA69BD1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DO TESTE SELETIVO EDITAL Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal do Município de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, após recebimento da ata de deliberação da Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para a contratação de servidores temporários para preenchimento de vagas no cargo de **professor e nutricionista,** a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, das Unidades Municipais de Ensino, no uso de suas atribuições, apresenta o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR** do Teste Seletivo 001/2015, conforme segue a relação abaixo.

Machadinho D'Oeste - 19 de fevereiro de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS MACHADO
Secretário Municipal de Educação

PROFESSORES ESCOLAS URBANAS

HABILITAÇÃO: PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – SÉRIES INICIAIS - 40

Inscr.	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTOS	CLASSIF.	DESEMPATE
023	Izildinha A. dos Santos Brigatti	40	2,5	1 º	Item 11.a)
001	Eliana da Fonseca Pinto Justino	40	2,5	2 º	Item 11.a)
047	Jéssica Santos de Oliveira	40	2,5	3 º	Item 11.a)
195	Maria Creuza Costa e Silva	40	1,0	4 º	Item 11.a)
050	Ilma de Souza Ferreira dos Reis	40	1,0	5 º	Item 11.a)
06	Lusmarina da Silva Oliveira	40	1,0	6 º	Item 11.a)
051	Rosângela Aparecida de Souza Pinho	40	1,0	6 º	Item 11.a)
017	Elizabete Pereira Nunes	40	1,0	8 º	Item 11.a)
003	Maria Inês Ramos da Silva Miranda	40	1,0	9 º	Item 11.a)
270	Lenilda Gato da Silva	40	1,0	10 º	Item 11.a)
059	Maria de Fátima Ferreira Dos Santos	40	1,0	11 º	Item 11.a)
046	Marcilene Schlutz Silva	40	1,0	12 º	Item 11.a)
016	Eugenice da Silva Assis	40	1,0	13 º	Item 11.a)
041	Josiane Mores de Souza	40	1,0	14 º	Item 11.a)
022	Sandra de Souza Silva	40	1,0	15 º	Item 11.a)
007	Neiva Orechio dos Reis	40	1,0	16 º	Item 11.a)
287	Aparecida Radael Mendes	40	1,0	17 º	Item 11.a)
042	Ilda Pereira Oliveira Silva	40	1,0	18 º	Item 11.a)
067	Roselandia Silva Costa	40	1,0	19 º	Item 11.a)
018	Francisca Samaritana de O. Costa	40	1,0	20 º	Item 11.a)
029	Maria Dorizete Crestan de Oliveira	40	1,0	21 º	Item 11.a)
036	Luciana Patrícia de Lima	40	1,0	22 º	Item 11.a)
062	Rosane Henrique dos Santos	40	1,0	23 º	Item 11.a)
043	Wagner Aparecido Montanha	40	1,0	24 º	Item 11.a)
038	Marislei Brisola	40	1,0	25 º	Item 11.a)
049	Vaniere Padilha de Lima Souza	40	1,0	26 º	Item 11.a)
057	Eva Patricia Angelin Borba Dionisio	40	1,0	27 º	Item 11.a)
28	Silene Marques Teixeira	40	1,0	28 º	Item 11.a)
053	Késia Pereira dos Santos	40	1,0	29 º	Item 11.a)
317	Daiane de Souza Soares	40	1,0	30 º	Item 11.a)
052	Rosana da Silva Conceição	40	1,0	31 º	Item 11.a)
275	Paula Andreia Lima Quetes	40	1,0	32 º	Item 11.a)

HABILITAÇÃO: PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – SÉRIES INICIAIS - 20

Inscr.	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTOS	CLASSIF.	DESEMPATE
015	Maria Aparecida Justino da Maia	20	4,0	1º	Item 11.a)
095	Nayara dos Santos Pereira	20	4,0	2º	Item 11.a)
039	Laudair Cláudio de Oliveira	20	3,75	3º	Item 11.a)
056	Helena Gineli Transpadini	20	2,5	4º	Item 11.a)

055	Cleusa Batista	20	2,5	5º	Item 11.a)
028	Eliane Silva dos Santos	20	2,5	6 º	Item 11.a)
224	Elaine Leite Ferreira Duarte	20	2,5	7º	Item 11.a)
065	José Claudio Santos	20	1,0	8 º	Item 11.a)
004	Florência Joaquina de Oliveira	20	1,0	9 º	Item 11.a)
060	Begair Aparecida Freitas Miquel	20	1,0	10 º	Item 11.a)
045	Rosemeire Oliveira Silva	20	1,0	11º	Item 11.a)
048	Simone Daveis Galeazzi	20	1,0	12º	Item 11.a)
025	Márcia Zabarba Beleti	20	1,0	13 º	Item 11.a)
066	Silviana da Silva Brud Oliveira	20	1,0	14 º	Item 11.a)
037	Deyse Karina Belino Freire	20	1,0	15 º	Item 11.a)
020	Jéssica Alves Silva	20	1,0	16 º	Item 11.a)

HABILITAÇÃO: NÍVEL MÉDIO /MAGISTÉRIO - CADASTRO RESERVA

Inscr.	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTOS	CLASSIF.	DESEMPATE
021	Noemia Bonfim dos Santos	20	2,5	1 º	
014	Suely Soares Januário Conrado	20	2,25	2 º	

HABILITAÇÃO: HISTÓRIA

Inscr.	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTOS	CLASSIF.	DESEMPATE
024	Djaine Ferreira Mendes Mera	20	2,5	1 º	
061	Neuza Nunes de Jesus	20	1,0	2 º	

HABILITAÇÃO: HISTÓRIA

Inscr.	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTOS	CLASSIF.	DESEMPATE
323	Nilda Aparecida de Oliveira	40	1,0	1 º	

HABILITAÇÃO: LÍNGUA PORTUGUESA

Inscr.	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTOS	CLASSIF.	DESEMPATE
054	Poliana Silva Pereira	40	1,0	1 º	

PROFESSORES ESCOLAS PÓLOS RURAIS

HABILITAÇÃO: CIÊNCIAS

Inscr.	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTOS	CLASSIF.	DESEMPATE
294	Maria do Carmo Coimbra Sauma Filha	40	1,0	1 º	Item 11.a)
136	Marly Lopes Pereira	40	1,0	2 º	Item 11.a)
322	Rute Santos Pereira	40	1,0	3 º	Item 11.a)
091	Rosicléia Moraes Simonato	40	1,0	4 º	Item 11.a)
05	Janaina Barros Vasconcelos da Silva	40	1,0	5 º	Item 11.a)
281	Fernando Silva Gasparini	40	1,0	6 º	Item 11.a)
284	Grazielly Ramalho de Souza	40	1,0	7 º	Item 11.a)

HABILITAÇÃO: MATEMÁTICA

Inscr.	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTOS	CLASSIF.	DESEMPATE
289	Renata Lopes de Souza	40	2,5	1 º	
110	Paulo Barbalho de lima	40	1,0	2 º	Item 11.a)
094	Deolindra Fonseca Porto	40	1,0	3 º	Item 11.a)
104	Valquíria Homem da Silva	40	1,0	4 º	Item 11.a)
121	Ueldon Alves da Silva	40	1,0	5 º	Item 11.a)
127	Sidnei Andrade Martins	40	1,0	6 º	Item 11.a)
129	Soraia Jardim de Souza	40	1,0	7 º	Item 11.a)
102	Humberto Max Martins Espíndola	40	1,0	8 º	Item 11.a)
297	Katiane Aparecida Almeida	40	1,0	9 º	Item 11.a)
118	Wellington Natalino Inácio Rodrigues	40	1,0	10 º	Item 11.a)
087	Cássia Calda	40	1,0	11 º	Item 11.a)
152	Vanessa Onofre Morais	40	1,0	12 º	Item 11.a)

HABILITAÇÃO: PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – SÉRIES INICIAIS-40

Inscr.	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTOS	CLASSIF.	DESEMPATE
150	Catiane Martins de Assis	40	2,5	1 º	Item 11.a)
272	Zaira Cristina Sandes Siqueira	40	1,0	2 º	Item 11.a)
134	Jezeuno da Silva Parente	40	1,0	3 º	Item 11.a)
316	Sebastião dos Santos Baía	40	1,0	4 º	Item 11.a)
092	Valdirene Maria de Oliveira	40	1,0	5º	Item 11.a)
111	Maria Helena pereira Ferreia	40	1,0	6 º	Item 11.a)
130	Cleverson Ricardo Viana	40	1,0	7 º	Item 11.a)
082	Helianis Aparecida de Miranda	40	1,0	8 º	Item 11.a)
077	Vanuza Muniz de Souza Bispo	40	1,0	9 º	Item 11.a)
083	Claudiane dos Santos Passos Paixão	40	1,0	10 º	Item 11.a)
071	Lucimar Alves da Silva	40	1,0	11 º	Item 11.a)
105	Tatiane Antunes Paim Corrêa	40	1,0	12 º	Item 11.a)
080	Eliane Das Chagas Lima Grachet	40	1,0	13 º	Item 11.a)
072	Adriana Cazanova de Alvarenga	40	1,0	14 º	Item 11.a)
144	Mirian Gomes da Rocha	40	1,0	15 º	Item 11.a)
081	Eliana Chaves de Oliveira Nunes	40	1,0	16 º	Item 11.a)
073	Aldely Rodrigues Pereira de Medeiros	40	1,0	17 º	Item 11.a)
148	Marcus Vinicius de Oliveira	40	1,0	18 º	Item 11.a)
112	Josiane Ribeiro de Assis	40	1,0	19 º	Item 11.a)
078	Sueli Regina de Jesus Coimbra	40	1,0	20 º	Item 11.a)
137	Vilker Henrique dos Santos	40	1,0	21 º	Item 11.a)
070	Katiane da Silva Oliveira	40	1,0	22 º	Item 11.a)
280	Deisiane Gasparini Laguna	40	1,0	23 º	Item 11.a)
100	Roseli Regina de Jesus Souza	40	1,0	24 º	Item 11.a)
097	Francyeli Santos de Oliveira	40	1,0	25 º	Item 11.a)
076	Jaqueline Alves dos Reis	40	1,0	26 º	Item 11.a)

HABILITAÇÃO: NÍVEL MÉDIO /MAGISTÉRIO - CADASTRO RESERVA

Inscr.	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTOS	CLASSIF.	DESEMPATE
121	Crenita Rodrigues dos Santos	40	2,0	1 º	

HABILITAÇÃO: PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – SÉRIES INICIAIS-20

Inscr.	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTOS	CLASSIF.	DESEMPATE
201	Érica de Souza Soras	20	4,0	2 º	Item 11.a)
135	Cristiane Ribeiro dos Santos	20	1,0	3 º	Item 11.a)
141	Deuzair Maria de Sá	20	1,0	4 º	Item 11.a)
109	Daiane Cardoso Rodrigues Sobrinho	20	1,0	5 º	Item 11.a)
107	Ester Tomaz	20	4,0	1 º	Item 11.a)

HABILITAÇÃO: HISTÓRIA-20

Inscr.	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTOS	CLASSIF.	DESEMPATE
096	Edileuze da Silva Oliveira	20	2,5	1	

HABILITAÇÃO: HISTÓRIA-40

Inscr.	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTOS	CLASSIF.	DESEMPATE
324	Elizângela Mendes de Araujo	40	2,5	1 º	
106	Nelcilene Cremom Kreutzberg	40	1,0	2 º	Item 11.a)
088	Rosiel Valério Rocha da Cunha	40	1,0	3 º	Item 11.a)
084	Andréia Cristina P. de Almeida Miranda	40	1,0	4 º	Item 11.a)
125	Elineide da Silva Soares	40	1,0	5 º	Item 11.a)

HABILITAÇÃO: LÍNGUA PORTUGUESA

Inscr.	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTOS	CLASSIF.	DESEMPATE
273	Adenilton Jesus Lima	40	1,0	1 º	Item 11.a)
133	Eliani de Lima	40	1,0	2 º	Item 11.a)
146	Landoalda Ruivo	40	1,0	3 º	Item 11.a)
04	Luiza Gabriela A. Marteli	40	1,0	4 º	Item 11.a)
126	Adriana Martins do Nascimento	40	1,0	5 º	Item 11.a)
074	Pablícia da Silveira Bortolozo	40	1,0	6 º	Item 11.a)
108	Débora Figueiredo	40	1,0	7 º	Item 11.a)
143	Anaquézia de Almeida Santos	40	1,0	8 º	Item 11.a)

DISTRITO DE 5º BEC E REGIÃO
HABILITAÇÃO: MATEMÁTICA

Inscr.	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTOS	CLASSIF.	DESEMPATE
174	Elizabete dos Santos Gonçalves	40	1,0	1 º	Item 11.a)
296	Arizai Ribeiro de Queiróz Guedes	40	1,0	2 º	Item 11.a)
173	Adeilton Correia dos Santos	40	1,0	3 º	Item 11.a)
168	Eliene da Silva Alves	40	1,0	4 º	Item 11.a)
167	Gleiciele Lima Torres	40	1,0	5 º	Item 11.a)
180	Rosimara Luciano Zateso	40	1,0	6 º	Item 11.a)

HABILITAÇÃO: PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – SÉRIES INICIAIS-40

Inscr.	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTOS	CLASSIF.	DESEMPATE
165	Suzana das Candeias Biazatti	40	4,0	1 º	
175	Márcia Jackeline F.Caldeira Machado	40	2,5	2 º	Item 11.a)
166	Rute de Oliveira Silva	40	2,5	3 º	Item 11.a)
164	Patrícia da Silva Alves	40	2,5	4 º	Item 11.a)
027	Vanusa Pereira da Silva	40	1,75	5 º	Item 11.a)
156	Jane Budach	40	1,75	6 º	Item 11.a)
154	Edilene Fernandes da Silva Schwanz	40	1,75	7 º	Item 11.a)
182	Sônia Pereira dos Santos	40	1,0	8 º	Item 11.a)
162	Ângela Afonso Monteiro	40	1,0	9 º	Item 11.a)
153	Adriana Machado Rocha	40	1,0	10 º	Item 11.a)
159	Sirlene Soares Pimentel	40	1,0	11 º	Item 11.a)
158	Ilauren Veronesi Martins Ribeiro	40	1,0	12 º	Item 11.a)

283	Francielli Virgens Souza Litteg	40	1,0	13 º	Item 11.a)
161	Marines Meneses de Araujo	40	1,0	14 º	Item 11.a)
176	Stéphani Gonçalves Gomes	40	1,0	15 º	Item 11.a)
282	Hemerson Falcão	40	1,0	16 º	Item 11.a)
160	Graciele Oliveira do Amaral	40	1,0	17 º	Item 11.a)

HABILITAÇÃO: PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – SÉRIES INICIAIS-20

Inscr.	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTOS	CLASSIF.	DESEMPATE
177	Irandi de Oliveira Soares	1,0	1,0	1 º	

HABILITAÇÃO: NÍVEL MÉDIO /MAGISTÉRIO - CADASTRO RESERVA

Inscr.	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTOS	CLASSIF.	DESEMPATE
163	Jucicleia B. da Silva	40	2,25	1 º	

PROFESSORES ESCOLAS RURAIS MULTISSERIADAS

ESCOLA ANSDIO TEIXEIRA/LINHA J-17

HABILITAÇÃO: NÍVEL MÉDIO /MAGISTÉRIO

Inscr.	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTOS	CLASSIF.	DESEMPATE
188	Aurizete Jesus de Sena Barreto	20	4,0	1 º	

ESCOLA CARLOS CHAGAS /NÚCLEO ORIENTE NOVO

HABILITAÇÃO: FILOSOFIA

Inscr.	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTOS	CLASSIF.	DESEMPATE
186	Douglas Miguel de Queiroz	40	1,0	1 º	

ESCOLA CECÍLIA MEIRELES/RIO MACHADO JURUÁ
HABILITAÇÃO: LÍNGUA PORTUGUESA

Inscr.	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTOS	CLASSIF.	DESEMPATE
193	Tania Maria Silva	40	1,0	1º	

ESCOLA GEORGINA DE ALBUQUERQUE/ 02 DE NOVEMBRO

HABILITAÇÃO: QUÍMICA

Inscr.	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTOS	CLASSIF.	DESEMPATE
196	Wesley Cesar da Silva	20	1,0	1 º	

HABILITAÇÃO: NÍVEL MÉDIO /MAGISTÉRIO

Inscr.	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTOS	CLASSIF.	DESEMPATE
194	**Everson da Silva Picanço**	**20**	**3,5**	1 º	

ESCOLA PADRE ÂNGELO CERRI/ NÚCLEO TABAJARA

HABILITAÇÃO: PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – SÉRIES INICIAIS

Inscr.	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTOS	CLASSIF.	DESEMPATE
184	Ilda Eugênio de Oliveira	40	2,5	1 º	
189	Leidimar Fuques Parente	40	1,0	2 º	

ESCOLA PABLO PICASSO

HABILITAÇÃO: Gestão Ambiental

Inscr.	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTOS	CLASSIF.	DESEMPATE
185	Daiane Ribeiro do Carmo	20	1,5	1 º	

CARGO: NUTRICIONISTA – SEMED

Inscr.	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONTOS	CLASSIF.	DESEMPATE
142	Rayara Rene Batista Rocha	40	4,0	1 º	
306	Dariete da Silva Canoê	40	3,25	2 º	
271	Bianca Áquila Souza Santos	40	1,0	3 º	

Machadinho D'Oeste - RO, 19 de fevereiro de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS MACHADO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Toshiro Ishida
Código Identificador:689BDF3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº: 37/2015

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo Ordinário n°: 85 Inexigibilidade nº: 37/2015 Unidade Orçamentária: Semas CREDOR: COMERCIAL PSV LTDA AV: Castelo Branco, n°16411/Santo Antônio/ CACOAL/RO. CEP: 76.967-239 OBJETO: Aquisição de peças e Prestação de Serviços de mecânica para revisão na autorizada do veículo FIAT PALIO FIRE ECONOMY 4P placa NCN 0594. VALOR TOTAL: R$ 506,15(quinhentos e seis reais e quinze centavos). JUSTIFICATIVA A PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.053/PMMA/2015, de 05/01/2015, vem justificar o procedimento de Inexigibilidade de licitação para a Aquisição de peças e contratação de serviços para realização da 2ª revisão completa do veículo FIAT PALIO FIRE ECONOMY 4P placa NCN 0594; ano de fabricação: 2013; modelo: 2014; cor: cinza cromo, em atendimento ao Conselho Tutelar, uma vez que o referido veículo é destinado para atender a demanda do mesmo, conforme orçamento em anexo. Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade. Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição" encontra-se amparado e devidamente justificado a finalização desta dispensa, esclarecendo que é a única Empresa que tem a carta de Exclusividade da Região, sendo o valor estimado da presente aquisição em R$ 506,15(quinhentos e seis reais e quinze centavos). Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO. 12 de Fevereiro de 2015.

NELCI APª. DE SOUZA
Presidente da CPL

DJIANE LOPES OLIVEIRA
Membro

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:CAFB63FA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/CPL/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/CPL/2015
PROCESSO ORDINARIO N° 25/SEMAGRI/2015

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designado pelo Decreto nº 3.086/2015/PMMA, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Lote, realizado por meio da

internet, no site: www.cidadecompras.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 23 de fevereiro de 2015 às 08h00min.
Fim de recebimento de Propostas: 06 de março de 2015 às 08h00min.
Inicio da sessão: 06 de março de 2015, às 10h00min.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS E MAQUINARIOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
O valor estimado da presente licitação é de R$ 37.758,72 (Trinta e sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 20 de fevereiro de 2015.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.086/2014/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:90778AF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/SEMSAU/2.015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/SEMSAU/2.015.
-PROCESSO Nº.: 001/2.015;
-CONTRATO Nº.: 001/SEMSAU/2.015;
-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;
-CONTRATADA: BRANDÃO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA;
-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 9.000LTS (NOVE MIL) LITROS DE GASOLINA COMUM E 4.000LTS (QUATRO MIL) LITROS DE ÓLEO DIESEL S10, PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 014/2.015 E NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS AO PROCESSO Nº. 001/2.015.
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.02.007.10.302.0021.2043;
-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00.00;
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 41.850,00 (QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS);
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.

Ministro Andreazza/RO., 02 de janeiro de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:236FD597

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/SEMSAU/2.015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/SEMSAU/2.015.
-PROCESSO Nº.: 011/2.015;
-CONTRATO Nº.: 002/SEMSAU/2.015;
-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;
-CONTRATADA: BRANDÃO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA;
-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 9.000LTS (NOVE MIL) LITROS DE GASOLINA COMUM E 3.000LTS (TRÊS MIL) LITROS DE ÓLEO DIESEL S10, PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 015/2.015 E NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS AO PROCESSO Nº. 011/2.015.
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.02.007.10.301.0021.2041;
-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00.00;
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 38.880,00 (TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS);
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.

Ministro Andreazza/RO., 09 de janeiro de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:944E5698

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/SEMSAU/2.015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/SEMSAU/2.015.
-PROCESSO Nº.: 012/2.015;
-CONTRATO Nº.: 003/SEMSAU/2.015;
-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;
-CONTRATADA: BRANDÃO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA;
-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 5.000LTS (CINCO MIL) LITROS DE ÓLEO DIESEL S10, PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 017/2.015 E NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS AO PROCESSO Nº. 012/2.015.
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.02.007.10.305.0026.2049;
-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00.00;
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 14.850,00 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS);
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.

Ministro Andreazza/RO., 09 de janeiro de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:1FC59DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/SEMSAU/2.015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/SEMSAU/2.015.
-PROCESSO Nº.: 013/2.015;
-CONTRATO Nº.: 004/SEMSAU/2.015;
-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;
-CONTRATADA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 1.000LTS (HUM MIL) LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM, PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 016/2.015 E NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS AO PROCESSO Nº. 013/2.015.
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.02.007.10.301.0023.2045;
-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00.00;
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 2.870,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS);

-VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.

Ministro Andreazza/RO., 09 de janeiro de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:5F6FA91E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3180/2015

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia SÉRGIO ALVES BARROS, (PNES), candidato aprovado em concurso público para o exercício de cargo de AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA – 40 (Quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único – o candidato que se refere o artigo é, SÉRGIO ALVES BARROS, (PNES), conforme tabela abaixo:

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOME	CARGO	CLASSE	REF.	CLASSIFICAÇÃO
SÉRGIO ALVES BARROS, (PNES)	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	**NFI-01**	**001**	**1ª CLASSIFICAÇÃO**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:E61664A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza destinados a Câmara Municipal de Monte Negro-RO, em favor da Em favor da empresa: **ROCHA & RESENDE LTDA**, no valor total para a despesa de: **1.432,46 (hum mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos)**, com base no Art.24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **007/2015**.

Monte Negro, 19 de fevereiro de 2015.

BENEDITO MONTEIRO
Presidente /CMMN

Publicado por:
Laudiceia Tavares Rosa
Código Identificador:65C86198

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO PROC 007-2014PE 017-2014

PROCESSO N.º 007/2014
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2014

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, E DE OUTRO A EMPRESA BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O Município de Monte Negro, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 63.761.985/0001-98, sito na Praça Paulo Miotto, 2330, centro, Monte Negro, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JAIR MIOTTO JUNIOR, CPF/MF 852.987.002-68, a seguir denominada **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, sito na Av. Vilagran Cabrita n° 839 Ji Paraná – RO - Estado Rondônia, inscrita no CNPJ 02.176.223/0002-10, a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2014, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira – O Valor pactuado na Cláusula Quarta do referido contrato, fica acrescido o valor de **R$ 13.579,25 (Treze Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento).
Cláusula Segunda – O presente termo de aditamento encontra-se amparado legalmente em conformidade com o § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Cláusula Terceira – As condições omissas do presente Termo de Aditamento serão regidas em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
Cláusula Quarta – As demais clausulas do Termo da Ata de Registro de Preço 031/2014, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.
Cláusula Quinta – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo de Aditamento, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento.

Monte Negro - RO, 11 de Fevereiro de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 02.176.223/0002-10

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:DB16DC0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 609/SEMFPA/2014
Objeto: Aquisição de Recarga de Água Mineral, Água Mineral sem Gás e Vasilhame.
Pregão Eletrônico: nº 004/PMNM/2015.

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 004/PMNM/2015 realizada no dia 13 de fevereiro de 2.015 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **CASA NORTE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.338.476/0001-98, com o valor total de **R$ 24.080,40** (vinte e quatro mil e oitenta reais e quarenta centavos).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 20 de Fevereiro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:FB658CB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 25.02.15	CHEGADA: 25.02.15	Nº DE DIARIAS	01(Uma) de 50%	
			V. UNITARIO	R$	145,05
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO		V. TOTAL	R$	145,05
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X		

MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre
DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Renan Leite Pereira
CARGO: Secretário Municipal **LOTAÇÃO**: SEMAS
CPF: 994.906.412-00 **RG:** 1007276 SSP/RO
ENDEREÇO: Castelo Branco **BAIRRO**: Centro **CIDADE**/Nova União Estado: RO. TELEFONE: 81297173
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 17987-6
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Participar da Capacitação do 1° Fórum Comunitário Selo UNICEF. Conforme oficio em anexo..
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 145,05 (Cento e Quarenta e cinco reais e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 19.02.2015

Renan Leite Pereira
RG 100.7276 SSP/RO

Nova União-RO, Autorizado em: 19.02.2015.

RENAN LEITE PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:57E4246F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 25.02.15	CHEGADA: 25.02.15	Nº DE DIARIAS	01(Uma) de 50%	
			V. UNITARIO	R$	127,98
CIDADE/UF:	Porto Velho- RO		V. TOTAL	R$	127,98
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	x		

MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre
Dados do favorecido
Nome: DEVAIR LUIZ FILHO
Cargo: Motorista. **Lotação**: SEMAS
CPF: 419.120.392-49 **RG:** 431.214 SSP/RO
Endereço: José Bonifácio nº 2195 **Bairro**: Centro **Cidade**/ Nova União ESTADO: RO. **Telefone**: 81081135
Banco: Bradesco **Agência:** 0734 **Conta:** 0541856-9
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Motorista para l
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 127,98 (Cento e vinte sete reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 19.02.2015

Devair Luiz Filho
RG.: 431.214 SSP/RO

Nova União-RO, Autorizado em: 19.02.2015.

RENAN LEITE PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:FD4B34C3

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**:19/02/2015 **CHEGADA**: 19/02/2015	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 50%	
		V. UNITARIO	R$	127,98
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	R$	127,98
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Edinaldo de Araujo**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **497.707.992-20** RG: **538.653 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 40 Km 42** BAIRRO: **Zona Rural.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 8116-9350**
BANCO:: **Bradesco** AGÊNCIA: **0734** CONTA: **0540376-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar se a cidade de Porto Velho/RO, no dia 19 de Fevereiro de 2015, aonde irá conduzi os seguintes pacientes:Maria Aparecida de Oliveira – Barretinho, Maria dos Anjos Miranda – Acompanhante e Nelcir Santos de Jesus – Barretinho, Almiro Francisco de Jesus – Acompanhante.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 127,98 (Cento e vinte e sete reais e noventa e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edinaldo de Araujo
Motorista
RG: 538.653 SSP/RO

Nova União/RO
Autorizado em: 19/02/2015

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:343049D6

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**:20/02/2015 **CHEGADA**: 20/02/2015	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 50%	
		V. UNITARIO	R$	127,98
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	R$	127,98
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Edinaldo de Araujo**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **497.707.992-20** RG: **538.653 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 40 Km 42** BAIRRO: **Zona Rural.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 8116-9350**
BANCO:: **Bradesco** AGÊNCIA: **0734** CONTA: **0540376-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar se a cidade de Porto Velho/RO, no dia 20 de Fevereiro de 2015, aonde irá conduzi a seguinte Paciente: Thaiza de Souza – HB Setor de Oncologia.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 127,98 (Cento e vinte e sete reais e noventa e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edinaldo de Araujo
Motorista
RG: 538.653 SSP/RO

Nova União/RO
Autorizado em: 19/02/2015

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B8A0C057

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**:21/02/2015 **CHEGADA**: 21/02/2015	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 50%	
		V. UNITARIO	R$	127,98
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	R$	127,98
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Edinaldo de Araujo**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **497.707.992-20** RG: **538.653 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 40 Km 42** BAIRRO: **Zona Rural.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 8116-9350**
BANCO:: **Bradesco** AGÊNCIA: **0734** CONTA: **0540376-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar se a cidade de Porto Velho/RO, no dia 21 de Fevereiro de 2015, aonde irá conduzi a seguinte Pacientes: Djheymerson Silva de Jesus – Cosme Damião, Djheyserson Silva de Jesus – Cosme Damião; Luzia Ferreira Silva – Acompanhante e Pedro Vieira de Souza – Infinita.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 127,98 (Cento e vinte e sete reais e noventa e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edinaldo de Araujo
Motorista
RG: 538.653 SSP/RO

Nova União/RO
Autorizado em: 20/02/2015

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:761C371C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 10/02/2015	CHEGADA: 10/02/2015	Nº DE DIARIAS	01(Uma) de 30%	
			V. UNITARIO	R$	76,79
CIDADE/UF:	Cacoal- RO		V. TOTAL	R$	76,79
DIARIA COM PERNOITE			SEM PERNOITE	x	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre					

Dados do favorecido
Nome: DEVAIR LUIZ FILHO
Cargo: Motorista. **Lotação**: SEMAS
CPF: 419.120.392-49 **RG:** 431.214 SSP/RO
Endereço: José Bonifácio nº 2195 **Bairro**: Centro **Cidade**/ Nova União ESTADO: RO. **Telefone**: 81081135
Banco: Bradesco **Agência:** 0734 **Conta:** 0541856-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Motorista esteve no dia 10/02/2015 conduzindo à senhora Vanusa e seu filho menor de idade até Cacoal junto ao hospital Regional.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 76,79 (Setenta e seis reais e setenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 19.02.2015

Devair Luiz Filho
RG.: 431.214 SSP/RO

Nova União-RO, Autorizado em: 19.02.2015.

RENAN LEITE PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4FEC8000

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2015
INTERESSADO: Semospama
OBJETO: Pagamento de taxas do Detran, de vistoria, lacre e autorização de confecção de placa.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 153/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradora Municipal, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

DETRAN, inscrita no CNPJ nº **15.883.796/0001-45**, no valor de 93,32 (noventa e três reais e trinta e dois centavos).

Publique-se,
Registre-se

Nova União – RO, 20 de fevereiro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:29B57530

P M N U - RO
PORTARIA N.° 21/2015

Nova União/RO, 12 de Fevereiro de 2015.

Autoriza a concessão de suprimento de fundo em favor da Secretária Municipal de Saúde Renata Martins de Mendonça.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de sua competência, observando os dispositivos legais da Lei Municipal nº 105 de 09 de Julho de 2000;
Considerando a necessidade em caráter de urgência do conserto da Ambulância Fiorino NBN 5367;
RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza à concessão de suprimento de fundo em favor da Secretaria Municipal de Saúde Renata Martins de Mendonça, RG N°742.462 SSP/RO e CPF N° 710.103.942-15, sendo o projeto de Atividade 10.3010010.2105 no valor R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, e o valor R$ 110,00 (Cento e dez reais) no elemento de despesa 3.3.90.39- Serviços de terceiros pessoa jurídica.
Art. 2° - O prazo para aplicação do Suprimento de fundo será de 30(trinta) dias, a contar do recebimento da importância correspondente, e o prazo de aplicação será de 10 (dez) dias.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E920E1F0

P M N U - RO
PORTARIA Nº 28, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a cessão da servidora Vânia Garcia Vaz, conforme art. 26, §1º, alínea "b" da Lei Municipal nº 158 de 30.06.2003 (Plano de Carreira para o Magistério Público Municipal).

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art. art. 26, §1º, alínea "b" da Lei Municipal nº 158 de 30.06.2003 (Plano de Carreira para o Magistério Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a pedido a servidora Vânia Garcia Vaz, cargo de Professora Magistério 40 horas, do quadro permanente dos servidores do Município de Nova União-RO, para o Município de Mirante da Serra – RO.
PARAGRAFO ÚNICO: O recolhimento das contribuições sociais deverá ser repassado ao INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE NOVA UNIÃO – IPRENU, na Conta Corrente nº 14693-5, Agencia 4001-0 de Mirante da Serra- RO, e apresentar a certidão de tempo de contribuição a cada trimestre, ao órgão de origem da referida servidora.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C5FF4633

P M N U - RO
ERRATA

No Extrato do Contrato nº 03 de 03 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 04 de fevereiro de 2015, pág. 46 e 47, Ano VI, nº 1384. Onde se lê: a empresa União Ltda – Me, leia - se: a empresa Lava Jato Nova União.

Nova União, 20 de fevereiro de 2015.

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:CB46C05D

P M N U - RO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, na Cidade de Nova União, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 19 de fevereiro de 2015, a renovação da Licença de Instalação nº 119914/COLMAM/SEDAM para a obra de Construção de Quadra Poliesportiva Descoberta, a ser construída no Município de Nova União/RO.

Nova União, em 19 de fevereiro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:F9B1D63B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9324/GAB/2014, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/CPL/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA CONCLUSÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL, SENDO: TE SOLDAVEL, REGISTRO DE PRESSÃO, JOELHO SOLDAVEL, LUVA DE REDUÇÃO, COLA CANO, TUBO PVC, LIXA, CANTONEIRA, VERGALHÃO, TELA SOMBRITE E OUTROS DO MESMO GÊNERO.** Conforme o Processo Administrativo nº **0571/SEMINFRA/2015**. No valor estimado de R**$: 53.848,68 (Cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).** Data para cadastro de proposta **25/02/2015** a partir das **10:00 hs**, até o dia **10/03/2015**, com termino as **10:00 hs**. Data para abertura de propostas: **10/03/2015**, **às 10:10** hs. data para inicio da sessão pública: dia **10/03/2015**, com início às **10:40 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de Fevereiro de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 9324/GAB/14

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:91D5E291

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9324/GAB/2014, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/CPL/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE DEJETOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DRª LAURA MARIA CARVALHO BRAGA PARA UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.** Conforme o Processo Administrativo nº **0360/SEMSAU/2015**. No valor estimado de R**$: 81.597,60 (Oitenta e um mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).** Data para cadastro de proposta **25/02/2015** a partir das **10:00 hs**, até o dia **10/03/2015**, com termino as **10:00 hs**. Data para abertura de propostas: **10/03/2015**, **às 10:10** hs. data para inicio da sessão pública: dia **10/03/2015**, com início às **10:30 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do

Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de Fevereiro de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 9324/GAB/14

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:457338B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPL/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO PARA ATENDIMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA.** Conforme o Processo Administrativo nº **0526/SEMSAU/2015**. No valor estimado de R**$: 35.408,11 (Trinta e cinco mil quatrocentos e oito reais e onze centavos).** Data para cadastro de proposta **25/02/2015** a partir das **10:00 hs**, até o dia **10/03/2015,** com termino as **10:00 hs**. Data para abertura de propostas: **10/03/2015**, **às 10:10** hs. data para inicio da sessão pública: dia **10/03/2015**, com início às **11:00 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de Fevereiro de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 9324/GAB/14

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:41613EA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/GAB/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/CPL/SRP/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS SENDO**: Açafrão em pó, Arroz Agulhinha, Farinha Láctea e Óleo de Soja. Tendo o SRP validade até 18 de agosto de 2015 *improrrogáveis*, contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder Executivo Municipal. Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses ***improrrogáveis,*** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município. Conforme o Processo Administrativo nº **0450/SRP/2015**. No valor estimado de RS: 147.920,69 (Cento e quarenta e sete mil, novecentos e vinte reais e sessenta e nove centavos). Data para cadastro de proposta **25/02/2015** a partir das **10:00 hs**, até o dia **10/03/2015,** com termino as **10:00 hs**. Data para abertura de propostas: **10/03/2015**, **às 10:10** hs. data para inicio da sessão pública: dia **10/03/2015**, com início às **10:50 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de Fevereiro de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 9324/GAB/14

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:434C3735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE ATO DE PESSOAL

DECRETO Nº. 9445 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas **Considerando** a Medida Liminar do Processo 0000111-61.2015.822.0004, Mandado nº 7385/2015, 1ª Vara Cível, impetrado por ABRÃO ULISSES DA SILVA.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **ABRÃO ULISSES DA SILVA**, em caráter efetivo, em cargo de nível médio do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo **Técnico em Radiologia - 40 horas,** o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste e realizado pela empresa Fundação Rio Madeira - RIOMAR, mediante Edital nº. 001/2010 de abertura de concurso de 02 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 07 de julho de 2010 e homologado pelo Decreto nº. 7582 de 11 de janeiro de 2011.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JOSELITA ARAUJO DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:0E24DE7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 066/2015 DE, 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.942/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 707/2015.*

RESOLVE*:*

Art.1.º Arbitrar e conceder ao senhor ***LUCINEI BERTAN - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,*** *portador do CPF n.º 365.900.291-72, Adiantamento de*

Fundo no Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo no valor de R$-3.000,00 (três mil reais) e Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros no valor de R$-2.000,00 (dois mil reais) para que o mesmo possa realizar despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei n.º 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Fevereiro de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:EFD4FB55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 067/2015 DE, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO,** *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.942/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 825/2015.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder a senhora* ***MILVANE STRE HOLANDA* – COORDENADORA EM VIGILÂNCIA DE SAÚDE,** *portadora do CPF n.º 177.325.222-49, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros no valor de R$-1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo no valor de R$-1.400,00 (um mil e quatrocentos reais reais), para que a mesma possa realizar despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei n.º 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.*

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Fevereiro de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:CA910BDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 068/2015 DE, 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.942/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 559/2015.*

RESOLVE*:*

Art.1.º Arbitrar e conceder ao senhor ***REINALDO CABRAL - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL,*** *portador do CPF n.º 816.554.878 - 68, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo no valor de R$-1.200,00 (um mil e duzentos reais) e Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros no valor de R$-1.300,00 (um mil e trezentos reais), para que o mesmo possa realizar despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.*

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Fevereiro de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:9BB57E1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 064/2015 DE, 19 DE FEVEREIRO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, e

Considerando o disposto no art. 64 § 1.º da Lei Municipal 1.385/2007 – PCCV – Administração Geral.

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder afastamento por 02 (dois) anos do serviço publico, para tratar de assuntos particulares, sem ônus para a Prefeitura Municipal, a servidora ANDREIA FERREIRA SAMPAIO, brasileira, divorciada, admitida em 03/06/2011, na função de Agente Administrativo, 40 horas semanais, portadora da cédula identidade RG. n.º 748.876 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 851.109.732-53, residente e domiciliada na Rua C s/nº , Bairro Jardim Industrial, nesta cidade, lotada no Gabinete do Prefeito Saúde, conforme processo administrativo n.º 7.318/2.014.

Art. 2º. Em decorrência do afastamento ora concedido fica terminantemente defeso a contratação qualquer título para substituir a servidora afastada.

Art. 3.º Em obediência ao princípio da supremacia do interesse público, o município poderá convocar a qualquer tempo a servidora a retorna as atividades laborais, devendo a mesma se apresentar dentro do prazo estabelecido no ato convocatório.

Parágrafo Único. A servidora não se apresentando dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, poderá ensejar abandono de emprego/cargo público.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Fevereiro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:74E6D15F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 065/2015 DE, 19 DE FEVEREIRO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, e

Considerando o disposto no art. 78 § 1.º c.c. art. 80 da Lei Municipal 1.380/2007 – PCCV – Magistério.

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder afastamento por 02 (dois) anos do serviço publico, para tratar de assuntos particulares, sem ônus para a Prefeitura Municipal a partir de 11/02/2015, a servidora ELENIR VIEIRA, brasileira, solteira, admitida em 02/06/2008, na função de Professora PEB-I, 40 horas semanais, portadora da cédula identidade RG. n.º 658.616 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 643.543.342-91, residente e domiciliada na Rua Lindolfo Joaquim Custo nº 597, Bairro Seringal, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme processo administrativo n.º 293/2.015.

Art. 2º. Em decorrência do afastamento ora concedido fica terminantemente defeso a contratação qualquer título para substituir a servidora afastada.

Art. 3.º Em obediência ao princípio da supremacia do interesse público, o município poderá convocar a qualquer tempo a servidora a retorna as atividades laborais, devendo a mesma se apresentar dentro do prazo estabelecido no ato convocatório.

Parágrafo Único. A servidora não se apresentando dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, poderá ensejar abandono de emprego/cargo público.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Fevereiro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:177617BC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24 inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para locação de um imóvel para um período de 02 (dois) meses, a ser destinado à Unidade de Saúde de Atenção Básica – Pastor Jonas, junto à Pessoa Física Esmeraldo de Souza Silva, inscrita no CPF n.º 172.673.072-72, com endereço á Rua JK, 144, Bairro Alvorada, em Pimenta Bueno – RO, no valor estimado de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 592/2015.

Pimenta Bueno, 19 de Fevereiro de 2015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:5AC5653D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 258/SEMEC/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO - CNPJ: 04.632.212/0001-42

Contratada: GRÁFICA EPA EIRELI – ME – CNPJ 13.299.917/0001-80

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA AS ESCOLAS.

Valor global: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

Devidamente fundamentado no Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

DATA: 20/02/2015

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:932CC534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 290/SEMUSA/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA – ME
CNPJ: 15.837.669/0001 – 00
Contratada: FARMACIA PREÇO BAIXO PRESIDENTE MEDICI LTDA – EPP
CNPJ: 20.051.938/0001 – 48
Aquisição de Medicamentos
Valor global: R$ 6.296,14 (Seis mil, duzentos e noventa e seis reais e quatorze centavos).
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 20/02/2015

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:42859E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE OUTORGA

Pedido de outorga de uso de recursos hídricos, poço semi-artesiano, localização: linha 116, lote 06A, glega 04, setor leitão, Município de Presidente Médici-RO, Propriedade do Sr. Roberto Massaroto, de CPF Nº 190.543.512-68, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, em 20 de fevereiro de 2015 o pedido de outorga de uso de recursos hídricos, poço semi-artesiano, com a finalidade de uso industrial

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:EF5FB4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA DE RENOVAÇÃO E OPERAÇÃO

Pedido de Renovação de Licença de Operação, localização: linha 116, lote 04, glega 04, Município de Presidente Médici-RO, Propriedade do Sr. Ary Barbosa da Silva, de CPF Nº 286.240.762-34, torna público

que requereu a NUCOF/SEDAM, em 20 de fevereiro de 2015 o pedido de Renovação de Licença de Operação, para desenvolver a atividade de piscicultura

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:C61365A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira designada por força das disposições contidas na **Portaria nº 1302/GAB/2015,** torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL,** sob o **n.º 004/2015**, do tipo **Menor Preço por Item**, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com o Decreto nº 634/GP/2008, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, tendo como interessada as Unidades Administrativas Municipais e o Gabinete do Prefeito do Munícipio de Primavera de Rondônia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 161/GLOBAL/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA E BOTIJAS 13KG, para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais e o Gabinete do Prefeito do Munícipio de Primavera de Rondônia, conforme especificação no Anexo I do edital - Termo de Referência.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Material Permanente
VALOR ESTIMADO: R$ 9.075,50

DATA DE ABERTURA: 05 de Março de 2015 às 09h00min (horário de Rondônia)

LOCAL: O Pregão será realizado na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, situada na Rua Jonas Antônio de Souza, n° 1466, Bairro Centro, CEP 76.976-000, nesta cidade de Primavera de Rondônia/RO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico **www.primavera.ro.gov.br** (site oficial).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3446-1140, através do e-mail **compras@primavera.ro.gov.br** ou na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, situada no endereço acima já citado, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e Sistema estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Primavera de Rondônia - RO, 20 de Fevereiro de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Presidente da CPLP

Publicado por:
Vanessa Rodrigues de Lima
Código Identificador:BBD10BB9

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE CONVOCAÇÃO Nº. 1212/GP/2015.

DECRETO Nº. 1212/GP/2015.

"NOMEIA APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 004/2014, E CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 002/2014 e N°001/2015 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a realização de Concurso Público por este Ente Público, bem como Ato de Homologação deste certame, datado de 30 de outubro de 2014;
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os senhores abaixo relacionados, aprovados no concurso público acima mencionado, para exercerem os cargos correspondentes às funções referendadas abaixo, em setores públicos condizentes com as atividades para as quais prestaram concurso:
Art. 2° - Os candidatos ora nomeados deverão apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital, os documentos abaixo relacionados para efeitos de posse:
a) Certidão negativa de débitos Estaduais;
b) Comprovante de abertura de Conta Corrente Banco do Brasil;
c) Original de documentos pessoais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 20 de Fevereiro de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1212/GP/2015.
ANEXO I

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO – 40H

Classificação	Nome	Data do Nascimento
1ª	DANILO TOLENTINO PEREIRA	06/02/1988

Cargo: CONTROLADOR INTERNO – 40H

Classificação	Nome	Data do Nascimento
1ª	FLÁVIO FERREIRA DE ALMEIDA	08/05/1989

Cargo: FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO - 40H

Classificação	Nome	Data do Nascimento
2ª	PÂMILA KÁTIA SOUZA BARBOSA	11/11/1989

Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO- 40H

Classificação	Nome	Data do Nascimento
1ª	ALINE RIBEIRO DA SILVA	26/08/1991

Cargo: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - 40H

Classificação	Nome	Data do Nascimento
1ª	VANDERLINO MANOEL DE LIMA	26/04/1973
2ª	ELIANDRO DE SOUZA DOS SANTOS	20/09/1984

Cargo: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40H

Classificação	Nome	Data do Nascimento
4ª	CLAUDEMIR RISSO MATIASE	24/09/1965

Cargo: OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - 40H

Classificação	Nome	Data do Nascimento
1ª	ADAELSON FOGAÇA	04/05/1985

Cargo: PSICÓLOGO CLÍNICO – 40HR

Classificação	Nome	Data do Nascimento
1ª	SELMA DE FÁTIMA DA SILVA BUENO	10/02/1991

Cargo: TÉCNICO TRIBUTÁRIO- 40H

Classificação	Nome	Data do Nascimento
1ª	ANDERSON HELLMANN PAVAN	06/05/1994

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Junior Nunes Moraes
Código Identificador:E5ED0C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2015, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL,

Chamada Pública n° 001/2015, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação, Lei n° 11.947, e Resolução CD/FNDE nº 38/2009, ambas de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia /RO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Jonas Antonio de Souza 1466, inscrita no CNPJ sob o nº 84.723.030/0001-16, representando neste ato pelo Prefeito, Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947 e na Resolução CD/FNDE Nº 38/2009, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, vem realizar Chamada Pública para aquisição de Gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a ser fornecidos no período de março a dezembro de 2015. Os grupos Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda até o dia 20/03/2015 na Secretaria Municipal de Educação do Município, com sede na Av. Jorge Teixeira nº 3730 centro Primavera de Rondônia/RO.

OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição exclusiva de Gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, relacionados e especificados no **ANEXO I**, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender aos programas:

Projeto Atividade	Elemento Despesa
2052-manunteçao das atividades-PAIF.	33.90.30.00-material de consumo
2082-manunteção das atividades-SCVF	33.90.30.00-material de consumo
2053-manunteção das atividades-IGD	33.90.30.00-material de consumo

A aquisição de gêneros alimentícios, constante no objeto deste, é, portanto indispensável para manter as atividades da Secretaria municipal de Assistência Social e CRAS – Centro de Referencia da Família. Sendo que a mesma desenvolve Oficinas Profissionalizantes através do CRAS – Centro de Referência Assistência Social, visando o atendimento aos usuários e famílias atendidas por este centro. O Centro de Referência CRAS em Atenção ao bem estar do Idoso das Crianças e dos Adolescentes é um programa multiprofissional e interdisciplinar que visa atender a 3° idade as crianças e a adolescente oferta serviços especializado e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos (violência física, psicológica, sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, etc.).

FONTE DE RECURSO

Os recursos para atender os dispêndios dessa chamada pública por parte do Município de Primavera de Rondônia/RO estão consignados no Programa PNAE – Desenvolvimento do Ensino Básico.

Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender aos programas:

Projeto Atividade	Elemento Despesa
2052-manunteçao das atividades-PAIF.	33.90.30.00-material de consumo
2082-manunteção das atividades-SCVF	33.90.30.00-material de consumo
2053-manunteção das atividades-IGD	33.90.30.00-material de consumo

3. HABILITAÇÃO

3.1 - ENVELOPE Nº. 1 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Cópia da DAP .
3.2 – As cópias da documentação deverão estar legíveis, e quando não autenticadas em
cartório, acompanhadas do seu original.

DA VIGÊNCIA

O CONTRATO terá vigência até dezembro de 2015, podendo ser prorrogado para o exercício 2016 ou reincidido, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as condições estabelecidas na CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015.

5. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

5.1 - No ato da entrega dos gêneros alimentícios os produtos serão analisados se são de boa qualidade.
5.2 – Caso os produtos não estejam em perfeitas condições de consumo, serão devolvidos no ato da entrega e o produtor deverá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas,
contados da comunicação da rejeição, substituí-los.
5.3 – As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade.
5.4 – As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.
5.5 – As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.
5.6 – Deverão estar isentas de:
5.7 – Substâncias terrosas.
5.8 – Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.
5.9 – Sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens.
5.10- As frutas deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.
5.11 – Não deverão estar danificadas por lesões que afetam a sua aparência e utilização.
5.12- O iogurte, polpa de fruta e o pão devem constar data de fabricação e prazo de validade.
5.13- Os produtos deverão ser de origem orgânica livres de agrotóxicos.

ANEXO I

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS GÊNEROS ALIMENTICIOS

ALIMENTOS	UND	QTD ANUAL	QTD Por secretaria
ALFACE DE 1ª QUALIDADE	MAÇO	1.500	750
ABOBORA MADURA DE 1ª QUALIDADE	KG	1.200	600
ABOBRINHA VERDE DE 1º QUALIDADE	KG	1.200	600
BANANA MAÇÃ DE 1ª QUALIDADE	KG	1.400	700
BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE	KG	800	400
BANANA NANICA DE 1ª QUALIDADE	KG	1.400	700
CHUCHU DE 1ª QUALIDADE	KG	800	400
COUVE DE 1º QUALIDADE	KG	1.200	600
FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TORRADA	KG	500	250
INHAME DE 1ª QUALIDADE	KG	1.000	500
MAMÃO DE 1ª QUALIDADE	KG	1.200	600
MANDIOCA DA REGIÃO	KG	1.300	650
MELANCIA DE 1ª QUALIDADE	KG	1.600	800
PAMONHA	KG	1.800	900
OVOS - BRANCO - DE 1ª QUALIDADE	DZ	360	180
CEBOLINHA VERDE DE 1ª QUALIDADE	KG	100	50
CHEIRO VERDE DE 1ª QUALIDADE	KG	100	50
POLPA DE FRUTAS SABOR CUPUAÇU	KG	400	200
POLPA DE FRUTAS SABOR AMORA	KG	400	200
POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA	KG	500	250

POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA	**KG**	**500**	**250**
POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJA	**KG**	**500**	**250**
POLPA DE FRUTAS SABOR ABACAXI	**KG**	**400**	**200**
LARANJA DE 1ª QUALIDADE	**KG**	**1.200**	**600**
MELÃO COMUM DE 1ª QUALIDADE	**KG**	**1.200**	**600**
IOGURTE	**KG**	**400**	**200**
PÃO CASEIRO	**KG**	**400**	**200**
REPOLHO DE 1º QUALIDADE	**kg**	**400**	**200**

6 – DA ENTREGA :
A entrega dos produtos será feita quinzenalmente, o produto deverá ser entregue na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura (SEMEC), localizada com sede na Av. Jorge Teixeira nº 3730 centro Primavera de Rondônia/RO.

Primavera de Rondônia 20 de fevereiro 2015.

MÁRCIA CRISTINA LEOPOLDINO COUTINHO
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

MARILEIDE GASPARI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Airton Moraes
Código Identificador:4CD5A0FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2015.

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR:

A Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 63.762.918/0001-98, com sede na Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro, CEP: 76.863-000 Rio Crespo/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nas formas das disposições contidas no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento de todos, que receberá Proposta Comercial junto com Documentação, para fins de proceder com Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, objetivando a **aquisição de** peças e serviços para manutenção em aparelhos condicionadores de ar, conforme abaixo discriminado**:**

Produtos:

Quant.	Especificações
03	Capacitor 35 + 5MFD para aparelhos de ar condicionados de 30.000 BTU'S, marca Midea – tombamento 249, 182, 183.
01	Sensor para aparelho de ar condicionado de 12.000 BTU'S marca Ademiral, tombamento 245.
01	Sensor para aparelho de ar condicionado de 18.000 BTU'S, marca York, tombamento 219.
01	Motor do ventilador para aparelho de ar condicionado de 30.000 BTU'S, marca Midea, tombamento 249.

Serviços:

UND.	Especificações
Serv.	Instalação de 01 (um) aparelho condicionador de ar marca Ademiral, 12.000 BTU'S, tombamento 245.
Serv.	Instalação de 01 (um) aparelho condicionador de ar marca LG, 12.000 BTU'S, tombamento 302.
Serv.	Reposição de gás em aparelho de ar condicionado de 9.000 BTU'S, tombamento 252
Serv.	Reposição de gás em 03 (três) aparelhos de ar condicionados de 30.000 BTU'S marca Midea, tombamento 249, 182, 183
Serv.	Reposição de gás em aparelho de ar condicionado de 12.000 BTU'S marca Ademiral, tombamento 245.
Serv.	Desmontagem e montagem do Capacitor 35 + 5MFD para 03 (três) aparelhos de ar condicionados de 30.000 BTU'S, marca Midea – tombamento 249, 182, 183.
Serv.	Desmontagem e montagem do Sensor para aparelho de ar condicionado de 12.000 BTU'S marca Ademiral, tombamento 245
Serv.	Desmontagem e montagem do Sensor para aparelho de ar condicionado de 18.000 BTU'S, marca York, tombamento 219.
Serv.	Desmontagem e montagem do Motor do ventilador para aparelho de ar condicionado de 30.000 BTU'S, marca Midea, tombamento 249.

Valor estimado Produtos (R$)619,25 (seiscentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos). Valor estimado Serviços (R$) 2.486,50 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) dessa forma, os interessados deverão adquirir o Termo de Referência e apresentar sua proposta na sede da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no endereço acima indicado, destinados a CPL, em horário das 7:00 as 13:00 horas. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Rio Crespo/RO 20 de Fevereiro de 2015.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:AE75A834

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2015

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2014.
SEMAD – 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições que lhe são conferidas, convocar os candidatos em anexo, aprovado no Concurso Municipal **001/2014**, qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **19.02.2015** a **20.03.2015**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados:

· Carteira de trabalho e Previdência Social;
· 01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
· 02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
· 01 (uma) foto 3x4;
· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e original;
· 01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
· 02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
· 02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
· Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
· Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
· Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
· 01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
· 01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
· Idade mínima de 18 anos completo;
· 01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
· Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
· Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
· Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
· Xerox do registro profissional no órgão de classe; caso aplicável;
· Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
· Conta Salario (Banco Bradesco)

MARGARETE HANTT MARCOLINO
Secretária Municipal de Administração
MAT. 1979

ANEXO ÚNICO

CARGO: SERVIÇOS GERAIS – ROLIM DE MOURA - RO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
034	ELIANE BARBOSA EVANGELISTA
035	RODRIGO DA SILVA
036	RICARDO CARDOSO ADRIANO
037	SILVIO PAULO MACHADO DE SOUZA
038	MARIA CLAUDETE SILVA FELIPE
039	LUCÉLIA RODRIGUES RAMOS DIAS
040	LADJANE GÓES LOPES MATTE
041	GISELE APARECIDA RODRIGUES DO NASCIMENTO
042	APARECIDO DOS SANTOS LIMA
043	KATIELE RODRIGUES FRAGA

CARGO: SERVIÇOS GERAIS / PNE - ROLIM DE MOURA – RO.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
002	ELITON REIS MARTINS

PUBLICA-SE

Palácio Senador “Olavo Pires”, 19 de fevereiro de 2015.

MARGARETE HANTT MARCOLINO
Secretária Municipal de Administração
MAT. 1979

Publicado por:
Zilha Pereira Saldanha
Código Identificador:6D306571

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTRIA Nº 085/2015

“Dispõe sobre nomeação de pregoeira oficial substitutos”

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI, Procurador Geral do Município de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições que lhe confere o decreto nº 2.886/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** a Servidora **ROSANGELA LUCIA DA SILVA,** matrícula nº 22, portadora da Identidade RG Nº 395556 SSP/RO e do CPF 390.709.722-04, para atuar como pregoeira Oficial deste Município.
Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores Municipais, **SANDRA ROSA SOARES,** matrícula 4331, portadora do RG 709.315 SSP/RO e CPF 737.326212-00 e **TIAGO ANDERSON SANT´ANA SILVA,** matrícula 6443, portador do RG 1178412 SSP/RO e CPF 002.017.812-39, para atuarem como pregoeiros substitutos, nas ausências e impedimentos da titular.
Art. 3º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem:

Equipe de Apoio: ADEMIR EMANOEL MOREIRA
JULIANA PREIRA DA SILVA
CLAUDIA MARCYA MAXIMIANO

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias, especialmente a portaria nº 101/2014.

Rolim de Moura, 19 de fevereiro de 2015.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:32A0D26D

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 001/CMRM-2015
MODALIDADE: Pregão Presencial
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
TIPO: Menor Preço por Item
PROCESSO Nº: 021/2015
DATA DA REALIZAÇÃO DA ABERTURA: 10/03/2015
HORÁRIO: 09h00min
LOCAL: Câmara Municipal de Rolim de Moura, Avenida João Pessoa nº 4463, centro, Rolim de Moura/RO.

_____

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados do ramo pertinente que promoverá a LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme especificações acima.
Os interessados deverão comparecer no endereço retro, afim de adquirirem o Edital, ou ainda entrarem em contato através do telefone 069 3442 1629 – e-mail camara.rm.legis@hotmail.com

Rolim de Moura, 20 de fevereiro de 2015.

JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:2DA8DEDF

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 001/2015

Súmula: *“Dá nova redação ao artigo128 da Resolução nº 076/2005 – REGIMENTO INTERNO”*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
Faz saber que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal de Rolim de Moura-RO, **APROVOU** e Ele **PROMULGA** a seguinte;

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º. O Art. 128, da Resolução nº 076/2005, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 128. As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às sextas-feiras, com duração de até 03 (três) horas iniciando-se às 08h00min (oito) horas e havendo um intervalo de 15 (quinze) minutos entre o termino do expediente e o início da Ordem do Dia”.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Plenário “Luciano de Argôlo”, 20 de fevereiro de 2015.

JOÃO ROSSI JÚNIOR
Presidente/CMRM

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:FC6F6AFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 18/2015

CONTRATO Nº 18/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6721/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura

CONTRATADA: COURAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP
OBJETO: Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, em atendimento ao Projeto SAE/Serviço de Atendimento Especializado, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será até 20.04.2015.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a contratada deverá efetuar a entrega em até 30 (trinta) dias.
VALOR: R$3.882,00 (três mil, oitocentos e oitenta e dois reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1379/2014, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.301.0027.1.110, elemento despesa 44.90.52.00.00, no valor de R$3.882,00 (três mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

Rolim de Moura/RO, 9 de fevereiro de 2015.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6350

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F2607974

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 10/2015

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 10/2015
PROCESSO Nº 4642/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2014
REGISTRO DE PREÇO N° 34/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: JOÃO BATISTA SOUSA SANTOS - ME
OBJETO: Fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico (SEMFAPLADE), Secretário Municipal de Agricultura (SEMAGRI), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SEMMADU), Secretaria Municipal de Gabinete (SEMUG) e Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), conforme especificações no Projeto Básico, Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até **09.02.2016**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 34/2014**.

Rolim de Moura,RO, 11 de fevereiro de 2015.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:B3613E82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 11/2015

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 11/2015
PROCESSO Nº 4642/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2014
REGISTRO DE PREÇO N° 34/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
OBJETO: Fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico (SEMFAPLADE), Secretário Municipal de Agricultura (SEMAGRI), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SEMMADU), Secretaria Municipal de Gabinete (SEMUG) e Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), conforme especificações no Projeto Básico, Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até **09.02.2016**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 34/2014**.

Rolim de Moura,RO, 11 de fevereiro de 2015.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D4D61870

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 12/2015

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 12/2015
PROCESSO Nº 4642/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2014
REGISTRO DE PREÇO N° 34/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: JAPURÁ PNEUS LTDA
OBJETO: Fornecimento de pneus, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico (SEMFAPLADE), Secretário Municipal de Agricultura (SEMAGRI), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SEMMADU), Secretaria Municipal de Gabinete (SEMUG) e Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), conforme especificações no Projeto Básico, Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até **09.02.2016**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 34/2014**.

Rolim de Moura,RO, 11 de fevereiro de 2015.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:BA46B90D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 13/2015

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 13/2015
PROCESSO Nº 4642/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2014
REGISTRO DE PREÇO N° 34/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: KM PNEUS LTDA ME
OBJETO: Fornecimento de pneus e câmara, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico (SEMFAPLADE), Secretário Municipal de Agricultura (SEMAGRI), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SEMMADU), Secretaria Municipal de Gabinete (SEMUG) e

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), conforme especificações no Projeto Básico, Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até **09.02.2016**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 34/2014**.

Rolim de Moura,RO, 11 de fevereiro de 2015.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:46C7F35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2015

A Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA** sob a modalidade de Concorrência Pública, do tipo TÉCNICA E PREÇO, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A OUTORGA DA CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE E AS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL, E QUE COMPREENDEM PROJETOS, LICENCIAMENTOS, CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES INTEGRANTES DOS SISTEMAS FÍSICOS, OPERACIONAIS E GERENCIAIS DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, COLETA, AFASTAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS SANITÁRIOS, INCLUINDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, A GESTÃO DOS SISTEMAS ORGANIZACIONAIS, A COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS ENVOLVIDOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES**,** para atender as necessidades do Município de Rolim de Moura-RO. Valor estimado em R$ 99.396.969,00 (Noventa e nove milhões, trezentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais), a serem investidos ao longo de 30 (trinta) anos pela Concessionária vencedora da Licitação. A nova data da sessão de abertura será realizada no dia **11 de abril de 2015 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2497/2012**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa, 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br, e do Observatório Social www.observatoriorm.org.br.

Rolim de Moura, 20 de fevereiro de 2015

SANDRA ROSA SOARES
Vice-presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:334B43F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3161/2015 DE 19/02/2015

Exercício 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2905/2014 de 30/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.2.140.		Manutenção e melhoramento Hospitalar, Policlinica, Clinica da Mulher e Laboratorio Municipal - 15%	
73 - 4.4.90.52.00.00	10247	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
		Total Suplementação:	**70.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.2.148.		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA/SUS	
92 - 4.4.90.52.00.00	10716	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
		Total Redução:	**70.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 19/02/2015.

CESAR CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:33873EEC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE N° 07/2015 PROCESSO ADM N°: 671/2014 - GRANILITO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Processo 671/2014**, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma ELETRONICO, tipo menor preço Global, que se realizará através do site www.cidadecompras.com.br, todas as informações poderão ser obtidas na sala da CPL anexo ao prédio da prefeitura sito a rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à Contratação de empresa especializada com prestação de serviço com Granilito**.** A abertura da sessão pública será no dia 09/03/2015**, horário: 11h00min**(horário DE BRASÍLIA). Com valor total estimado em R$ **22.503,36 (vinte e dois mil quinhentos e três reais e trinta e seis centavos)**conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 20 de Fevereiro de 2015.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:139EF6E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI 726/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ **6.657.937,97** (Seis milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), referentes aos recursos oriundos do Ministério da Educação – FNDE: Construção de Quadra Escolar coberta, Ônibus Rural Escolar Ore 3, Construção de Escola com 12 Salas, Construção de Creche Municipal, Convênio nº 054/2014-DEOSP-RO, proposta nº 911811/14-003 - Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal, Contrato de Repasse nº 798855/2013-MAPA/CAIXA - Aquisição Máquinas Agrícolas - Trator, Contrato de Repasse nº 302.350-24/24/2009/MTUR/CAIXA, Implantação do Parque de Exposição, para Reforço de Dotação Orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0010 – Programa de Apoio ao Ensino
Projeto Atividade: 1052 – **Construção de Quadra Escolar Coberta**
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 509.970,16 (Quinhentos e nove mil novecentos e setenta reais e dezesseis centavos)

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0010 - Programa de Apoio ao Ensino
Projeto Atividade: 1053 - **Ônibus Rural Escolar Ore 3**
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 518.500,00 (Quinhentos e dezoito mil e quinhentos reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0010 – Programa de Apoio ao Ensino
Projeto Atividade: 1055 – **Construção de Escola com 12 Salas**
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 3.533.965,74 (Três milhões e quinhentos e trinta e três mil novecentos sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0010 – Programa de Apoio ao Ensino
Projeto Atividade: 1087 – **Construção de Creche Municipal**
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 907.205,68 (Novecentos e sete mil e duzentos e cinco reais e sessenta e oito centavos)

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – SEMOSP
Sub-função: 451 – Infra Estrutura Urbana
Programa: 06 – Infra estrutura Urbana
Projeto Atividade: 1088 – **Aquisição de Tubos de Concreto armado pré-moldado (manilhas)**
Elemento: 3.3.90.30 Material de Consumo
Valor: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 122– Administração Geral
Programa: 0014 – Programa de Apoio - Saúde
Projeto Atividade: 1089 - aquisição de Equipamentos e Material Permanentes
Elemento: 4.4.90.52 – **Equipamentos e Materiais Permanentes**
Valor: R$ 467.370,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil e trezentos e setenta reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 122– Administração Geral
Programa: 0014 – Programa de Apoio - Saúde
Projeto Atividade: 1044 - aquisição de Medicamento e Material Penso
Elemento: 4.4.90.52 - **Equipamentos e Materiais Permanentes**
Valor: R$ 54.681,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e um reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 122– Administração Geral
Programa: 0014 – Programa de Apoio – Saúde
Projeto Atividade: 1037 - aquisição de Material Permanente.
Elemento: 4.4.90.52 - **Equipamentos e Materiais Permanentes**
Valor: R$ 26.245,39 (Vinte e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.06.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
Função: 27 – Urbanismo
Sub-função: 812 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0023 – Programa de Apoio Adm - SEMETUR
Projeto Atividade: 1033 – **Convênio M/TURISMO Parque de Exposição**
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0022 – Apoio Administrativo SEMAGRI
Projeto Atividade: 1042 – **Aquisição Maquinas Agrícolas - Trator**
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Valor: R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais)

TOTAL.....R$ 6.657.937,97.

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 704 de 08/07/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 11 de Fevereiro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:AB806E08

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMP. 076/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 076/2015

"Dispõe sobre a Democratização da Gestão Escolar no âmbito da rede Municipal de Ensino do Município de Santa Luzia D' Oeste, RO".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele sanciona a seguinte**:**

LEI COMPLEMENTAR

CAPÍTULO I
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO MUNICIPAL

Art. 1° A gestão democrática das escolas da rede pública municipal pressupõe a autonomia Político-Pedagógica, Administrativa, Financeira e Patrimonial por meio da administração descentralizada e do gerenciamento de recursos financeiros com a participação da comunidade escolar.

Art. 2º A gestão democrática das escolas da rede pública municipal de ensino se regerá a luz dos princípios inscritos na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei Orgânica do Município de Santa Luzia D`Oeste-RO, na presente Lei e nas demais Leis aplicáveis à espécie, com vistas à observância dos seguintes princípios:
I - autonomia dos estabelecimentos de ensino na gestão administrativa, financeira, e pedagógica;
II - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
III - participação dos segmentos da comunidade escolar nos processos decisórios e em órgãos colegiados;
IV - transparência dos mecanismos administrativos, financeiros e pedagógicos;
V - valorização dos profissionais da educação (docentes e não docentes);
VI - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
VII - eficiência no uso dos recursos;
VIII - gratuidade do ensino público em estabelecimentos municipais;

IX - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
X - organização do currículo, enfatizando aspectos da história, da cultura e da economia.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO ESCOLAR
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º A gestão do estabelecimento de ensino será exercida conjuntamente pela Equipe Gestora da Unidade de Ensino e pela (APP) Associação de Pais e Professores:

Parágrafo único. A Equipe Gestora é composta do Diretor e do Vice-Diretor, do Inspetor Escolar e do Coordenador ou Coordenadores Pedagógicos, conforme tipologia da escola.

Art. 4º A autonomia da gestão da unidade de ensino, respeitadas as disposições legais do sistema municipal de ensino, será assegurada:
I - pela escolha de Diretor e Vice-Diretor, através do Colégio Eleitoral, mediante eleição direta;
II - pela escolha de representante dos segmentos da comunidade (APP) Associação de Pais e Professores;
III - pela garantia de participação dos segmentos da comunidade nas deliberações do (APP) Associação de Pais e Professores;
IV - pela destituição do Diretor e ou do Vice-Diretor, na forma regulada nesta lei.

SEÇÃO II
DA EQUIPE GESTORA DA UNIDADE DE ENSINO

Art. 5º A Equipe Gestora da Unidade de Ensino é responsável pela execução, avaliação e orientação das atividades inerentes à organização e funcionamento da Unidade de Ensino.

Parágrafo Único. O Diretor e o Vice-Diretor serão eleitos pela comunidade escolar, através do Colégio Eleitoral, diplomados e empossados pelo Executivo Municipal e ocuparão função gratificada de acordo com a tipologia das Unidades de Ensino e conforme as normas legais vigentes (anexo I).

Art. 6º Os Coordenadores Pedagógicos serão indicados pela Equipe Gestora, Secretária Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) e (APP) Associação de Pais e Professores, atendendo aos seguintes critérios:

I - não estejam em estágio probatório, desde que seja efetivado por concurso público especifico a área, Supervisor ou Orientação;
II - comprovem habilitação em Pedagogia ou Normal Superior;
III - apresentem um Plano de Trabalho, com objetivos e metas em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola;
IV - comprovem habilitação de pós-graduação na área especifica supervisão escolar, gestão escolar e orientação escolar.
V - não tenham sido julgados culpados em processos de sindicância, administrativos e criminais.

§1º O número de Coordenadores Pedagógicos, por turno, será indicado conforme a necessidade e tipologia da escola.

§2º O plano de trabalho dos Coordenadores Pedagógicos, aprovado pela (APP) Associação de Pais e Professores, será encaminhado à Secretaria Municipal de Educação que acompanhará a referida proposta, proposta está que será em consonância com a proposta da Secretária Municipal de Educação;

§3º Nas Escolas recém-criadas, os Coordenadores Pedagógicos serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 7° O Inspetor Escolar será selecionado pela SEMEC ou indicado pela equipe gestora, desde que comprove habilitação em curso de Licenciatura de nível superior ou Especialização em Gestão Escolar, na falta do profissional habilitado poderá ser do quadro efetivo, com nível ensino médio desde que este esteja disposto a realizar curso de formação, onde a Secretária Municipal de Educação Incumbirá de oferecê-lo;

SEÇÃO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8° Compete à Direção:
I - administrar a Unidade de Ensino, coordenando e responsabilizando-se pelo seu funcionamento geral e representando-a oficialmente;

II - executar as normas disciplinares, de acordo com o Regimento Escolar da Unidade de Ensino, atendendo às deliberações do (APP) Associação de Pais e Professores;
III - coordenar, acompanhar e avaliar o Projeto Político Pedagógico da Escola, assegurando sua unidade e execução;
IV - coordenar o processo de elaboração, execução e avaliação do Plano Estratégico da Escola;
V - planejar e executar, juntamente com a Unidade Executora, a aplicação dos recursos financeiros disponíveis, submetendo-os ao (APP) Associação de Pais e Professores para apreciação e aprovação;
VI - coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e administrativo-financeiras desenvolvidas na escola, mantendo a integração e a unidade do trabalho escolar em todos os turnos de funcionamento;

VII - manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;
VIII - fazer cumprir a legislação vigente;
IX - dar publicidade, sistematicamente, a toda e qualquer informação que seja de interesse da Comunidade Escolar, em especial ao desempenho acadêmico, através de tabelas e gráficos, dos turnos existentes na Unidade de Ensino;
X - subsidiar os membros do (APP) Associação de Pais e Professores com a legislação pertinente ao funcionamento da Unidade de Ensino;
XI - fazer cumprir as diretrizes curriculares estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e calendário escolar aprovado pelo Conselho Estadual de Educação;
XII - elaborar, em conjunto com os Coordenadores Pedagógicos e Inspetor Escolar, o relatório anual das atividades pedagógicas - administrativo - financeiras, apresentarem a APP e, após aprovação, encaminhar à Secretaria Municipal de Educação;
XIII - articular a integração e participação dos organismos colegiados existentes na escola -
XIV - articular o trabalho pedagógico de todos os turnos em funcionamento na escola -
XV - articular mecanismos para incentivar os discentes a alcançar seu melhor desempenho, juntamente com toda sua equipe;
XVI - manter o respeito, pontualidade, assiduidade, compromisso, ética, cooperação, reconhecimento, com todos e todas de seu ambiente de trabalho;
XVII - articular mecanismo para dialogar, incentivar, e garantir suporte técnico, pedagógico para todos os trabalhadores em seu ambiente de trabalho.

Parágrafo único. Compete ao Vice-Diretor da Unidade de Ensino executar, juntamente com o Diretor da mesma, as atribuições previstas neste artigo, em todos os seus incisos, bem como responder pela Unidade de Ensino nas ausências e impedimentos do Diretor.

Art. 9º Compete aos Coordenadores Pedagógicos:
I - implementar a operacionalização das Diretrizes Curriculares;
II - coordenar, acompanhar e avaliar o Projeto Político Pedagógico da Escola, garantindo a execução das ações;
III - elaborar um Plano de Trabalho que contemple os turnos e as modalidades de ensino da escola, tendo por base o Projeto Político Pedagógico e o Plano de Desenvolvimento da Escola, garantindo a unidade pedagógica.
IV - elaborar, semestralmente, o relatório das atividades pedagógicas e apresentar a equipe pedagógica da Secretária de Educação;
V - coordenar a adequação do Calendário Escolar e participar da elaboração do Regimento e do Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino, com base nas diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação;
VI - participar das discussões e decisões da APP;
VII - propiciar um clima de ordem, amizade e cooperação entre os docentes e não docentes, pais e alunos;
VIII - articular e mediar, na própria escola, as demandas e tempos de formação continuada dos docentes junto à Secretaria Municipal de Educação;
IX - subsidiar, quando necessário, os membros da APP com informações pertinentes à implementação do Projeto Político Pedagógico;
X - analisar e divulgar, sistematicamente, com a equipe docente, os dados de desempenho do processo de ensino e de aprendizagem, tendo em vista estabelecer estratégias que garantam a melhoria na aprendizagem do aluno;
XI - participar de discussão sobre a evolução dos indicadores educacionais: abandono escolar, aprovação e aprendizagem, providenciando os dados necessários à análise dos resultados do desempenho dos alunos;
XII - fazer as intervenções pedagógicas necessárias nas atividades desenvolvidas pelos docentes visando à melhoria da aprendizagem do aluno;
XIII - articular as lideranças estudantis para efetiva participação em suas entidades representativas e nos colegiados existentes na Unidade de Ensino.

Art. 10 Compete ao Inspetor Escolar:
I - coordenar a execução do trabalho de escrituração, observando as disposições legais;
II - divulgar a legislação de ensino e as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação a toda comunidade escolar, zelando pelo seu cumprimento;
III - auxiliar diretamente a direção da escola, quando solicitado;
IV - propiciar um clima de ordem, amizade e cooperação entre docentes, não docentes, pais e alunos;

V - organizar e manter atualizados os documentos referentes à legislação de ensino e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Estadual de Ensino;
VI - coordenar, orientar e divulgar os serviços de matrícula, resultados de avaliações periódicas e finais, quando houver;
VII - organizar, coordenar e avaliar os trabalhos da secretaria da escola, zelando pela ordem e conservação dos documentos escolares, garantindo sua uniformidade;
VIII - participar das reuniões de estudos, planejamento, avaliações e elaboração de projetos da escola;
IX - redigir e providenciar a expedição da correspondência que lhe for confiada;
X - assinar, junto à direção da escola, a documentação referente ao aluno, garantindo sua regularidade e legalidade;
XI - garantir a permanência de documentos pertencentes à vida acadêmica do aluno na Unidade de Ensino;
XII - participar da elaboração de processo de regularização da escola, quanto à autorização para funcionamento;
XIII - colaborar na avaliação de desempenho dos docentes e discentes.

SEÇÃO IV
DA APPS

Art. 11 A APP é um órgão consultivo, deliberativo, fiscalizador e mobilizador nos assuntos referentes à gestão pedagógica, administrativa e financeira da Unidade de Ensino, respeitadas as normas legais vigentes.

Art. 12 A APP é constituído do diretor, de representação paritária de alunos, pais, professores e funcionários, escolhidos entre os seus pares, em processo eletivo, sendo, no mínimo, de um e, no máximo, de três representantes por segmento, de acordo com a tipologia da escola e conforme dispuser as diretrizes municipais.

§1º Cada segmento da Unidade de Ensino elegerá seus representantes titulares e suplentes de acordo com o edital publicado pelo presidente da APP.

§2º O Presidente e o Secretário da APP serão escolhidos entre os conselheiros titulares eleitos na primeira reunião do Conselho.

§3º O diretor da escola é membro nato da APP e o vice-diretor o seu suplente.

§4º Cabe ao Presidente da APP deflagrar o processo eleitoral em até 30 dias após a posse dos diretores, constituindo uma comissão que coordenará o pleito.

§5º Nas Unidades de Ensino que ainda não tenham implantado a APP, o diretor deverá constituir a comissão para coordenar o processo eleitoral da APP, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 13 A Assembleia Geral, instância a APP, com funções consultiva, deliberativa e fiscalizadora, composta por alunos, professores, pais, funcionários e comunidade local, será convocada sempre que se fizer necessário, legitimando a consolidação do processo democrático.

Art. 14 O mandato dos membros é de 03 (três) anos, com direito a uma reeleição.

Parágrafo único. Durante o primeiro mês letivo, a APP coordenará assembléias distintas por segmento, com amplo debate sobre o seu funcionamento e as responsabilidades dos membros conselheiros, se houver, e, na ocorrência de vacância, deflagrará o processo de eleição, visando ao preenchimento da (s) vaga (s).

Art. 15 Pode candidatar-se a formação da APP:
I - professores e funcionários efetivos, em exercício na Unidade de Ensino;
II - pai e mãe ou responsável pelos alunos regularmente matriculados e frequentes;
III - alunos a partir de 12 (doze) anos, regularmente matriculados e frequentes.

Parágrafo único. Nas escolas onde os alunos não tenham atingido a idade prevista para votar e não tenha no seu quadro funcionários efetivos, a formação da APP dar-se- á pelo acréscimo de representante do segmento de pais e professores de modo que seja mantida a seguinte proporcionalidade: 50% professores e funcionários e 50% alunos e pais.

Art. 16 São atribuições da (APPS), Associação de Pais e Professores:
I - avaliar o Projeto Político Pedagógico da Escola, em consonância com os interesses da Comunidade Escolar e com as diretrizes da política educacional vigente, aprová-lo e encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Educação;
II - aprovar a proposta do Calendário Escolar, do Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino, com base nas diretrizes legais e acompanhar seu cumprimento;
III - fiscalizar a execução do calendário escolar, assegurando o cumprimento dos duzentos dias letivos e das oitocentas horas anuais estabelecidos conforme legislação vigente;

IV - encaminhar à Secretaria Municipal de Educação solicitação para ampliação ou reforma do prédio escolar;
V - elaborar seu regimento, solicitando auxílio da Secretaria Municipal de Educação, se necessário;
VI - emitir parecer sobre o desempenho dos docentes e não docentes que exercem suas funções na Unidade de Ensino com base nos critérios previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação;
VII - discutir e definir as prioridades e metas para o ano letivo com base na avaliação situacional da escola;
VIII - analisar e aprovar o plano de aplicação dos recursos financeiros disponíveis na Unidade de Ensino;
IX - apreciar as prestações de contas, observando se os recursos financeiros foram aplicados conforme o plano aprovado pela comunidade escolar;
X - deliberar sobre a reprogramação de ações contidas no plano de aplicação dos recursos financeiros;
XI - promover interações pedagógicas que favoreçam o respeito ao saber do estudante e valorizem a cultura da comunidade local;
XII - propor e coordenar alterações curriculares na Unidade de Ensino, respeitada a legislação vigente, a partir da análise, entre outros aspectos, do aproveitamento significativo do tempo e dos espaços na escola;
XIII - acompanhar a evolução dos indicadores educacionais (abandono escolar, aprovação, aprendizagem) propondo, quando se fizerem necessárias, intervenções pedagógicas ou medidas sócio-educativas visando à melhoria da qualidade social da educação escolar;
XIV - analisar o aproveitamento significativo do tempo e dos espaços na escola e, quando necessário, propor alterações visando ao melhor desempenho dos docentes e discentes nas atividades pedagógicas;
XV - promover relações de cooperação e intercâmbio com outros Conselhos Escolares;
XVI - convocar a Assembleia Geral, quando se fizer necessário.

Art. 17 A APP reunir-se-á ordinariamente a cada trinta dias, e extraordinariamente, quando necessário, sempre que convocado pelo Presidente ou atendendo solicitação de, pelo menos, um terço de seus membros -

Parágrafo Único. A APP só poderá deliberar com a presença de 50% mais um de seus membros titulares.

Art. 18 As reuniões serão públicas e abertas à participação de todos, inclusive representantes da comunidade, com direito a voz.

Parágrafo único - A reunião poderá perder excepcionalmente seu caráter público, caso seja deferida por dois terços dos membros da APP, solicitação de sessão especial para apreciação de questões de natureza ética.

Art. 19 O membro das (APPS), Associação de Pais e Professores perderá seu mandato em caso de:
I - destituição pelo plenário da associação, mediante representação fundamentada do segmento que representa ou de qualquer outro conselheiro;
II - ausência injustificada a três reuniões ordinárias, no prazo de 12 meses;
III - renúncia.

§ 1º O suplente assume, em caráter de substituição, no caso das ausências justificadas e previamente comunicadas e, em caráter permanente, na ocorrência de vacância.

§ 2º A representação para destituição de membro da (APPS), Associação de Pais e Professores, formulada por seu respectivo segmento ou por qualquer outro membro, obedecerá a normas regimentais internas.

Art. 20 Lavrar-se-á ata das reuniões do (APPS), Associação de Pais e Professores, em livro próprio.

SEÇÃO V
DA ORGANIZAÇÃO DA COMUNIDADE

Art. 21 Será garantida a livre organização dos membros da comunidade escolar na forma de associação.
Parágrafo único- Serão reconhecidas como associações de representação da comunidade escolar, no âmbito da escola, o grêmio estudantil, a associação de pais ou responsáveis e a representação de professores e servidores da escola.

CAPÍTULO III
DAS ELEIÇÕES
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste nomeará para os cargos de Diretor e Vice-Diretor os candidatos eleitos pelos membros do Colégio Eleitoral de que trata o artigo 27, desta lei complementar.
Parágrafo único - A investidura dos servidores nomeados na forma do *caput* terá duração de 03 (três) anos, com direito a uma reeleição.

Art. 23 A Secretaria Municipal de Educação convocará, por edital, as eleições das direções das Unidades de Ensino, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, contados regressivamente do término do mandato das eleições que vão ser sucedidas.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação promoverá um curso de capacitação em gestão escolar, de caráter seletivo, com duração de 40 (quarenta) horas, para os candidatos à direção, devidamente inscritos juntos à Comissão Eleitoral Escolar.

§ 2º As normas para a realização do curso de capacitação em gestão escolar e seleção dos aprovados serão definidas em edital.

Art. 24 Compõem o colégio eleitoral os membros da comunidade escolar integrantes dos segmentos:
I - professores efetivos em exercício na Unidade de Ensino;
II - alunos regularmente matriculados e freqüentes, a partir de 12 (doze) anos de idade;
III - pai e mãe ou responsável pelo aluno regularmente matriculado e freqüente;
IV - funcionários efetivos, em exercício na Unidade de Ensino.

SEÇÃO II
DO CANDIDATO

Art. 25 Poderá candidatar-se ao cargo de Diretor e ao cargo de Vice-Diretor da Unidade de Ensino o professor da Rede Municipal de

Ensino e o funcionário que tenha formação superior na área de educação e que:
I - seja do quadro da Secretaria Municipal de Educação e tenha adquirido estabilidade;
II - esteja em exercício, na Unidade de Ensino;
III - comprove habilitação em curso de licenciatura de nível superior;
IV - apresente um Plano de Trabalho com objetivos e metas, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino;
V - comprometa-se mediante assinatura de um termo de compromisso, junto à Secretaria Municipal de Educação, se eleito, a desempenhar a função com a disponibilidade

para atuar em todos os turnos de funcionamento da escola, tendo a responsabilidade de permanecer diariamente em dois turnos;
VI - não tenha sido julgado culpado em processos administrativo disciplinar e criminal;
VII - o candidato a direção, com contrato de vinte horas semanais só concorrerá em instituições que oferece apenas um período de atendimento. Lembrando que terá as mesmas atribuições alegadas no artigo 10 e artigo 28 desta lei, em todos seus incisos;
VIII - o Servidor com contrato de vinte horas poderá concorrer à vice - direção, desde que dispões de todas as atribuições e disposições legais desta lei nos artigos 10 e 28, em todos seus incisos;
IX - na instituição que tem apenas um turno de atendimento, só poderá concorrer às eleições a direção e vice-direção, funcionários com contrato de 20 horas semanais, atendendo as disposições previstas nesta lei;
X – o candidato a Diretor e Vice-Diretor deverá apresentar comprovante de conclusão ou documento que comprove que está cursando Pós-Graduação em Gestão Escolar ou áreas a fins.
Parágrafo único - No caso de reeleição, o candidato deverá ter obtido pelo menos 60% na avaliação de desempenho na função de gestor, será avaliado pelo Secretário Municipal de Educação, funcionários da instituição e APP.

SEÇÃO III
DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

Art. 26 O processo de eleições será conduzido pela Comissão Eleitoral Central constituída de acordo com a presente lei e designada através de portaria pela Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único - A Comissão Eleitoral Central será composta de:
I - 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC;
II - 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores da Zona da Mata - SINZEMAT;
III - 01 (um) representante de alunos da Rede Municipal de Ensino, escolhido entre os lideres de sala;
IV - 01 (um) representante de pais, escolhido entre os membros da APP;
V - 01 (um) representante dos diretores das escolas municipais;
VI - 01 (um) representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Art. 27 São atribuições da Comissão Eleitoral Central:
I - elaborar e publicar edital normatizando o processo eleitoral;

II - organizar, acompanhar, coordenar e fiscalizar o processo eleitoral nas Unidades de Ensino da Rede Municipal;
III - julgar os processos encaminhados pelas comissões das Unidades de Ensino e tomar as providências cabíveis;
IV - elaborar um projeto especificando as demandas materiais e financeiras do processo eleitoral;
V - elaborar relatório do processo eleitoral;
VI - resolver os casos omissos relacionados ao processo eleitoral.

Art. 28 Após a publicação do edital, pela Comissão Eleitoral Central, está designará uma Comissão Eleitoral Escolar, paritária, composta por representantes de cada segmento que se encarregará da condução do pleito na Unidade de Ensino, em consonância com as normas estabelecidas pela Comissão Eleitoral Central.

Parágrafo único - Os membros da Comissão Eleitoral Escolar, depois de empossados, ficarão impedidos de concorrer a qualquer cargo do pleito em questão.

SEÇÃO IV
DO VOTO

Art. 29 O voto será secreto e proporcional, assegurando-se a paridade dos segmentos da Unidade de Ensino escolar em 50% no processo decisório.

§1º O detalhamento do cálculo proporcional a que se refere o *caput* deste artigo, que integra o anexo 2 da presente lei complementar, será constituído obedecendo a seguinte distribuição: segmento um - professores e funcionários (servidores); segmento dois - pais e alunos;
§2º Entende-se por servidores os professores e funcionários efetivos em exercício na Unidade de Ensino.
§3º É vedado o voto do funcionário e do professor que esteja afastado há mais de seis meses da Unidade de Ensino.
§4º Ninguém poderá votar mais de uma vez ainda que represente segmentos diversos e acumule mais de um cargo ou função.

SEÇÃO V
DA ELEIÇÃO

Art. 30 Será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

§ 1º Na ocorrência de empate entre duas chapas, o desempate será efetuado através dos seguintes critérios, tendo como referência o candidato a Diretor, pela ordem:
I – lotação mais antiga na Unidade de Ensino;
II – data de nascimento ancestral (pessoa mais velha);
III - análise do currículo.
§ 2º A candidatura única obriga a obtenção de 50% mais um dos votos apurados.

Art. 31 É expressamente proibido às chapas concorrentes o uso de meios que promovam o aliciamento dos votantes, sob pena de terem suas candidaturas impugnadas, depois de comprovado o ato ilícito.

Art. 32 Durante o processo eleitoral, as partes interessadas poderão impetrar recursos à Comissão Eleitoral Central, através da Comissão Eleitoral Escolar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o fato gerador ou no decorrer de 48 horas, após o término do pleito.

Art. 33 Encerrado o pleito, caberá à Comissão Eleitoral Escolar realizar a apuração das urnas, declararem a chapa vencedora, afixar o resultado em local específico, fazer a lavratura da ata e encaminhá-la à Comissão Eleitoral Central.

Art. 34 Os candidatos eleitos para o cargo de Diretor e Vice Diretor pela comunidade escolar no processo eleitoral serão nomeados pelo Prefeito de Santa Luzia D Oeste-RO, conforme o disposto no art. 25.

Art. 35 Qualquer membro da comunidade escolar poderá requerer a impugnação do candidato que não satisfaça os requerimentos desta Lei, através da Comissão Eleitoral Escolar e em segunda instância da Comissão Eleitoral Central.

SEÇÃO VI
DA VACÂNCIA

Art. 36 Em caso de vacância do cargo de:
I - Diretor: o Vice - Diretor assume automaticamente o cargo, nomeado pelo Prefeito e deflagra, juntamente com a APP, o processo de eleição para o cargo de Vice-Diretor, em um
prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a oficialização da vacância, visando ao preenchimento do referido cargo;
II - Vice - diretor: o Diretor deverá deflagrar, juntamente com a APP, o processo de eleição, visando o preenchimento do cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após oficialização da vacância;

III - Diretor e Vice-Diretor: a Secretaria Municipal de Educação juntamente com os membros da APP, nomeará a direção e vice-direção interinamente e desencadeará o processo de eleição para os cargos, em prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a oficialização da vacância;
Parágrafo único - Decorridos 80% do mandato, a Secretaria Municipal de Educação, após consulta a APP, indicará o(s) nome(s) do Diretor (a) e/ou Vice-Diretor (a) para nomeação pelo Prefeito de Santa Luzia D Oeste-RO.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37 Concorrerá à reeleição o Diretor e Vice - diretor que preencherem os critérios estabelecidos nos art. 28 e 44, vedada a candidatura das chapas em que, qualquer membro já tenha cumprido dois mandatos subseqüentes, mesmo que titulares de matrículas diferentes.

Art. 38 O acompanhamento do processo da eleição para preenchimento do cargo de Diretor e/ou Vice-Diretor, no caso de vacância, será feito pelo Departamento Pedagógico/SEMEC.

Art. 39 A direção da escola será designada diretamente pelo Executivo Municipal nos seguintes casos:
I - inexistência de registro de candidaturas pelo período de um mandato;
II - em escolas recém-criadas até o próximo processo eleitoral do sistema, desde que não tenha decorrido um ano de funcionamento da escola.

Art. 40 Durante o exercício do cargo, a direção será avaliada no seu desempenho funcional, anualmente, pela APP e pela Secretaria Municipal de Educação, através de procedimentos definidos previamente por esta última, referendado pela Comissão Central, com a finalidade de:
I - aperfeiçoar o desempenho da Equipe Gestora para a melhoria da Unidade de Ensino;
II - tomar medidas disciplinares, no descumprimento dos artigos que definem as competências desta Lei;

III - credenciar para concorrer à reeleição.
Parágrafo Único - O descumprimento das competências do cargo, definidas no art. 10 desta lei, implicará na perda do mandato, ouvido os membros da (APP) Associação de Pais, Professores, e demais servidores de cada instituição e a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 41 A Secretaria Municipal ou a Comunidade Escolar, após consulta e deliberação da (APP), Associação de Pais e Professores, poderá propor novas formas de gestão, em caráter experimental e acompanhado por processo de avaliação, não predominando, entretanto, sobre o processo de eleição.

Art. 42 O Diretor ou o Vice-Diretor perderá o seu mandato, por ato do Executivo Municipal se, através de processo administrativo, ficar comprovada a existência do cometimento de qualquer ato ilícito em matéria de suas respectivas responsabilidades.
Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Educação poderá nomear uma Comissão interventora, ouvido a (APP), Associação de Pais e Professores, em qualquer Unidade de Ensino, para sanar situação de grave perturbação de ordem administrativa, pedagógica ou disciplinar e para fazer cumprir norma, regulamento ou lei que não esteja sendo observada.

Art. 43 A Secretaria Municipal de Educação oferecerá à Equipe Gestora Curso de Formação Continuada em Gestão Pedagógica, Financeira e Administrativa, com duração de 80 (oitenta) horas.

Art. 44 Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D´Oeste, 05 de janeiro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Anexo I.

Tabela de classificação e tipologia das Escolas Municipais para fins de gratificação de Diretores e Vice - Diretores.
a.) Escolas Tipo A: Até 200 alunos: Gratificação de 31% do salário base referentes à 40horas, Diretor: R$700,00. Gratificação de 25% salário base referente à 40horas Vice - Diretor: R$600,00.
Outra opção de não vincular ao aumento do salário base é colocar valor fixo: Gratificação Diretor: R$300,00. Gratificação Vice Diretor: R$250,00.
b.) Escolas Tipo B: de 201 até 500 alunos. Gratificação de 50% do salário base referentes à 40horas Diretor: R$ 814,50. Gratificação de 40% do salário base referentes à 40horas Vice-Diretor: R$ 651,16
Gratificação Diretor: R$417,00. Gratificação Vice Diretor: R$360,00.
c.) Escolas Tipo C: acima de 501 alunos: Gratificação de 60% do salário base referentes à 40horas Diretor: R$977,40. Gratificação de 55% do salário base referentes à 40horas Vice-Diretor: R$895,95
Gratificação Diretor: R$580,00. Gratificação Vice Diretor: R$498,00.
Sugestão Prof. Alexandre
16,5% de vice para diretor
39% de uma tipologia de escola para outra.

Anexo II
Detalhamento do cálculo de apuração do voto secreto e proporcional
LEGENDA: (S) Servidores = (Professores e Funcionários)
T chapa n (A/P) ---> Total de alunos e pais votantes na chapa
T chapa n (S) ---> Total de Servidores votantes na chapa
TG (A/P) ---> Total Geral de Alunos e Pais votantes
TG (S) ---> Total Geral de Servidores votantes
FORMULA RG % = n (A/P) + n (S) x 0,5A/P+">
OBS: RG % ---> Resultado Geral em percentual por chapa.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:E22F0BFB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 212/SEMOSP/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO ARMCO

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 212/ SEMOSP /2015, Homologa o presente Processo, em favor da Empresa ARMCO S.A INDUSTRIA METALURGICA, CNPJ Nº 72.343.882/0001-07. sendo o valor total de R$35.700,00 Trinta e Cinco Mil e Setecentos Reais

Publique se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 21 de Fevereiro de 2015.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:4BA30879

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - TOMADA DE PRECOS Nº. 001/2015

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE LICITACAO LEI 8.666/1993
DECRETO designação EQUIPE **nº 1084/2015**

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PRECO nº. 001/2015

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1084/2015, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 17 de Marco de 2015, às 09:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D´Oeste-RO, conforme Resumo do Edital de Licitação, destinado a Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia, para Execução de Serviços, Obras e Contratacoes destinadas a Construcao do Refeitório da Escola Geone Silva **no Município de São Felipe D´Oeste-RO. Tudo conforme Convenio nº. 573/DEPCN/2013, firmado com a União por intermédio do Ministério da Defesa, com interveniência do Programa Calha Norte e Município de São Felipe D´Oeste/RO, tudo conforme Projeto Básico, Projeto Técnico, Planta, Planilhas Orçamentárias e Plano de Trabalho aprovado pelo Calha Norte**.

RESUMO DE EDITAL
Tomada de Preço nº. 001/2015

Tipo: Licitação LEI 8.666/1993
Modalidade: TOMADA DE PRECOS
Finalidade: Contratação EXECUCAO GLOBAL, conforme Ordem de Serviço
Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Processo Administrativo: 638/2014-SEMUSA
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decreto Municipal 901/2012 e demais condições fixadas neste edital.
2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia, para Execução de Serviços, Obras e Contratacoes destinadas a Construcao do Refeitório da Escola Geone Silva **no Município de São Felipe D´Oeste-RO. Tudo conforme Convenio nº. 573/DEPCN/2013, firmado com a União por intermédio do Ministério da Defesa, com interveniência do Programa Calha Norte e Município de São Felipe D´Oeste/RO, tudo conforme Projeto Básico, Projeto Técnico, Planta, Planilhas Orçamentárias e Plano de Trabalho aprovado pelo Calha Norte**, nos termos e condições do Edital de Licitação.
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.
3.2. Na hora e local marcados no Edital os licitantes deverão apresentar DOIS ENVELOPES fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO; e ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES
4.1 Os envelopes deverão ser entregues até o dia 17/03/2014, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, sito à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000.
4.2 A data para abertura dos envelopes será no dia 17/03/2014, às 09:00 horas, no mesmo endereço.
5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1. As despesas decorrentes à conta das dotações orçamentárias, ressalvadas a substituição caso sejam necessários;
5.1.1. 04.001. 12.365.0004.1129- Construção de Refeitório da Escola Municipal Geone Silva Ferreira Convenio nº. 537/DEPCN/2013; Elemento de Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES; Fonte de Recursos: 021436-Outros Convênios da União(Não relacionados a Educação/Saúde)/Convenio nº. 537/DEPCN/2013;
6 – EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com.

São Felipe D´Oeste, 20 de Fevereiro de 2015.

JOSE ITAMAR SOSSAI
Presidente da CPL
Decreto 1084/2015

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:AB203CCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E REUSMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 006/2015

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 006/2015

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 10 de Marco de 2015, com abertura às 09:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 09:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, para atender ao Objeto: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS SENDO VEICULO TIPO ONIBUS ESCOLAR PARA CONSECUCAO DO OBJETO DO CONVENIO nº. 225/DEPCN/2014, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, cultura, Esportes, lazer e turismo, do Município de São Felipe D´Oeste RO, tudo conforme Resumo do Edital de Licitação para cumprimento do Objeto do Convenio nº. 225/DEPCN/2014.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 006/2015

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Processo Administrativo: 245/2015-SEMECE
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.
2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS SENDO VEICULO TIPO ONIBUS ESCOLAR PARA CONSECUCAO DO OBJETO DO CONVENIO nº. 225/DEPCN/2014, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, cultura, Esportes, lazer e turismo, do Município de São Felipe D´Oeste RO, tudo conforme Resumo do Edital de Licitação para cumprimento do Objeto do Convenio nº. 228/DEPCN/2014, nos termos e condições do Projeto Básico/Termo de referencia e Edital de Licitação.
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.
3.2. Na hora e endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 23/02 até o dia 10/03/2015, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 10/03/2015, às 09:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.cidadecompras.com.br.
5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1. As despesas decorrentes à conta das dotações orçamentárias:
5.1.1. 04.001.12.365.0004.1147- Aquisicao de Equipamentos, sendo Um Onibus Escolar Convenio nº. 225/DPCN/2014; Elemento de Despesa: 44.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos: 021436-Outros Recursos da União não relacionados a educação/saúde – Convenio nº. 225/DEPCN/2014.
6 – EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br e no portal da transparência do Município de São Felipe D oeste-RO através do link http://189.74.156.50:8080/portaltransparencia/ na Entidade Prefeitura Municipal de São Felipe D Oeste no exercício de 2014 na Aba "Licitações"

São Felipe DOeste, 20 de Fevereiro de 2015.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6CBC727B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2015

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 007/2015

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, tendo em vista que a licitacao do Pregão Eletronico n. 109/2014 ficou frustrada em relação ao item 2, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 10 de Marco de 2015, com abertura às 10:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 10:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, para atender ao Objeto: Aquisição de Equipamentos, sendo Um veiculo Tipo Van Novo, teto alto, porta corrediça lateral, capacidade mínima 15 lugares + motorista, tudo conforme Resumo do Edital de Licitação para cumprimento do Objeto do Convenio nº. 172/DEPCN/2013.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 007/2015

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Processo Administrativo: 458/2014-SEMAP
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de meio Ambiente, Agricultura e Pecuaria-SEMAP
1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.
2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de Um veiculo Tipo Van Novo, teto alto, porta corrediça lateral, capacidade mínima 15 lugares + motorista, tudo conforme Resumo do Edital de Licitação para cumprimento do Objeto do Convenio nº. 172/DEPCN/2013, nos termos e condições do Projeto Básico/Termo de referencia e Edital de Licitação.
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.
3.2. Na hora e endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.
4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 23/02 até o dia 10/03/2015, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 10/03/2014, às 10:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.cidadecompras.com.br.
5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1. As despesas decorrentes à conta das dotações orçamentárias:
5.1.1. 08.001.20.606.0015.1136- Aquisição de Equipamentos, sendo Veículos Convenio nº. 172/DEPCN/2013; Elemento de Despesa: 44.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos: 021436-Outros Recursos da União não relacionados a educação/saúde – Convenio nº. 172/DEPCN/2013.
6 – EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br e no portal da transparência do Município de São Felipe D oeste-RO através do link http://189.74.156.50:8080/portaltransparencia/ na Entidade Prefeitura Municipal de São Felipe D Oeste no exercício de 2014 na Aba "Licitações"

São Felipe DOeste, 20 de FEVEREIRO de 2015.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4D53ADAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/CPL/2015

Edital Nº. 036/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **217/GAB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA).** Valor estimado de **R$ 299,00 (Duzentos e noventa e nove reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras (**SEMOSP)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -159/2015**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **05 de Março de 2015**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus

anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 20 de Fevereiro de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto n° 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:1E1AC1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/CPL/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/CPL/2014

Processo Administrativo nº GI 610/2014
Pregão Eletrônico nº 031/CPL/2014
Registro de Preço nº 023/CPL/2014
Edital nº 262/CPL/2014
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM)

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/CPL/2014, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/CPL/2014, Objetivando MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM), publicado em 19/02/2015 no diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia ANO VI N° 1394

ONDE SE LÊ:
EMPRESA DETENTORA: **AUTO POSTO TEIXEIRÓPOLIS LTDA - EPP**, LOTE 01- R$; 3,59 LOTE 02- R$; 3,09.

LEIA-SE:
EMPRESA DETENTORA: **AUTO POSTO TEIXEIRÓPOLIS LTDA - EPP**, LOTE 01- R$; 3,59 LOTE 02- R$; 3,08.

Ficam mantidos os demais pontos e itens do referido Extrato.

Teixeirópolis - RO, 19 de Fevereiro de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:7F3FD3DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. EDITAL Nº 001/SEMUSA/2015 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Secretario Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público para atender a clientela do Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Theobroma, resolve estabelecer e divulgar as normas para realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Profissionais da Saúde em caráter emergencial, para atender a necessidades das Farmácia Básica do Unidade de Saúde – HPP e do Hospital Municipal de Pequeno Porte - HPP do sistema municipal de Saúde, em período diurno, localizadas no âmbito municipal, conforme anexo deste edital, baseados nos termos das Leis Municipais nº. 436/2013 GP/25/02/2013 que alterou Lei Municipal 355/2011 e Lei Municipal nº. 211/GP/2007.

1. O presente Processo Seletivo Simplificado de análise de títulos tem como objetivo o recrutamento e a seleção, para provimento de vagas para profissionais da área de Saúde, a serem disponibilizadas no ato da inscrição pelo período determinado de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação do contrato por igual período.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS E QUANTITATIVO DE VAGAS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO

CARGO	VAGAS	RESERVA	CARGA HORÁRIA
BIOQUÍMICO FARMACÊUTICO	01	01	40 HORAS/SEMANAIS
MÉDICO CLÍNICO GERAL	02	01	40 HORAS/SEMANAIS

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO BIOQUÍMICO FARMACÊUTICO: Conforme o Decreto e Lei, a seguir:

Presidência da República
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO No 85.878, DE 7 DE ABRIL DE 1981.

Lei nº 3.820, de 11.11.1960

Estabelece normas para execução da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, sobre o exercício da profissão de farmacêutico, e dá outras providências

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA , no uso da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição,
DECRETA:
Art 1º São atribuições privativas dos profissionais farmacêuticos:
I - desempenho de funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéicas, quando a serviço do público em geral ou mesmo de natureza privada;
II - assessoramento e responsabilidade técnica em:
a) estabelecimentos industriais farmacêuticos em que se fabriquem produtos que tenham indicações e/ou ações terapêuticas, anestésicos ou auxiliares de diagnóstico, ou capazes de criar dependência física ou psíquica;
b) órgãos, laboratórios, setores ou estabelecimentos farmacêuticos em que se executem controle e/ou inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de produtos que tenham destinação terapêutica, anestésica ou auxiliar de diagnósticos ou capazes de determinar dependência física ou psíquica;
c) órgãos, laboratórios, setores ou estabelecimentos farmacêuticos em que se pratiquem extração, purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal e mineral;
d) depósitos de produtos farmacêuticos de qualquer natureza;
III - a fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica;
IV - a elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionados com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica;
V - o magistério superior das matérias privativas constantes do currículo próprio do curso de formação farmacêutica, obedecida a legislação do ensino;
VI - desempenho de outros serviços e funções, não especificados no presente Decreto, que se situem no domínio de capacitação técnico-científica profissional.
Art 2º São atribuições dos profissionais farmacêuticos, as seguintes atividades afins, respeitadas as modalidades profissionais, ainda que não privativas ou exclusivas:
I - a direção, o assessoramento, a responsabilidade técnica e o desempenho de funções especializadas exercidas em:
a) órgãos, empresas, estabelecimentos, laboratórios ou setores em que se preparem ou fabriquem produtos biológicos, imunoterápicos, soros,

vacinas, alérgenos, opoterápicos para uso humano e veterinário, bem como de derivados do sangue;
b) órgãos ou laboratórios de análises clínicas ou de saúde pública ou seus departamentos especializados;
c) estabelecimentos industriais em que se fabriquem produtos farmacêuticos para uso veterinário;
d) estabelecimentos industriais em que se fabriquem insumos farmacêuticos para uso humano ou veterinário e insumos para produtos dietéticos e cosméticos com indicação terapêutica;
e) estabelecimentos industriais em que se fabriquem produtos saneantes, inseticidas, raticidas, anticépticos e desinfetantes;
f) estabelecimentos industriais ou instituições governamentais onde sejam produzidos radioisótopos ou radiofármacos para uso em diagnóstico e terapêutica;
g) estabelecimentos industriais, instituições governamentais ou laboratórios especializados em que se fabriquem conjuntos de reativos ou de reagentes destinados às diferentes análises auxiliares do diagnóstico médico;
h) estabelecimentos industriais em que se fabriquem produtos cosméticos sem indicação terapêutica e produtos dietéticos e alimentares;
i) órgãos, laboratórios ou estabelecimentos em que se pratiquem exames de caráter químico-toxicológico, químico-bromatológico, químico-farmacêutico, biológicos, microbiológicos, fito químicos e sanitários;
pesquisa e perícia da poluição atmosférica e tratamento dos despejos industriais.
II - tratamento e controle de qualidade das águas de consumo humano, de indústria farmacêutica, de piscinas, praias e balneários, salvo se necessário o emprego de reações químicas controladas ou operações unitárias;
Ill - vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições respectivas.
Art 3º As disposições deste Decreto abrangem o exercício da profissão de farmacêutico no serviço público da União, dos Estados, Distrito Federal, Territórios, Municípios e respectivos órgãos da administração indireta, bem como nas entidades particulares.
Art 4º As dúvidas provenientes do exercício de atividades afins com outras profissões regulamentadas serão resolvidas através de entendimento direto entre os Conselhos Federais interessados.
Art 5º Para efeito do disposto no artigo anterior considera-se afim com a do farmacêutico a atividade da mesma natureza, exercida por outros profissionais igualmente habilitados na forma da legislação específica.
Art 6º Cabe ao Conselho Federal de Farmácia expedir as resoluções necessárias à interpretação e execução do disposto neste Decreto.
Art 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Brasília, 07 de abril de 1981; 160º da Independência e 93º da República.
JOÃO BATISTA FIGUEIREDO
2.1 - DAS ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO CLÍNICO GERAL:
Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Clínica Médica, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento de urgência em Clínica Médica; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

3- DAS INSCRIÇÕES.

Período: DE 19 A 25 DE FEVEREIRO DE 2015

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HORARIO: DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS E DAS 14:00 ÀS 16:00 HORAS

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O (a) candidato (a) deverá preencher a ficha de inscrição fornecida gratuitamente no local de inscrição, somente para uma vaga, e a ela anexar 02 (duas) cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados, bem como apresentar os originais para conferência no local, das quais uma será retida na SEMUSA para servir de suporte para análise de títulos e aproveitamentos, no caso de classificação, de acordo com o número de vagas oferecidas para fins de contratação e, a outra cópia será devolvida ao candidato com o recebimento do funcionário designado para tal:
A) Comprovante de escolaridade;
B) Certidão de nascimento dos dependentes;
C) Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF para os Farmacêuticos;
D) Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM para os médicos;

E) Cadastro de Pessoa Física CPF;

F) Certidão de nascimento;
G) Comprovante de residência;
H) Atestado de Sanidade Física e mental;
I) PIS ou PASEP;
J) Se do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
K) Titulo Eleitoral;
L) Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
M) Declaração, nos termos do parágrafo único do art. 245 da Lei n° 003/2004 que não possui qualquer vínculo com a administração Pública Direta ou Indireta
3.2. O comprovante de escolaridade entregue no ato da inscrição deverá ter correlação com a habilitação para o cargo e área ao qual estiver concorrendo.
3.3. As cópias dos documentos constantes do item 3.1, deverão ser anexadas na ficha
de inscrição na ordem descrita do citado item.
3.4. A documentação do candidato não classificado, de acordo com o número de vagas oferecidas, ficará retida na SEMUSA para possível contratação por desistência de candidatos selecionados, não podendo ser devolvida ao candidato.
4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO:

4.1 - Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração com poderes específicos, reconhecida em cartório a firma do interessado, acompanhada de duas cópias legíveis e autenticadas em cartório dos comprovantes e documentos constantes do item 3.1 deste Edital. Uma cópia desses documentos e a procuração será retida na SEMUSA, no ato da inscrição para servir de suporte para análise de títulos, sendo a outra entregue ao procurador com o recebimento do funcionário designado. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
4.2.O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÕES

A) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
B) Ter idade mínima de 18 anos;
C) Estar quite com a justiça eleitoral;
D) Se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

E) Possuir na data da inscrição, escolaridade comprovada através de certificado registrado correspondente ao cargo que estiver concorrendo no certame.

6 . DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento), das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial, a ser comprovada no ato de assinatura do contrato de trabalho, mediante a apresentação de atestado médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2. As vagas definidas no item 6.1., que não forem providas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portadores de necessidades especiais, observada a ordem rigorosa de classificação.

7. DO REGIME DE TRABALHO

7.1. Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do início do efetivo exercício e consequente assinatura do contrato de trabalho, podendo haver prorrogação do contrato por igual período, ou até a realização de Concurso Público para suprir tais vagas.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados da Secretaria Municipal de Saúde deverão desempenhar suas atividades profissionais Farmácia Básica do Unidade de Saúde – HPP,e no Hospital Municipal de Pequeno Porte - HPP.

9. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

9.1. O valor da remuneração será o equivalente ao do nível da referência inicial do cargo correspondente ao do Quadro de Pessoal Efetivo, de acordo com a tabela abaixo:

9.2. Tabela de remuneração

CARGO	Carga horária	VENCIMENTO
Bioquímico Farmacêutico	40 horas	SALÁRIO BASE: R$ 1.701,30
Médico Clínico Geral	40 horas	SAÇÁRIO BASE: R$ 3.969,70

10. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

10.1. A Análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e critérios de avaliação preestabelecidos abaixo:

REQUISITOS	PONTOS	
Escolaridade/Cursos	Diploma do curso de licenciatura na área específica que estiver concorrendo no certame.	10.0 (dez)
	Certificado de conclusão de cursos de Pós graduação: Especialização, Mestrado e Doutorado na área que estiver concorrendo no certame.	2.0 (dois) pontos Máximo 02 (duas).
	Certificado de conclusão de cursos relacionados com a área específica que estiver concorrendo no certame, com 40(quarenta) horas no mínimo por certificado.	0.5 (meio) ponto para cada. Máximo 04 (quatro)
Experiência Profissional	Certidão de tempo de serviço, registro de contrato de trabalho na carteira de trabalho e previdência Social /Declara que comprove experiência na área em que se inscreveu para a seleção.	0.5 (meio) ponto para cada 06 meses. Máximo 36 meses.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de títulos e critérios de desempate.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver, mediante a entrega dos comprovantes e dos documentos constantes do item 3.1, deste Edital, na seguinte ordem:

a) Maior tempo de serviço;
b) Maior idade e
c) Maior número de dependentes;

13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

13.1. Após a realização do processo de avaliação o resultado final será divulgado nos sítios eletrônicos:http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ro, bem como em jornais de ampla circulação no município, cabendo recurso no prazo de 24 horas, a ser protocolado no mesmo local das inscrições.

13.1.1 Se houver recurso, Comissão divulgará o resultado da análise dos mesmos em 24 (vinte e quatro) horas, divulgando novo resultado final, do qual não caberá novo recurso e, a Secretária Municipal de Saúde, homologará o resultado final do Processo Seletivo, publicando-os nos site eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, bem como em jornal de ampla circulação no município, e nos murais das dependências do local de inscrição do presente Processo Seletivo e na sede da Prefeitura Municipal de Theobroma.

13.1.2 Se não houver recurso, após 48 (quarenta e oito) horas da divulgação do resultado final da análise de Títulos, o Secretário Municipal de Saúde homologará o resultado final do Processo Seletivo, publicando-os nos sítios eletrônicos http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, bem como em jornal de ampla circulação, e nos murais das dependências do local de inscrição do presente Processo Seletivo e na sede da Prefeitura Municipal de Theobroma-Ro.

14 DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO:

14.1. O candidato aprovado e convocado para as vagas a serem preenchidas apresentar-se-á, no máximo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação da convocação, para entrar em efetivo exercício e assinatura do contrato de trabalho, na Assessoria de Recursos humanos na sede da Prefeitura Municipal de Theobroma, sito a Avenida 13 de Fevereiro nº.1431, no município de Theobroma-Ro.

14.2 O candidato aprovado e convocado que não comparecer para assinatura do contrato de trabalho, dentro do prazo preestabelecido no item 14.1, será tido como desistente, tendo a Secretaria Municipal de Administração que convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação para devida substituição.

15. DAS DISPOSIÇOES FINAIS

15.1 Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a contratação.

15.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 2.1 deste edital.

15.3 os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Análise, com perecer final pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

16. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

16.1 - ANEXO I Cronograma de Atividades;

Inscrições	De 19 a 25 de Fevereiro de 2015.
Análise pela comissão	Dia 26 de Fevereiro de 2015 das 08:00 às 12 :00 Horas.
Publicação do resultado pela comissão	Dia 27 de Fevereiro de 2015 – até às 12:00 horas.
Recebimento de Recursos	Dia 02 de Março de 2015 – até às 12:00 horas.
Analise de recursos	Dia 02 de Março de 2015 – até às 16:00 horas.
Divulgação dos resultados da análise de recursos	Dia 03 de Março de 2015 – até às 12:00 horas.
Homologação Final	Dia 03 de Março de 2015.
Convocação	Até o dia 05 de Março de 2015 através do Diário dos Municípios e nos murais da Prefeitura Municipal de Theobroma e da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratação	Até 07 (sete) dias uteis após a convocação.

Theobroma – RO, 18 de Fevereiro de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS PEDROSO
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:42787EAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N.º 015/GP/PMT/2014 – PROCESSO Nº: 095/2014.

CONTRATO N.º: **015/GP/PMT/2014**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONTRATADA**: CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS NA ESCOLA MUNICIPAL JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO, SITUADA NA RO 133 LINHA 605 KM 45 TRAV. 10 – ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO, SENDO A ÁREA QUADRA DE 980,40 M² (NOVECENTOS E OITENTA METROS E QUARENTA DECÍMETROS QUADRADOS), ATRAVÉS DO PAC 2, TERMO DE COMPROMISSO PAC208438/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: **015/GP/PMT/2014**
VIGÊNCIA: **120(CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DE 08 DE MARÇO DE 2015.**

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:4DC18D30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 03 de fevereiro de 2.014, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 1.880/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
Objeto: Contratação de empresa para realisar serviços de recapagem de pneus dos veículos que transportam os alunos da zona rural deste município, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.
Valor de Aquisição: **R$ 7.661,80** (sete mil e seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);
Processo Administrativo nº **1-948/SEMECE/2014**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 23/02/2015, até 23:59 hs do dia 05/03/2015** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **06/03/2015**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **11:00h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 19 de fevereiro de 2.015.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Dec. nº 4.032 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:6FD2DC3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
ERRATA DO EDITAL DE DISP. DE LICITAÇÃO REF. AO PROC. 011/2015

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

ERRATA
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 011/2015

A **Câmara Municipal de Alvorada do Oeste**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a abertura de processos para aquisição de Material de Consumo, (**MATERIAL DE CONSUMO**) para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, no valor Total estimado de **R$3.405,18 (Três Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Dezoito Centavos)**, cuja quantidade e especificações estão relacionados na proposta padrão, através do processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.
A presente Dispensa de Licitação será regida pela Lei n. 8.666/93, com as alterações subsequentes.
As Propostas deverão ser entregues até o dia 24/02/2015, às 09:15 horas (data e horário limite), oportunidade em que serão abertas às propostas, na sala da CPL da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, podendo as propostas ser entregues mediante protocolo na Câmara Municipal, contendo o envelope a referência do presente processo ou pelo correio destinando-se à Comissão de Licitação, desde que devidamente lacradas em envelopes.

OBJETO

Item	Unid.	Quant.	Especificação	P. Unit.	Total	Marca
01	Fardo.	03	Açúcar cristal 15x2 kg.			
02	Kg.	20	Café em pó embalado a vácuo, torrado e moído, tradicional, livre de impurezas, sendo em pacote de 500 gramas. Contendo selo de pureza ABIC.			
03	Fardo.	03	Papel higiênico branco e macio16x4x60mt.			

04	Caixa	03	Detergente Liquido p/ lavar louça de 500 ml. Com 24 unidades.			
05	Caixa	03	Desinfetante 500ml. p/ banheiro, super concentrado p/ desinfecção e aromatizado de ambientes, isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nas fragrâncias, Eucalipto, jasmim, limão, lavanda e talco. Com 24 unidades.			
06	Caixa	01	Água Sanitária de 1 litro com 12 unidades			
07	Caixa	01	Limpa Vidro de 500ml. Com 12 unidades			
08	Und.	10	Lustra Moveis			
09	Caixa	05	Água Mineral sem Gas, 48x300ml			
10	Caixa	03	Copo p/ água descartável cx contendo 2.500 copos 1 caixa fechada de 180ml a unidade.			
11	Caixa	03	Copo p/café descartável cx contendo 5.000und. Caixa fechada de 50 ml a unidade.			
12	Und.	06	Pano p/ limpar chão .			
13	Und.	06	Rodo em madeira grande.			
14	Und.	06	Vassoura em Náilon			
15	Und.	08	Pano p/ secar louça			
16	Und.	02	Garrafa p/ café de 02 litros.			
17	Mts.	56	Mangueira p/ jardim			
18	Und.	05	Bom Ar			
19	Caixa	02	Chá Mate			
20	Und.	10	Bucha de Lavar louça			
21	Fardo	01	Palha de aço para aria panelas			
22	Und.	02	Baldes de Plástico p/ 10 litros			
23	Pacote.	40	Saco plástico p/ lixo 15 lts c/ 20und. Pacote			
24	Pacote	40	Saco plástico p/ lixo 50 lts. c/50und. Pacote			
25	Und.	01	Tolha de plástico térmica estampada , podendo suportar até 120ºc de temperatura, sem danificar a toalha feito a base de PVC, p/ mesa medindo 03 metros.			
26	Und.	10	Limpa Alumínio			
27	Und.	02	Jogo de Cozinha em tecido c/ 04 peças passadeira de mesa, fogão, geladeira e capa de botijão.			
28	Und.	04	Escova sanitária			
29	Und.	05	Bisnaga azul			
30	Und.	03	Jarra de plástico de 1 litro			
31	Und.	01	Espumadeira (tipo concha)			
32	Und.	01	Faca de cozinha medindo 30 cm.			

O objeto do procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material de consumo, (Material de Consumo) para atender as necessidades deste Poder Legislativo Municipal, conforme anexo I – Proposta Padrão, sendo escolhido o melhor preço por item.

PROPOSTA

O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da proposta.

O preço unitário do produto licitado deverá ser cotado em reais. Além do menor preço por item, do objeto licitado e listado na proposta padrão.

A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado de forma indevassável, com a inscrição **"PROPOSTA"**, nome da proponente, número deste processo, datilografada ou impressa em uma via, preferencialmente em impresso próprio da empresa, sem rasuras, entrelinhas ou cláusulas resolutivas.

JULGAMENTO

O critério de julgamento da proposta será o de menor preço por item, desde que atendidas às exigências deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93.

A Comissão de Licitação reunir-se-á na sala da CPL, em ato público, no dia 24 de Fevereiro de 2015 ás 9:15, para abertura das propostas até então recebidas, oportunidade em que as empresas poderão fazer-se representar por preposto, conforme modelo de credencial anexa – anexo IV.

A Câmara Municipal se reserva o direito de requerer, a qualquer tempo, informações relativos a quaisquer itens identificados na proposta, os quais deverão ser entregues no prazo estipulado na notificação, sob pena de desclassificação.

DOCUMENTAÇÃO

Deverão ser apresentados os seguintes documentos da empresa vencedora, no momento da celebração do contrato:

Declaração subscrita pelo representante legal da empresa, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração, facultando-se a utilização do modelo contido no anexo II;

B) Prova de regularidade relativa à seguridade social, mediante certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

C) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do Artigo 27 alínea A da Lei 8036/90).

D) Certidão de Regularidade da Justiça do Trabalho;

E) Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a
partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da CF/1988, conforme anexo III.

F) Declaração da empresa licitante, sob as penas da Lei, de que não foi declarado inidônea pela administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, assinada por Diretor, Sócio Gerente ou equivalente, com carimbo da empresa.

PAGAMENTO

O pagamento será realizado dentro do prazo máximo de 15 dias, após a entrega do produto e a apresentação da Nota Fiscal.

O pagamento será efetuado mediante emissão de cheque, devendo a contratada receber junto à Diretoria Financeira, ou informar o número do banco, da agência e conta bancária, junto à Nota Fiscal, para depósito bancário.

Alvorada do Oeste/RO, em 19 de Fevereiro de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente

Secretária Membro

Publicado por:
Maria de Lourdes da Costa
Código Identificador:0E80AC26

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2014/PMB/SRP-038

Processo número: 995/2014
Licitação: Pregão Eletrônico nº 060/2014

Objeto: O presente para abertura de **REGISTRO DE PREÇO**
Eventual Aquisição de material de consumo (peças) e serviços de hidráulicos, para os Veículos e Maquinários da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que serão utilizados nas manutenções das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos, visando dar maior agilidade nas ações do município, buscando dentro das normas legais a forma mais eficiente. Ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, 2680/11, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476 Setor 06, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Antônio Correa de Lima, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4335225-3 SSP/PR e CPF sob nº 574.910.389-72, residente e domiciliado em Buritis/RO, e, de outro lado, a empresa **A. R. F. COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA-ME** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.635.240/0001-13, com sede na Rua Costa Marques, nº 768, Setor 02, na cidade de Buritis-Ro, tendo como representante legal o Sr Aldair Alves da Rocha, portador da cédula de Identidade RG n° 653.467 SSP/RO e CPF sob o n° 633.526.302-59, residente e domiciliado na cidade de Buritis - RO; Sendo as mesmas adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 060/2014, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços **Eventual Aquisição de material de consumo (peças) e serviços de hidráulicos, para os Veículos e Maquinários da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**. Em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preço terá vigência de 12 meses, de acordo com o Art 15 – III da Lei Federal 8.666/93.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no que determina o Parecer prévio do TCE 059/2010 – TCE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Quando houver necessidade, a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme o edital).

Sub-cláusula Primeira: O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Buritis – RO, sito a Av. Ayrton Senna, nº 971B, Centro.

A execução do objeto da licitação será feitos mediante solicitação do setor competente/responsável, após emissão da nota de empenho e requisição emitida pela superintendência de compras e cumprimento das normas internas.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Empresa: **A. R. F. COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA-ME.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Pistão Hidraulico Moto Niveladora 120-H Caterpillar	Unid.	9	Cat	3.790,00	34.110,00
2	Reparo do Pistão Patrol 12h CATERPILLAR	Unid.	1	Cat	290,00	290,00
3	Reparo Pistão Levante Patrol 12h CATERPILLAR	Unid.	1	Cat	490,00	490,00
4	Serviço de Cromar Brunir, Recuperar,Pistão do Levante Patrol 12h CATERPILLAR	Serv	2	Serviço	1.110,00	2.220,00
5	Serviço de Cromar , Retificar Haste , Comando HidraulicoPatrol 12 H	Serv	1	Serviço	1.100,00	1.100,00
6	Serviço de Revisar Montar , Retirar e Colocar Sistema Hidraulio da Patrol 12h CATERPILLAR	Serv	2	Serviço	2.300,00	4.600,00
7	Kit Reparo setor Direção Hidraulica fuscão 13.150 NDI 3295 ANO 2002	Unid.	1	Zf	342,00	342,00
8	Anel de Segurança Fuscão 13.150 NDI 3295 ANO 2002	Unid.	2	Zf	29,90	59,80
9	Gaiola Axial de Agulhas Fuscão 13.150 NDI 3295 ANO 2002	Unid.	1	Zf	150,90	150,90
10	Sem Fim Fuscão 13.150 NDI 3295 ANO 2002	Unid.	1	Zf	1.890,00	1.890,00

11	Gaiola de Agulhas Fuscão 13.150 NDI 3295 ANO 2002	Unid.	1	Zf	130,90	130,90
12	Rolamento Excentrico Fuscão 13.150 NDI 3295 ANO 2002	Unid.	2	Zf	180,98	361,96
13	Eixo Setor Fuscão 13.150 NDI 3295 ANO 2002	Unid.	1	Zf	890,00	890,00
14	Bomba Hidraulica Fuscão 13.150 NDI 3295 ANO 2002	Unid.	1	Zf	1.490,90	1.490,90
15	Conjunto de Rotor Fuscão 13.150 NDI 3295 ANO 2002	Unid.	1	Zf	490,90	490,90
16	Placa de encosto Fuscão 13.150 NDI 3295 ANO 2002	Unid.	1	|Zf	389,90	389,90
17	Placa Inferior Fuscão 13.150 NDI 3295 ANO 2002	Unid.	1	Zf	320,70	320,70
18	Pistão da Valvula Fuscão 13.150 NDI 3295 ANO 2002	Unid.	1	Zf	370,90	370,90
19	Filtro Fuscão 13.150 NDI 3295 ANO 2002	Unid.	1	Tecfil	10,00	10,00
20	Litro de Oleo de Direção Fuscão 13.150 NDI 3295 ANO 2002	Unid.	3	Petrobrás	11,50	34,50
21	Serviço de Teste Fuscão 13.150 NDI 3295 ANO 2002	Unid.	1	Serviço	50,00	50,00
22	Mão de Obra Fuscão 13.150 NDI 3295 ANO 2002	Unid.	1	Serviço	200,00	200,00
23	Jogo de Reparo do Cilindro da Prença e Le271,00vante da Caçamba, Caminhão VWC 13.150 NDI 3295 ANO 2002	Jogo	1	Agel	900,00	900,00
24	Bucha Guia do Cilindro VWC 13.150 NDI 3295 ANO 2002	Unid	1	Agel	280,00	280,00
25	Serviço de Desmontagem Montagem e Instalação e Regulagem do Sistema Hidráulico.caminhão VWC 13.150 NDI 3295 ANO 2002	Serv	42.333 svç	Serviço	400,00	16.933.200,00
26	Conjunto Rotativo da Patrol 12h CATERPILLAR	Conj	1	Cat	4.300,00	4.300,00
27	Pistão Hidraulico da Patrol 12h CATERPILLAR	Unid.	9	Cat	2.150,00	19.350,00
28	ValvulaPatrol 12h CATERPILLAR	Unid.	1	Cat	995,00	995,00
29	Eixo da Bomba Patrol 12h CATERPILLAR	Unid.	1	Cat	540,00	540,00
30	Reparo Comando da Patrol 12h CATERPILLAR	Unid.	1	Cat	2.050,00	2.050,00
31	Valvula de Comando Patrol 12h CATERPILLAR	Unid.	1	Cat	2.400,00	2.400,00
32	Reparo do Escarificador Patrol 12h CATERPILLAR	Unid.	1	Cat	620,00	620,00
33	Bomba de Transmissão 12 H	Unid	1	Cat	2.150,00	2.150,00
34	Bomba Hidraulica Patrol 12 H	Unid	1	Cat	10.950,00	10.950,00
35	Reparo do Comando Patrol 12 H	Unid	1	Cat	3.900,00	3.900,00
36	Placa Limitadora Patrol 12 H	Unid	2	Cat	465,00	930,00
37	Placa Principal Patrol 12 H	Unid	1	Cat	485,00	485,00
38	Reparo Cil Direção 12 H	Unid	2	Cat	510,00	1.020,00
39	Reparo Deslizam Longetudinal 12 H	Unid	2	Cat	800,00	1.600,00
40	Reparo Cil Inclina Roda Patrol 12 H	Unid	2	Cat	760,00	1.520,00
41	Reparo do Cil Articulação Patrol 12 H	Unid	1	Cat	500,00	500,00
42	Reparo do Cil Tombamento Lamina Patrol 12 H	Unid	1	Cat	475,00	475,00
43	Reparo do Cil Deslc Lateral Lamina Patrol 12 H	Unid	1	Cat	500,00	500,00
44	Valvula de Limitado de Oleo Patrol 12 H	Unid	1	Cat	1.800,00	1.800,00
45	Serviço de Mão de Obra Comando Patrol 12H	Unid	1	Serviço	2.989,90	2.989,90
46	Reparo da Caixa de Valvulas Patrol 12H	Unid	1	Cat	2.550,00	2.550,00
47	Serviço Mão de Obra da Caixa Valvulas Patrol 12H	Unid	1	Serviço	1.980,90	1.980,90
48	Mangueira Hidraulica do Tombamento Patrol 12 H	Unid	2	Hose Prem	375,00	750,00
49	Mangueira Hdraulica do levant Lamina Patrol 12H	Unid	2	Hose prem	380,00	760,00
50	Mangueira Hidraulica do Articulaçãoptrol 12H	Unid	2	Hose prem	370,00	740,00
51	Mangueira Hidraulica do Escarificador Patrol 12H	Unid	2	Hose prem	338,00	676,00
52	Manguiera Hidraulica da Direção Patrol 12 H	Unid	2	Hose prem	435,00	870,00
53	Mangueira Hidraulica do deslizam Patrol 12H	Unid	2	Hose prem	331,00	662,00
54	Mangueira Hidraulica do Incl Roda Patrol 12 H	Unid	2	Hose prem	485,00	970,00
55	Mangueira Hidraulica do Levantam Patrol 12H	Unid	2	Hose prem	390,00	780,00
56	Haste do Comando Hidraulico Patrol 12H	Unid	4	Cat	660,00	2.640,00
57	Bomba Principal Dupla W20E	Unid	1	Case	2.399,00	2.399,00
58	Haste do Comando Hidraulico W20E	Unid	5	Case	605,00	3.025,00
59	Mangueira Hidraulico Comando W20E	Unid	5	Hose prem	420,00	2.100,00
60	Mangueira Hidraulica Direção W20E	Unid	4	Hose prem	275,00	1.100,00
61	Mangueira Hidraulica W20E	Unid	3	Hose prem	130,00	390,00
62	Cabeçote Hidráulico Pá Carregadeira-W20 CASE	Unid.	2	Case	1.910,00	3.820,00
63	Embolo do Pistão Pá Carregadeira-W20 CASE	Unid.	2	Case	350,00	700,00
64	Camisa do Pistão Pá Carregadeira-W20 CASE	Unid.	2	Case	1.489,00	2.978,00
65	Haste CromadaPá Carregadeira-W20 CASE	Unid.	2	Case	1.910,00	3.820,00
66	Jogo de Reparo doLevante Pá Carregadeira-W20 CASE	Jogo	2	Case	271,00	542,00
67	Reparo do ComandoPá Carregadeira-W20 CASE	Unid.	1	Case	2.570,00	2.570,00
68	Haste Cromada do Comando Pá Carregadeira-W20 CASE	Unid.	2	Case	1.515,00	3.030,00
69	Válvulas de SegurançaPá Carregadeira-W20 CASE	Unid.	2	Case	1.295,00	2.590,00
70	Válvulas do ComandoPá Carregadeira-W20 CASE	Unid.	4	Case	685,00	2.740,00
71	Serviço de Revisar, Cromar, Polir, Montar e Desmontar Bomba, Comando Hidráulico, Pistão do LevantePá Carregadeira W-20 case. Pá Carregadeira-W20 CASE	Serv	1	Serviço	780,00	780,00
72	Conjunto sem Fim Fuscão 8120 NDI 4015 ANO 2002	Conj	1	Zf	2.550,00	2.550,00
73	Eixo SetorFuscão 8120 NDI 4015 ANO 2002	Unid.	1	Zf	1.050,00	1.050,00
74	Eixo da Bomba HidráulicaFuscão 8120 NDI 4015 ANO 2002	Unid.	1	Zf	195,00	195,00
75	EsferaFuscão 8120 NDI 4015 ANO 2002	Unid.	1	Zf	70,00	70,00
76	ValvulaPatrol MTH Moto Niveladora 120-H Caterpillar	Unid.	1	Zf	2.299,00	2.299,00
77	Pistão HidráulicoFuscão 8120 NDI 4015 ANO 2002	Unid.	1	Zf	890,00	890,00
78	Placa InferiorFuscão 8120 NDI 4015 ANO 2002	Unid.	1	Zf	250,00	250,00
79	Placa SuperiorFuscão 8120 NDI 4015 ANO 2002	Unid.	1	Zf	260,00	260,00
80	ReparoFuscão 8120 NDI 4015 ANO 2002	Unid.	1	Zf	460,00	460,00
81	Reparo da bombaFuscão 8120 NDI 4015 ANO 2002	Unid.	1	Zf	178,00	178,00
82	Reparo da CaixaFuscão 8120 NDI 4015 ANO 2002	Unid.	1	Zf	580,00	580,00
83	Bomba de Transmissão 120H	Unid.	1	Cat	5.525,00	5.525,00
84	Bomba Hidraulica Patrol 120 H	Unid.	1	Cat	7.780, 00	7.780,00
85	Reparo Cil Direção 120 H	Unid.	2	Cat	870,00	1.740,00
86	Reparo Deslizam Longetudinal 120 H	Unid.	1	Cat	320,00	320,00

87	Reparo Cil Inclina Roda Patrol 120 H	Unid.	2	Cat	780,00	1.560,00
88	Reparo do Cil Articulação Patrol 120 H	Unid.	2	Cat	555,00	1.110,00
89	Reparo do Cil Levantam Lamina Patrol 120H	Unid.	2	Cat	715,00	1.430,00
90	Reparo da Caixa de Valvulas Patrol 120 H	Unid.	1	Cat	2.155,00	2.155,00
91	Serviço Maão de Obra Caixa dde Valvulas Patrol 120H	Unid.	1	Serviço	1.980,90	1.980,90
92	Mangueira Hidraulica do Direção Patrol 120H	Unid.	2	Hose prem	240,00	480,00
93	Mangueira Hidraulica do deslizam Patrol 120H	Unid.	2	Hose prem	259,00	518,00
94	Mangueira Hidraulica do Incl Roda Patrol 120H	Unid.	2	Hose prem	199,00	398,00
95	Mangueira Hidraulica do Levant Lamina Patrol 120H	Unid.	2	Hose prem	379,00	758,00
96	Mangueira Hidralica do Escarificador Patrol 120H	Unid.	2	Hose prem	485,00	970,00
97	Mangueira Hidraulica do Articulação Patrol 120H	Unid.	2	Hose prem	385,00	770,00
98	Mangueira Hidraulica do Tombamento Patrol 120 H	Unid.	2	Hose prem	248,00	496,00
99	Haste do Comando Hidraulico Patrol 120H	Unid.	4	Cat	595,00	2.380,00
100	Conjunto Rotor MTH Moto Niveladora 120-H Caterpillar	Conj	1	Cat	4.175,00	4.175,00
101	Eixo da Bomba Moto Niveladora 120-H Caterpillar	Unid.	1	Cat	860,00	860,00
102	Placa Moto Niveladora 120-H Caterpillar	Unid.	1	Cat	1.119,00	1.119,00
103	Placa Principal Moto Niveladora 120-H Caterpillar	Unid.	1	Cat	780,00	780,00
104	Placa Guia Moto Niveladora 120-H Caterpillar	Unid.	1	Cat	420,00	420,00
105	Placa Limitadora Moto Niveladora 120-H Caterpillar	Unid.	2	Cat	689,00	1.378,00
106	Molas MTH Moto Niveladora 120-H Caterpillar	Unid.	5	Cat	28,00	140,00
107	Guarda Pó Moto Niveladora 120-H Caterpillar	Unid.	1	Cat	110,00	110,00
108	Válvula Moto Niveladora 120-H Caterpillar	Unid.	5	Cat	175,00	875,00
109	Reparo Comando Moto Niveladora 120-H Caterpillar	Unid.	1	Cat	3.050,00	3.050,00
110	Valvula de Limitação de Oleo MTH Moto Niveladora 120-H Caterpillar	Unid.	1	Cat	2.140,00	2.140,00
111	Valvula ComandoMoto Niveladora 120-H Caterpillar	Unid.	1	Cat	2.824,00	2.824,00
112	Reparo da Bomba HidráulicaMoto Niveladora 120-H Caterpillar	Unid.	1	Cat	1.610,00	1.610,00
113	Reparo do EqualificadorMoto Niveladora 120-H Caterpillar	Unid.	1	Cat	999,00	999,00
114	Reparo do Pistão Moto Niveladora 120-H Caterpillar	Unid.	1	Cat	960,00	960,00
115	Rolamento Fuscão 8120 NDI 4015 ANO 2002	Unid.	1	Zf	220,00	220,00
116	Rolamento de Agulha Fuscão 8120 NDI 4015 ANO 2002	Unid.	1	Zf	270,00	270,00
117	Rolamento Fuscão 8120 NDI 4015 ANO 2002	Unid.	1	Zf	230,00	230,00
118	Conjunto RotorFuscão 8120 NDI 4015 ANO 2002	Conj	1	Zf	410,00	410,00
119	Válvula de Limitação Fuscão 8120 NDI 4015 ANO 2002	Unid.	1	Zf	180,00	180,00
120	Serviço Montar, Desmontar, Caixa de Direção. Fuscão 8120 NDI 4015 ANO 2002	Serv	1	Zf	250,00	250,00
121	Conjunto Rotativo Moto Niveladora 120-H Caterpillar	Conj.	1	Cat	4.500,00	4.500,00
122	Reparo do Pistão Levante Moto Niveladora 120-H Caterpillar	Unid.	2	Cat	420,00	840,00
123	Reparo do Comando Hidráulico Moto Niveladora 120-H Caterpillar	Unid.	1	Cat	2.060,00	2.060,00
124	Serviço de Revisar, Recuperar, Retificar , Cromar, Bomba e Comando Hidráulico, Pistões e Válvulas. Moto Niveladora 120-H Caterpillar	Serv	2	Serviço	1.900,00	3.800,00
125	Haste Comando Hidraulico retro Escavadeira LB-90	Unid.	5	New Roland	380,00	1.900,00
126	Mangueira Hidraulica Pistão sabata Retro LB-90	Unid.	2	Hose prem	265,00	530,00
127	Reparo do Pistão Hidraulico Sapata Retro LB-90	Unid.	2	New Roland	280,00	560,00
128	Reparo Cilindro Lança Retro LB-90	Unid.	2	New Roland	100,00	200,00
129	Mangueira Hidraulica so Giro Retro Escavadeira LB-90	Unid.	2	Hose prem	290,80	581,60
130	Mangueira Hidraulica retro LB-90	Unid.	4	Hose prem	180,00	720,00
131	Reparo Cilindro Basculamento retro LB-90	Unid.	2	New Roland	516,00	1.032,00
132	Reparo do Pistão de GiroRetro -Escavadeira LB-90	Unid.	2	New Roland	646,00	1.292,00
133	Cabeçote HidráulicoRetro -Escavadeira LB-90	Unid.	2	New Roland	590,00	1.180,00
134	Haste CromadaRetro -Escavadeira LB-90	Unid.	2	New Roland	782,00	1.564,00
135	Reparo HidráulicoRetro -Escavadeira LB-90	Unid.	1	New Roland	700,00	700,00
136	Reparo Pistão de ProfundidadeRetro -Escavadeira LB-90	Unid.	1	New Roland	783,00	783,00
137	Válvula de Profundidade Retro -Escavadeira LB-90	Unid.	1	New Roland	1.370,00	1.370,00
138	Válvula de Segurança Retro -Escavadeira LB-90	Unid.	1	New Roland	1.320,00	1.320,00
139	Reparo Comando Retro -Escavadeira LB-90	Unid.	1	New Roland	1.500,00	1.500,00
140	Serviço de Desmontar Montar , Cromar Haste , Recuperação Pistão , Cromar Carretel do Hidrostático Retro -Escavadeira LB-90	Serv	1	Serviço	2.200,00	2.200,00
141	Reparo Caixa de Valvulas Trator esteira D6	Unid.	1	Cat	2.399,00	2.399,00
142	Reparo do Pistão Levant Lamina Trator D6	Unid.	2	Cat	1.080,00	2.160,00
143	Mangueira Hidraulica dos Sentido Lamina Trator D6	Unid.	5	Hose prem	280,00	1.400,00
144	Serviço Mão de Obra da Caixa de Valvulas Trator D6	Unid.	1	Serviço	1.890,90	1.890,90
145	Haste Comando hidraulico Trator D6	Unid.	4	Cat	948,00	3.792,00
146	Conjunto RotativoTrator de Esteira D6	Conj.	1	Cat	4.090,00	4.090,00
147	Placa Sinterizada (01) Trator de Esteira D6	Unid.	1	Cat	1.620,00	1.620,00
148	Placa Sinterizada (02) Trator de Esteira D6	Unid.	1	Cat	1.040,00	1.040,00
149	Pistão HidráulicoTrator de Esteira D6	Unid.	9	Cat	1.390,00	12.510,00
150	Eixo da BombaTrator de Esteira D6	Unid.	1	Cat	860,00	860,00
151	Válvula ComandoTrator de Esteira D6	Unid.	1	Cat	3.900,00	3.900,00
152	Reparo ComandoTrator de Esteira D6	Unid.	1	Cat	3.590,00	3.590,00
153	Haste CromadaTrator de Esteira D6	Unid.	2	Cat	1.600,00	3.200,00
154	Serviço de Recuperar Bomba hidráulica. Trator de Esteira D6	Serv	2	Serviço	2.900,00	5.800,00
155	Serviço de Revisar Sistema Hidráulico. Trator de Esteira D6	Serv	2	Serviço	3.100,00	6.200,00
156	Conjunto sem fim caçamba Caminhão Iveco 170 E 22 NDI 3024 ANO 2008	Conj	1	Zf	2.400,00	2.400,00
157	Conjunto rotor Caçamba Caminhão Iveco 170 E 22 NDI 3024 ANO 2008	Conj	1	Zf	500,00	500,00
158	Copo do reservatorioHidraulico Caminhão Iveco 170 E 22 NDI 3024 ANO 2008	Unid.	1	Zf	390,00	390,00
159	Cilindro Mestre embreagem Caminhão Iveco 170 E 22	Unid.	1	Iveco	1.030,00	1.030,00

	NDI 3024 ANO 2008					
160	Cilindro Auxiliar embreagem Caminhão Iveco 170 E 22 NDI 3024 ANO 2008	Unid.	1	Iveco	989,00	989,00
161	Correias da bomba hidraulica Caminhão Iveco 170 E 22 NDI 3024 ANO 2008	Unid.	1	Goldia	45,00	45,00
162	Eixo da bomba Caminhão Iveco 170 E 22 NDI 3024 ANO 2008	Unid	1	Zf	350,00	350,00
163	Eixo do setor Caminhão Iveco 170 E 22 NDI 3024 ANO 2008	Unid.	1	Zf	1.990,00	1.990,00
164	Kit reparo setor direção hidraulico Caminhão Iveco 170 E 22 NDI 3024 ANO 2008	Kit	1	Zf	390,00	390,00
165	Jogo Reparo da bomba Hidraulica Caminhão Iveco 170 E 22 NDI 3024 ANO 2008	Unid.	1	Zf	180,00	180,00
166	Mangueira Hidraulica Caminhão Iveco 170 E 22 NDI 3024 ANO 2008	Unid.	1	Hose prem	390,00	390,00
167	Pistão hidráulico Caçamba Caminhão Iveco 170 E 22 NDI 3024 ANO 2008	Unid.	1	Iveco	5.700,00	5.700,00
168	Placa superior Caçamba Caminhão Iveco 170 E 22 NDI 3024 ANO 2008	Unid.	1	Zf	310,00	310,00
169	Placa inferior Caçamba Caminhão Iveco 170 E 22 NDI 3024 ANO 2008	Unid.	1	Zf	330,00	330,00
170	Válvula de limitação Caminhão Iveco 170 E 22 NDI 3024 ANO 2008	Unid.	1	Zf	350,00	350,00
171	Reparo caixa de direção Caminhão Iveco 170 E 22 NDI 3024 ANO 2008	Unid	1	Zf	380,00	380,00
172	Rolamento de agulha Caminhão Iveco 170 E 22 NDI 3024 ANO 2008	Unid	1	Zf	200,00	200,00
173	Rolamento Caminhão Iveco 170 E 22 NDI 3024 ANO 2008	Unid	1	Zf	190,00	190,00
174	Serviço de revisão da caixa de direção, e bomba de direção Caminhão Iveco 170 E 22 NDI 3024 ANO 2008	Serv	1	Serviço	250,00	250,00
175	PistãoOnibus 1315 Ano 1990	Unid.	1	Trw	800,00	800,00
176	Carcaça Onibus1315 Ano 1990	Unid.	1	Trw	1.900,00	1.900,00
177	Eixo Sem Fim Onibus1315 Ano 1990	Unid.	1	Trw	1.300,00	1.300,00
178	Eixo Setor Ônibus 1315 Ano 1990	Unid.	1	Trw	1.300,00	1.300,00
179	Jogo De Reparo Da Caixa Ônibus 1315 Ano 1990	Jogo	1	Trw	400,00	400,00
180	Jogo De Esfera Ônibus 1315 Ano 1990	Jogo	1	Trw	220,00	220,00
181	Jogo Reparo Da Bomba Ônibus 1315 Ano 1990	Jogo	1	Trw	190,00	190,00
182	Placa Superior Ônibus 1315 Ano 1990	Unid.	1	Trw	350,00	350,00
183	Placa Inferior Ônibus 1315 Ano 1990	Unid.	1	Trw	380,00	380,00
184	Conjunto Rotor Ônibus 1315 Ano 1990	Conj	1	Trw	430,00	430,00
185	Rolamento Esfera Ônibus 1315 Ano 1990	Unid	1	Trw	80,00	80,00
186	Jogo De Reparo Ônibus 1315 Ano 1990	Jogo	1	Trw	390,00	390,00
187	Braço Pitman Ônibus 1315 Ano 1990	Unid.	1	Trw	460,00	460,00
188	Rolamento Lateral Ônibus 1315 Ano 1990	Unid.	1	Trw	270,00	270,00
189	Suporte Da Caixa Ônibus 1315 Ano 1990	Unid.	1	Trw	390,00	390,00
190	Carcaça Da Válvula Ônibus 1315 Ano 1990	Unid.	1	Trw	320,00	320,00
191	Serviço De Retirar, Colocar, Montar, E Revisar Direção Hidráulica Ônibus 1315 Ano 1990	Serviço	1	Serviço	250,00	250,00
192	Conjunto sem fim caçamba Caminhão Ford Cargo 2622 Ano 2008	Conj	1	Zf	2.450,00	2.450,00
193	Conjunto rotor Caçamba Caminhão Ford Cargo 2622 Ano 2008	Conj	1	Zf	450,00	450,00
194	Copo do reservatório Hidráulico Caminhão Ford Cargo 2622 Ano 2008	Unid.	1	Zf	350,00	350,00
195	Cilindro Mestre embreagem Caminhão Ford Cargo 2622 Ano 2008	Unid.	1	Vargas	220,00	220,00
196	Cilindro Auxiliarembreagem Caminhão Ford Cargo 2622 Ano 2008	Unid.	1	Vargas	190,00	190,00
197	Correias da bomba hidráulica Caminhão Ford Cargo 2622 Ano 2008	Unid.	1	Goldia	35,00	35,00
198	Eixo da bomba Caminhão Ford Cargo 2622 Ano 2008	Unid	1	Zf	390,00	390,00
199	Eixo do setor Caminhão Ford Cargo 2622 Ano 2008	Unid.	1	Zf	1.500,00	1.500,00
200	Kit reparo setor direção hidráulico Caminhão Ford Cargo 2622 Ano 2008	Kit	1	Zf	380,00	380,00
201	Jogo Reparo da bomba Hidráulica Caminhão Ford Cargo 2622 Ano 2008	Unid.	1	Zf	200,00	200,00
202	Mangueira Hidráulica Caminhão Ford Cargo 2622 Ano 2008	Unid.	1	Hose prem	210,00	210,00
203	Pistão hidráulicoCaminhão Ford Cargo 2622 Ano 2008 2008	Unid.	1	Ford	4.590,00	4.590,00
204	Placa superior Caminhão Ford Cargo 2622 Ano 2008	Unid.	1	Zf	390,00	390,00
205	Placa inferior Caminhão Ford Cargo 2622 Ano 2008	Unid.	1	Zf	380,00	380,00
206	Válvula de limitação Caminhão Ford Cargo 2622 Ano 2008	Unid.	1	Zf	370,00	370,00
207	Reparo caixa de direção Caminhão Ford Cargo 2622 Ano 2008	Unid	1	Zf	370,00	370,00
208	Rolamento de agulha Caminhão Ford Cargo 2622 Ano 2008	Unid	1	Zf	120,00	120,00
209	Rolamento Caminhão Ford Cargo 2622 Ano 2008	Unid	1	Zf	220,00	220,00
210	Serviço de revisão da caixa de direção, e bomba de direção Caminhão Ford Cargo 2622 Ano 2008	Serv	1	Serviço	250,00	250,00

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento mensalmente da empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura referente à aquisição de material de expediente, entregues no período, mediante a apresentação de requisição, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.

Juntamente com as Notas Fiscais deverão ser apresentadas as seguintes certidões: do INSS, FGTS, ação de Falência ou Concordata, da Dívida Ativa da União, da Dívida Ativa Estadual e Municipal, de Débitos e Tributos de Contribuições Federais, Comprovantes de Regularidade Fiscal, Recolhimento de Encargos Sociais que incidirem inclusive Previdenciários.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues no local indicado na requisição, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

a) Efetuar a entrega dos Materiais adquiridos de acordo com as especificações de demais condições previstas no edital e projeto básico;
b) Comunicar a Secretaria, quaisquer motivos que impossibilitem o seu descumprimento de entrega;
c) Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
d) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
e) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, conseqüentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
f) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.
g) Responsabilizar por todas as despesas destinadas à entrega do produto, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.

DA CONTRATANTE

a) Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;
b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregue pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
c) Efetuar o pagamento até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura, mediante apresentação da requisição, Nota Fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno. Juntamente com a Nota Fiscal deverá ser apresentada as seguintes certidões de INSS, FGTS, ação de Falência ou Concordata, Dívida Ativa da União, Dívida Ativa Estadual e Municipal, Débitos e Tributos de Contribuições Federais, Comprovantes de Regularidade Fiscal, Recolhimento de Encargos Sociais e Previdenciários.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte programação orçamentária:

02.06.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.1008 – Gestão de Programas de Infra Estrutura
26.782. 1008.2011 – Manut. Recup. e Const. De Estradas Vicinais
3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 077.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 078

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da CONTRATADA e com comprovação documental, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

Sub-cláusula Primeira: nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

Sub-cláusula Segunda: na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município de Buritis, considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
a) As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Sub-cláusula Terceira: nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos necessários e legais.

Buritis – RO, 20 De Fevereiro de 2015.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Contratante:
ANTÔNIO CORREA DE LIMA
Prefeitura Municipal de Buritis

Contratadas:
A. R. F. COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA-ME.

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:E540E1D9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE DE CURRÍCULUM/001-2015 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ZONA URBANA - PEDAGOGO – 40 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1°	09	Eva Pidgurnei	81	Aprovado
2°	05	Keila Viviane da Cruz Souza	81	Aprovado
3°	30	Edivam Francisco Guerra	81	Aprovado
4°	22	Sergio Antônio Serrano Vargas	81	Aprovado
5°	24	Ana Lucia Querino de Souza	81	Aprovado
6°	49	Helena Santos dos Anjos	81	Aprovado
7°	21	Edinalva Moura da Silva	81	Aprovado
8°	18	Daniel da Silva Freitas	79	Aprovado
9°	16	Azenilda Paulina Batista	79	Aprovado
10°	06	Antonieta Verissimo	77	Aprovado
11°	38	Eni Cassimira Lopes	77	Aprovado
12°	01	Alessandra Bertolino dos Santos	77	Aprovado
13°	08	Antônio Messias Da Silva	77	Aprovado
14°	40	Josélia Alves de Souza	77	Aprovado
15°	33	Rosilene Correia Vieira	75	Aprovado
16°	20	Irani Assis Mendeiro	75	Aprovado
17°	29	Ronicléia Pereira da Costa	75	Aprovado
18°	39	Marciano José Rodrigues	74	Aprovado
19°	15	Cilene Apª Vieira de Almeida	73	Aprovado
20°	27	Dilma Apª Cordeiro Silva	71	Aprovado
21°	07	Dieimes Oliveira Soares	68	Aprovado
22°	31	Edilene Apª Mendes	68	Aprovado
23°	17	Joseane Apª Cabral de Morais	68	Aprovado
24°	41	Marlene Camilo Ribeiro	66	Aprovado
25°	13	Marlusa Apª Franco Lapa	66	Aprovado
26°	19	Jorceli Timoteo dos Santos	66	Aprovado
27°	03	Sandra Xavier Ribeiro	66	Aprovado
28°	37	Leane Souza Correa	66	Aprovado
29°	46	Line Diones Batista da Silva	66	Aprovado
30°	23	Luciano Pereira Kenupe	62	Aprovado
31°	48	Edna Apª de Oliveira Monteiro	58	Aprovado
32°	12	Cristiane de Faria	58	Aprovado
33°	02	Andressa Cristina F. dos S. Ramos	58	Aprovado

ZONA URBANA - PEDAGOGO – 20 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1°	43	Maria Sueli Barros da Silva	79	Aprovado

2°	42	Claudemir Oliveira de Menezes	77	Aprovado
3°	35	Eloina do Carmo Santos	73	Aprovado
4°	11	Tatiane Thomaz Catrinque	70	Aprovado
5°	45	Dione Pereira Batista	62	Aprovado
6°	44	Maria dos Anjos G. de S. Santos	58	Aprovado
7°	47	Maria Aparecida Basilio	50	Aprovado

ZONA RURAL - PEDAGOGO – 40 HORAS

Pontos	Resultado
74	Aprovado
70	Aprovado
69	Aprovado

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1°	10	Ana Maria Alves Corrêa	79	Aprovado
2°	32	Lucineia Costa Bonissi	77	Aprovado
3°	26	Joseli de Lima Pereira	73	Aprovado
4°	28	Elenice Regina D. de Oliveira	70	Aprovado
5°	25	Andreia de Lima Sinotti	68	Aprovado
6°	34	Rosimeiri Lima Gomes	58	Aprovado
7°	04	Maria Cristina Xavier Ribeiro	58	Aprovado

ZONA RURAL - PEDAGOGO – 20 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1°	14	Odete Rosa Ferreira	81	Aprovado
2°	36	Eliana Santana Vieira de Souza	74	Aprovado

CARGO DE MOTORISTA DE ESCOLARES – 40 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Resultado
1°	01	Edson Nascimento Ribeiro	Reprovado na Prova Prática
2°	02	Querino Cardoso de Morais	Reprovado na Prova Prática

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST
PROFESSOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1°	02	Gecira Landi da Silva dos Santos	69	Aprovado
2°	03	Odilon de Andrade Junqueira	56	Aprovado
3º	04	Alberto Rodrigues	50	Aprovado
4º	01	Roberto Junior Batista	50	Aprovado

CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1°	01	Gilmar Pereira dos Santos	62	Aprovado

Buritis, 23 de Fevereiro de 2015

JOSÉ CAMILO LIMA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo 001/2015

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:8B874CBA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 002/PMC/2015 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA CONTRATAÇÃO DE SUPERVISOR ESCOLAR, PROFESSORES, AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR, AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR E AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR

A Prefeitura do Município de Cacaulândia através da comissão designada para esse fim, conforme Decreto nº. 2495/GP/2015 de 09/02/2015, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais da educação **Supervisor Escolar, Professores, Agente de Transporte escolar, Agente de Serviço Escolar e Agente de Gestão Escolar**, com a finalidade de manter o atendimento à comunidade, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, baseado nos termos da Lei Municipal nº. 110/PMC/GP de 02 de Janeiro de 1998, e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (item 5.13 – IN 13/TCE/RO)
1.1. Este Edital contém as cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Público, conforme a legislação vigente.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção, para contratação de **03 (três) Supervisores Escolar, 07 (sete) Professores de Anos Iniciais, 01 (um) Professor de Educação Infantil, 01 (um) Professor de Arte, 01 (um) Professor de AEE, 04 (quatro) Agente de Transporte Escolar, 02 (dois) Agente de Serviço Escolar e 01 (um) Agente de Gestão Escolar**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES (item 5.9 – IN 13/TCE/RO)
2.1. O **período** para as inscrições será de **19 a 25 de fevereiro de 2015** (exceto sábados, domingos e feriados), podendo ser prorrogado.
2.2. O **local** para as inscrições será:
a) No **Departamento de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal de Cacaulândia**, localizada à Rua João Boava, n. 2119, Bairro: Setor 01, CEP: 76.889-000. Cacaulândia – RO.
2.3. O **horário** para as inscrições será das 7h 30m às 13h 30m.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO (item 5.9 – IN 13/TCE/RO)
3.1. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição constante nos **Anexos II, Formulário para Inscrição** deste Edital, anexando a ele as fotocópias dos documentos, constantes do quadro seguinte, para servir de suporte na **Análise de Títulos**, os quais deverão ter correlação com o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.
3.1.1. Quadro de documentação:

QTD.	DOCUMENTOS (item 5.8– IN 13/TCE/RO)
02	Currículo devidamente preenchido
02	Para os cargos de Nível Fundamental e Médio, Diploma ou comprovante de escolaridade, para os cargos de Nível Superior comprovante de graduação em Nível Superior, acompanhados do histórico e/ou comprovante de especialização quando o cargo assim o exigir **(autenticado em cartório).**
02 de cada, se for o caso	Comprovante de Tempo de Serviço na área, podendo ser: **Certidão de Tempo de Serviço**, **Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.** Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de **admissão** e **rescisão**, este último, se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente. **(autenticado em cartório).**
02	Cópia da Carteira de Identidade - RG **(autenticado em cartório).**
02	Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
02	Para Agente de Transporte Escolar _ Cópia da Carteira Nacional de Habilitação "D" e Curso de Transporte Escolar **(autenticado em cartório).**

3.2. Não será aceito inscrição de candidatos com documentação incompleta, ou seja, a constante do quadro do item 3.1.1 deste Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior. **(item 5.9 – IN 13/TCE/RO)**
3.3. Por determinação de normas regimentares, não será devolvida a documentação de candidatos inscritos no certame, em nenhuma hipótese. **(item 5.9 – IN 13/TCE/RO)**

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO (item 5.9 – IN 13/TCE/RO)
4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante Procuração Simples do interessado - **não sendo necessário o reconhecimento de firma** - acompanhada das fotocópias dos comprovantes e documentos constantes do quadro do item 3.1.1 deste Edital.
4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao Procurador, depois de efetuada a inscrição.
4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, entre outros.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO (item 5.7 – IN 13/TCE/RO)
5.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho, o qual será regido pelas normas do regime da CLT, o candidato terá que apresentar os seguintes documentos, algumas comprovadas documentalmente no ato da assinatura do contrato.
a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Estar quite com a justiça eleitoral;
e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
g) Apresentar Atestado Médico que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta do **Anexo I – Atribuições do Cargo**;
h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (item 5.3 – IN 13/TCE/RO)
6.1. Não haverá vagas à Portador de Necessidade Especial, pois o número de vagas em aberto não atende o percentual exigido por lei que é de 10% (dez por cento) das vagas.

7. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO (item 5.6 – IN 13/TCE/RO)
7.1. Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de **06 (seis) meses**, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, podendo ser prorrogado pelo prazo de validade do certame, de acordo com o interesse da administração, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 25 (vinte e cinco) e/ou 40 (quarenta) horas semanais de acordo com o quadro de vagas do item n. 9.1.1, vedada a dúplice contratação neste Processo.
7.3. A contratação, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, que será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação de seu resultado final no Diário Oficial do Estado de Rondônia. (item 5.19 – IN 13/TCE/RO)
7.4. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em concurso público, em cargo equivalente.
7.5. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO (item 5.5 – IN 13/TCE/RO)
8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cacaulândia, sendo definido seu local de exercício conforme o quadro 9.1.1, no ato de apresentação dos contratados.

9. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO (item 5.4 – IN 13/TCE/RO)

9.1. O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo, com carga horária de 25 (vinte e cinco) e/ou 40 (quarenta) horas semanais para os cargos mencionados na tabela a seguir:

9.1.1. Quadro de Vagas e Remuneração dos Cargos (conforme, Lei nº. 639/GP/2014, de 30/06/2014) de:

SUPERVISOR ESCOLAR			
ESCOLA	QUANT.	CH	Remuneração
E.M.E.B. WALDEMIRO DA SILVA MOURA	01	25	R$ 1.273,03
E.M.E.F. NELSO ALQUIERI	01	40	R$ 2.036,84
E.M.E.F. VALDIR ALBERTON	01	25	R$ 1.273,03

PROFESSOR – SÉRIES INICIAIS			
ESCOLA	QUANT.	CH	Remuneração
E.M.E.B. WALDEMIRO DA SILVA MOURA	02	25	R$ 1.273,03
E.M.E.F. NELSO ALQUIERI	04	25	R$ 1.273,03
E.M.E.F. VALDIR ALBERTON	01	25	R$ 1.273,03

PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL			
ESCOLA	QUANT.	CH	Remuneração
E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ	01	25	R$ 1.273,03

PROFESSOR – ARTE			
ESCOLA	QUANT.	CH	Remuneração
E.M.E.F. NELSO ALQUIERI	01	40	R$ 2.036,84

PROFESSOR – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO			
ESCOLA	QUANT	CH	Remuneração
E.M.E.F. NELSO ALQUIERI	01	40	R$ 2.036,84

AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR			
TRAJETOS	QUANT	CH	Remuneração
	04	40	R$ 832,60
- Linha C15 e C10 lado esquerdo–(Antártica), sentido Cacaulandia/BR 364/ – LC 01 e C O5 TB 80 Escola Waldemiro da Silva Moura – Linha C10 lado esquerdo, sentido Cacaulandia/Colina Verde -Transporte noturno Ensino Superior de Cacaulândia para Ariquemes			

AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – ZELADORA			
ESCOLA	QUANT	CH	Remuneração
NELSO ALQUIERI	02	40	R$ 724,00

AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR – AGENTE ADMINISTRATIVO			
ESCOLA	QUANT	CH	Remuneração
E.M.E.B. WALDEMIRO DA SILVA MOURA	01	40	R$ 832,60

10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS (item 5.13 – IN 13/TCE/RO)

10.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com os critérios de avaliação preestabelecidos na tabela a seguir:

10.1.1. Para o cargo de **SUPERVISOR**

TÍTULOS		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**	
REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) Habilitação – Nível Superior na área da Educação (**indispensável**)	Diploma de Graduação Superior conforme descrito na cessão de título deste quadro (**autenticado em cartório**).	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação	10 (dez) pontos.
b) Cursos de Pós Graduação/Especialização (**indispensável**)	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior. (**autenticado em cartório**).	2 (dois) pontos por curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	4 (quatro) pontos.
c) Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 200h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior. (**autenticado em cartório**).	2 (dois) pontos por curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	4 (quatro) pontos.
d) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente. (**autenticado em cartório**).	1 (um) ponto para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	4 (quatro) pontos.
TOTAIS			**22 pontos**

10.1.2. Para os cargos de PROFESSOR SÉRIES INICIAIS

TÍTULOS		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**	
REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) Habilitação – Nível Superior na área de Pedagogia. **(indispensável)**	Diploma de Graduação Superior conforme descrito na cessão de título deste quadro (**autenticado em cartório de Notas e Registro Civil**).	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação	10 (dez) pontos.
b) _ Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior. (**autenticado em cartório**).	2 (dois) pontos por curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	4 (quatro) pontos.
c -Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 200h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior. (**autenticado em cartório**).	2 (dois) pontos por curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	4 (quatro) pontos.
d) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente. (**autenticado em cartório**).	1 (um) ponto para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	4 (quatro) pontos.
TOTAIS			**22 pontos**

10.1.3. Para o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) Habilitação – Nível Superior Pedagogia **(indispensável)**	Diploma de Graduação Superior conforme descrito na cessão de título deste quadro (**autenticado em cartório)**	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação	10 (dez) pontos.
b)Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior. (**autenticado em cartório**).	2 (dois) pontos por curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	4 (quatro) pontos.
c)Curso de Formação Continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 200h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior. (**autenticado em cartório**).	2 (dois) pontos por curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	4 (quatro) pontos.
d) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente. (**autenticado em cartório**).	1 (um) ponto para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	4 (quatro) pontos.
TOTAIS			**22 pontos**

10.1.4. Para o cargo de **PROFESSOR ARTE**

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) Habilitação – Nível Superior na área da educação **(indispensável)**	Diploma de Graduação Superior conforme descrito na cessão de título deste quadro (**autenticado em cartório)**	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação	10 (dez) pontos.
b)Cursos de Pós Graduação/Especialização **(indispensável)**	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior. (**autenticado em cartório**).	2 (dois) pontos por curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	4 (quatro) pontos.
c) Curso de Formação Continuada **(indispensável)**	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 200h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior. (**autenticado em cartório).**	2 (dois) pontos por curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	4 (quatro) pontos.
d) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão – esta última – se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente (**autenticado em cartório**).	1 (um) ponto para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	4 (quatro) pontos.
Obs: As alíneas b e c poderão ou não ser cumulativos.			
TOTAIS			**22 pontos**

10.1.5. Para o cargo de **PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) Habilitação – Nível Superior na área da educação **(indispensável)**	Diploma de Graduação Superior conforme descrito na cessão de título deste quadro (**autenticado em cartório**).	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação (**indispensável)**	10 (dez) pontos.
b) Cursos de Pós-Graduação/Especialização **(indispensável)**	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior. (**autenticado em cartório**).	2 (dois) pontos por curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	4 (quatro) pontos.
c) Curso de Formação Continuada **(indispensável)**	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 300h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior. (**autenticado em cartório**).	2 (dois) pontos por curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	4 (quatro) pontos.
d)Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente (**autenticado em cartório**).	1 (um) ponto para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	4 (quatro) pontos.
Obs: As alíneas b e c poderão ou não ser cumulativos.			
TOTAIS			**22 pontos**

10.1.6. Para o cargo de **AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR**

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) Ensino Fundamental completo. **(indispensável)**	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental. (**autenticado em cartório**).	(dez) pontos. Máximo uma Graduação	10 (dez) pontos.
b) CNH "D", Curso de transporte escolar com observação "exerce atividade remunerada". **(indispensável)**	CNH categoria D, curso de transporte escolar e com observação na CNH que exerce atividade remunerada. . (**autenticado em cartório**).	4 (quatro) pontos .	4 (quatro) pontos.
c) Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 200h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior. (**autenticado em cartório**).	2 (dois) pontos por curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	4 (quatro) pontos.
c) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente. (**autenticado em cartório**).	1 (um) ponto para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	4 (quatro) pontos.
TOTAL GERAL			**22 Pontos**

10.1.7. Para o cargo de **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR**

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA** (fotocópias autenticadas)	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) Ensino Fundamental completo. **(indispensável)**	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental. (**autenticado em cartório**).	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação	10 (dez) pontos.
b) Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 200h, (**autenticado em cartório**).	2 (dois) pontos por curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	4 (quatro) pontos.

c) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente. (**autenticado em cartório**).	1 (um) ponto para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	4 (quatro) pontos.
TOTAL GERAL			**18 Pontos**

10.1.8. Para o cargo de **AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR**

TÍTULOS		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**	
TÍTULOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) Ensino Médio completo. (**indispensável**)	Certificado de conclusão do Ensino Médio. (**autenticado em cartório de Notas e Registro Civil**).	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação	10 (dez) pontos.
b) Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 200h, (**autenticado em cartório).**	2 (dois) pontos por curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	4 (quatro) pontos.
c) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente. (**autenticado em cartório**).	1 (um) ponto para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	4 (quatro) pontos.
TOTAL GERAL			**18 Pontos**

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO ((item 5.17 – IN 13/TCE/RO)

11.1. Para ser considerado aprovado o candidato terá que atingir os requisitos indispensáveis do quadro anterior dos itens 10.1.1. à 10.1.8., de acordo com o cargo.

11.2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas obtidas, de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos e critérios de desempate.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (item 5.18 – IN 13/TCE/RO)

12.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na **Análise de Títulos**, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 3.1 deste Edital, na seguinte ordem:

a) Maior tempo de serviço e ainda, se persistir o empate,

b) O candidato mais idade.

13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL

13.1. A relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo será divulgada conforme Anexo III deste Edital e publicada no endereço eletrônico www.cacaulandia.ro.gov.br. **(item 5.11 – IN 13/TCE/RO)**

13.2. O resultado, as respostas dos recursos e a homologação do Processo Seletivo serão divulgados de acordo com Anexo III deste Edital, e publicados no endereço eletrônico www.cacaulandia.ro.gov.br e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

13.3. Após a divulgação do resultado final, o candidato terá até 24 (vinte quatro) horas para interpor com recurso, o qual deverá ser protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos – DRH.

13.4. Após a análise dos possíveis recursos, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo, conforme Anexo III divulgando-o no Site: **www.cacaulandia.ro.gov.br**, em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

14. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO (item 5.8 – IN 13/TCE/RO)

14.1. Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital, publicado no site: www.cacaulandia.ro.gov.br, em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, no prazo máximo de até 08 (oito) dias corridos, a contar da publicação do Edital de Convocação, além da documentação constante do subitem 3.1.1 e das condições previstas nas alíneas do item 5.1 deste Edital, deverá fazer entrega de cópias dos seguintes documentos.

a) Certidão de Nascimento ou casamento;

b) Certidão de Nascimento dos Filhos (para inclusão de dependentes), Carteira de Vacinação (p/ menores de 14 anos) e Comprovante de Freqüência Escolar;

c) Comprovante de endereço de sua residência (atualizado);

d) Atestado de Sanidade Física e Mental;

e) Cartão PIS/PASEP;

f) Se do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;

g) Título Eleitoral;

h) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

i) Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;

j) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;

k) Se possuir **Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil**, apresentar cópia do comprovante;

l) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

m) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida).

14.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 14.1, será tido como desistente, podendo o Departamento de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

14.3. O candidato convocado só poderá ser lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação no município de Cacaulândia.

14.4. O candidato aprovado que obter classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, após a respectiva convocação, e deverá atender a todos os requisitos previstos neste Edital, que se dará através de Edital publicado no Site: www.cacaulandia.ro.gov.br, em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria para a Secretaria Municipal de Educação, no Projeto/atividade 3.1.90.11.00 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS (item 5.20 – IN 13/TCE/RO)
16.1. O presente Processo Seletivo terá validade 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
16.2. As contratações de candidatos aprovados, somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.
16.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes dos itens 3.1.1 e 14.1 deste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.
16.4. Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Recursos Humanos - DRH, juntamente com a Comissão instituída para acompanhamento do presente Processo Seletivo e em última instância Administrativa, pela Assessoria Jurídica do Município.
16.5. A administração somente poderá contratar candidatos que não participaram do processo seletivo, mediante a análise de currículo, caso não tenha candidatos aprovados em quantidade correspondente ao número de vagas ofertadas.

17. ANEXOS
- **Anexo I** – Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos (Lei Muniicpall n. 639/GP/2014).
- **Anexo II** – Formulário para Inscrição, separado por cargo.
-Anexo III - Cronograma

Cacaulândia – RO, 19 de fevereiro de 2015.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (item 5.5 – IN 13/TCE/RO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA – Professor: Executar funções de magistério, no exercício da docência. Atuar como docente na área de atuação, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente. Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos, com base nas Diretrizes Educacionais da Secretaria Municipal de Educação; avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico, para o cumprimento dos objetivos documentados; planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente; utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem aos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário; elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da unidade educacional; participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação; planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; participar efetivamente da avaliação institucional proposta no Projeto Pedagógico da unidade educacional, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à regulamentação da LDB, bem como normas e resoluções vigentes na Secretaria Municipal da Educação.

Supervisor Escolar: Orientar, acompanhar e avaliar a implementação das diretrizes da política educacional do sistema municipal de educação nas unidades educacionais da rede pública, considerando as especificidades locais; Elaborar o plano de trabalho da supervisão escolar indicando metas, estratégias de acompanhamento e avaliação da Unidade de Ensino com vistas a analisar os impactos da política educacional na melhoria das aprendizagens dos alunos e das condições de trabalho da equipe técnica e docente da unidade educacional; Orientar, acompanhar e avaliar a implementação do projeto pedagógico das unidades educacionais; Zelar pelo cumprimento dos dias letivos e horas/aulas estabelecidos legalmente; Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docente no estabelecimento de ensino; Acompanhar e avaliar juntamente com a comunidade educativa os impactos da formação continuada na melhoria das aprendizagens dos alunos e da ação docente; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento da proposta pedagógica e os indicadores de aprendizagem das avaliações internas e externas com vistas às aprendizagens e ao desenvolvimento dos alunos; Orientar e acompanhar a implementação da avaliação institucional das unidades da rede municipal de ensino, face às diretrizes, prioridades e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação; Diligenciar para que a demanda educacional seja atendida, de acordo com as determinações legais; Analisar os indicadores de desempenho da unidade educacional e da, buscando alternativas para a solução dos problemas específicos de cada nível/etapa e modalidade de ensino, propostas para melhoria dos processos de ensino e aprendizagem e da gestão da unidade educacional. Acompanhar o funcionamento das unidades educacionais, construindo cronograma de encontros regulares com as mesmas, buscando, em parceria com a comunidade educativa, as formas mais adequadas de aprimoramento do trabalho pedagógico e a consolidação da identidade da instituição.
PROFESSOR AEE: Elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas; Participar e ajudar na elaboração do projeto político pedagógico da escola; Articular com os professores da sala de aula comum do Ensino Regular; Conhecer os aspectos cognitivos, motores e sócio afetivo do aluno através de estudos de casos e assim construir um perfil do mesmo; Desenvolver ações em parceria com o professor da sala de aula que venha contribuir para aprendizagem do aluno; Exercer as demais atividades inerentes a sua função; Atuar na função de observar a realidade do aluno, identificar problemas e criar possibilidades adequadas à superação das barreiras que impede-o, de se desenvolver plenamente na escola e fora dela; Articular parcerias com outros profissionais de áreas afins; Elaborar plano de ação de AEE, propor serviços e recursos de acessibilidade ao conhecimento, produzir materiais de apoio ao processo de ensino aprendizagem, tais como: transcrever, adaptar, confeccionar, ampliar, gravar, de acordo com as necessidades dos alunos; Acompanhar o uso dos materiais na sala de aula do ensino regular verificar a funcionalidade e aplicabilidade, os efeitos, possibilidades, limites, e distorções do uso na sala de aula, na escola e na casa do aluno. Estabelecer articulação com professores do ensino regular e familiares do aluno a utilizar materiais e recursos; Promover formação continuada, para os professores do ensino comum e para a comunidade escolar em geral; Ensinar e usar a Tecnologia Assistiva (TA) de forma a ampliar as habilidades funcionais promovendo autonomia e participação; Adequar e produzir materiais didáticos e pedagógicos, tendo em vista as necessidades específicas dos alunos, e ministrar o ensino de: Sistema Braille na máquina de escrever, Informática acessível, Treinamento de recurso óptico, Comunicação alternativa, Língua Portuguesa escrita para pessoas com surdez. Organizar o tipo e o numero de atendimento aos alunos na sala de AEE;
Exercer as demais atividades inerentes a sua função.

Agente de Gestão Escolar/Agente Administrativo: categoria funcional com as atribuições de executar serviços auxiliares de administração, armazenamento e registros escolares, nas áreas de secretariado escolar, administração, contratos administrativos, manipulação de dados, programação, protocolo, registro, arquivos, executar tarefas internas e externas de correspondência, operar máquinas copiadoras, digitação, telex,

atender telefone, fazer controle orçamentário e contábil, manusear fichários, recepcionar ao público, controlar entrada e saída de materiais de consumo, exercendo função educativa junto à comunidade escolar no auxílio das chefias imediatas.
Agente de Transporte Escolar/Motorista: categoria funcional com as atribuições de executar serviços de transporte de alunos e professores do Sistema Municipal de Ensino, por ônibus, micro ônibus, Kombi, Veículos leve e outros meios para o transporte dos mesmos com habilitação para tanto.

Agente de Serviços Escolar/Agente de Limpeza: categoria funcional com as atribuições de executar as atividades de manutenção, limpeza, armazenamento, conservação e demais atividades complementares afins.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO) (item 5.9– IN 13/TCE/RO)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Contratação de Profissionais da Área da Educação	**FICHA DE INSCRIÇÃO** SUPERVISOR ESCOLAR Edital n. 002/PMC/2015

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____, CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____/ _____/ _____, IDADE: _____, R.G. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____.					
ENDEREÇO: (Avenida/Rua)					Nº.
BAIRRO:	MUNICIPIO:	UF:	TELEFONE:	E-MAIL:	
GRAU DE ESCOLARIDADE:	ESPECIFICAR O CURSO:	( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO	CTPS N.		SÉRIE:
NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:		
REQUER INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( ) SIM - ( ) NÃO;					

TÍTULOS		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**		**AVALIAÇÃO (Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)**	
REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**TÍTULOS ENTREGUE***	**PONTOS OBTIDOS***
a) Habilitação – Nível Superior na área da Educação (**indispensável**)	Diploma de Graduação Superior conforme descrito na cessão de título deste quadro (**autenticado em cartório**).	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação	10 (dez) pontos.		
b) Cursos de Pós Graduação/Especialização (**indispensável**)	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior. (**autenticado em cartório**).	2 (dois) pontos por curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	4 (quatro) pontos.		
c) Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 200h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior. (**autenticado em cartório**).	2 (dois) pontos por curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	4 (quatro) pontos.		
d) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente. (**autenticado em cartório**).	1 (um) ponto para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	4 (quatro) pontos.		
TOTAIS			**22 pontos**		

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal Declaro que: Possuo Vinculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. Órgão Público: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais. Empresa Estatal: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.	
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do **Edital nº** 002/PMC/2015, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de **SUPERVISOR ESCOLAR,** apresento o meu Currículo e demais documentos exigidos.	
_____, em: _____/_____/_____ Local Data	Assinatura do candidato:
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da Comissão)	

Atenção:Não será aceito inscrição com documentação incompleta e/ou que não atenda aos requisitos de avaliação constantes deste Edital

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO) (item 5.9– IN 13/TCE/RO)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Contratação de Profissionais da Área da Educação	**FICHA DE INSCRIÇÃO** PROFESSOR SERIES INICIAIS Edital n. 002/PMC/2015

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____, CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____/ _____/ _____, IDADE: _____, R.G. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____.					
ENDEREÇO: (Avenida/Rua)					Nº.
BAIRRO:	MUNICIPIO:	UF:	TELEFONE:	E-MAIL:	
GRAU DE ESCOLARIDADE:	ESPECIFICAR O CURSO:	( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO	CTPS N.		SÉRIE:
NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:		
REQUER INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( ) SIM - ( ) NÃO;					

TÍTULOS		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**		**AVALIAÇÃO (Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)**	
REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**TÍTULOS ENTREGUE***	**PONTOS OBTIDOS***
a) Habilitação – Nível Superior na área de Pedagogia. **(indispensável)**	Diploma de Graduação Superior conforme descrito na cessão de título deste quadro (**autenticado em cartório de Notas e Registro Civil**).	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação	10 (dez) pontos.		
b) _ Cursos de Pós	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós	2 (dois) pontos por curso.	4 (quatro) pontos.		

Graduação/Especialização	Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior. (**autenticado em cartório**).	Máximo de 2 (dois) cursos.			
c -Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 200h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior. (**autenticado em cartório**).	2 (dois) pontos por curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	4 (quatro) pontos.		
d) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente. (**autenticado em cartório**)	1 (um) ponto para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	4 (quatro) pontos.		
TOTAIS			**22 pontos**		

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal Declaro que: Possuo Vinculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. Órgão Público: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais. Empresa Estatal: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do **Edital nº.** 002/PMC/2015, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS,** apresento o meu Currículo e demais documentos exigidos.
_____, em: _____/_____/_____ Local Data — Assinatura do candidato:
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da Comissão)

Atenção:Não será aceito inscrição com documentação incompleta e/ou que não atenda aos requisitos de avaliação constantes deste Edital.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO) (item 5.9– IN 13/TCE/RO)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Contratação de Profissionais da Área da Educação	**FICHA DE INSCRIÇÃO** PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL Edital n. 002/PMC/2015

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____, CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____/ _____/ _____, IDADE: _____, R.G. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____.					
ENDEREÇO: (Avenida/Rua)					Nº.
BAIRRO:	MUNICIPIO:	UF:	TELEFONE:	E-MAIL:	
GRAU DE ESCOLARIDADE:	ESPECIFICAR O CURSO:	( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO	CTPS N.	SÉRIE:	
NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:		
REQUER INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( ) SIM - ( ) NÃO;					

TÍTULOS		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**		**AVALIAÇÃO (Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)**	
REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**TÍTULOS ENTREGUE***	**PONTOS OBTIDOS***
a) Habilitação – Nível Superior Pedagogia **(indispensável)**	Diploma de Graduação Superior conforme descrito na cessão de título deste quadro (**autenticado em cartório)**	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação	10 (dez) pontos.		
b)Cursos de Pós Graduação/Especializaçao	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior. (**autenticado em cartório**).	2 (dois) pontos por curso.Máximo de 2 (dois) cursos.	4 (quatro) pontos.		
c)Curso de Formação Continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 200h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior. (**autenticado em cartório**).	2 (dois) pontos por curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	4 (quatro) pontos.		
d) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente. (**autenticado em cartório**).	1 (um) ponto para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	4 (quatro) pontos.		
TOTAIS			**22 pontos**		

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal Declaro que: Possuo Vinculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. Órgão Público: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais. Empresa Estatal: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do **Edital nº.** 002/PMC/2015, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL** apresento o meu Currículo e demais documentos exigidos.
_____, em: _____/_____/_____ Local Data — Assinatura do candidato:
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da Comissão)

Atenção:Não será aceito inscrição com documentação incompleta e/ou que não atenda aos requisitos de avaliação constantes deste Edital.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO) (item 5.9– IN 13/TCE/RO)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Contratação de Profissionais da Área da Educação	**FICHA DE INSCRIÇÃO** PROFESSOR DE ARTE Edital n. 002/PMC/2015

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____, CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____/ _____/ _____, IDADE: _____, R.G. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____.					
ENDEREÇO: (Avenida/Rua)					Nº.
BAIRRO:	MUNICIPIO:	UF:	TELEFONE:	E-MAIL:	
GRAU DE ESCOLARIDADE:	ESPECIFICAR O CURSO:	( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO	CTPS N.	SÉRIE:	
NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:		
REQUER INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( ) SIM - ( ) NÃO;					

TÍTULOS		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**		**AVALIAÇÃO (Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)**	
REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**TÍTULOS ENTREGUE***	**PONTOS OBTIDOS***
a) Habilitação – Nível Superior na área da educação (**indispensável**)	Diploma de Graduação Superior conforme descrito na cessão de título deste quadro (**autenticado em cartório)**	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação	10 (dez) pontos.		
b)Cursos de Pós Graduação/Especialização (**indispensável**)	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior. (**autenticado em cartório**).	2 (dois) pontos por curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	4 (quatro) pontos.		
c) Curso de Formação Continuada (**indispensável**)	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 200h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior. (**autenticado em cartório).**	2 (dois) pontos por curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	4 (quatro) pontos.		
c) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão – esta última – se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente (**autenticado em cartório**).	1 (um) ponto para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	4 (quatro) pontos.		
TOTAIS			**22 pontos**		

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal Declaro que: Possuo Vinculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. Órgão Público: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais. Empresa Estatal: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.	
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital n. 002/PMC/2015, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de **PROFESSOR DE ARTE,** apresento o meu Currículo e demais documentos exigidos.	
_____, em: _____/_____/_____ Local Data	Assinatura do candidato:
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da Comissão)	

Atenção:Não será aceito inscrição com documentação incompleta e/ou que não atenda aos requisitos de avaliação constantes deste Edital.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO) (item 5.9– IN 13/TCE/RO)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Contratação de Profissionais da Área da Educação	**FICHA DE INSCRIÇÃO** PROFESSOR AEE Edital n. 002/PMC/2015

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____, CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____/ _____/ _____, IDADE: _____, R.G. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____.					
ENDEREÇO: (Avenida/Rua)					Nº.
BAIRRO:	MUNICIPIO:	UF:	TELEFONE:	E-MAIL:	
GRAU DE ESCOLARIDADE:	ESPECIFICAR O CURSO:	( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO	CTPS N.	SÉRIE:	
NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:		
REQUER INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( ) SIM - ( ) NÃO;					

TÍTULOS		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**		**AVALIAÇÃO (Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)**	
REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**TÍTULOS ENTREGUE***	**PONTOS OBTIDOS***
a) Habilitação – Nível Superior na área da educação (**indispensável**)	Diploma de Graduação Superior conforme descrito na cessão de título deste quadro (**autenticado em cartório**).	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação (**indispensável**)	10 (dez) pontos.		
b) Cursos de Pós-Graduação/Especialização (**indispensável**)	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior. (**autenticado em cartório**).	2 (dois) pontos por curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	4 (quatro) pontos.		
c) Curso de Formação Continuada (**indispensável**)	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 300h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior. (**autenticado em cartório**).	2 (dois) pontos por curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	4 (quatro) pontos.		
d)Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão	1 (um) ponto para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	4 (quatro) pontos.		

	apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente (**autenticado em cartório**).				
TOTAIS			**22 pontos**		

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal Declaro que: Possuo Vinculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. Órgão Público: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais. Empresa Estatal: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital n. 002/PMC/2015, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de **PROFESSOR AEE,** apresento o meu Currículo e demais documentos exigidos.
_____, em: _____/_____/_____ Local Data — Assinatura do candidato:
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da Comissão)

Atenção:Não será aceito inscrição com documentação incompleta e/ou que não atenda aos requisitos de avaliação constantes deste Edital.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO) (item 5.9– IN 13/TCE/RO)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Contratação de Profissionais da Área da Educação	**FICHA DE INSCRIÇÃO** AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR Edital n. 002/PMC/2015

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____, CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____/ _____/ _____, IDADE: _____, R.G. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____.					
ENDEREÇO: (Avenida/Rua)					Nº.
BAIRRO:	MUNICIPIO:	UF:	TELEFONE:	E-MAIL:	
GRAU DE ESCOLARIDADE:	ESPECIFICAR O CURSO:	( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO	CTPS N.		SÉRIE:
NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:		
REQUER INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( ) SIM - ( ) NÃO;					
MARQUE O TRAJETO PRETENDIDO ( )Linha C15 e C10 lado esquerdo–(Antártica), sentido Cacaulandia/BR 364 ( )LC 01 e C O5 TB 80 Escola Waldemiro da Silva Moura ( ) Linha C10 lado esquerdo, sentido Cacaulandia/Colina Verde ( )Transporte noturno En;sino Superior de Cacaulândia para Ariquemes					

TÍTULOS		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**		**AVALIAÇÃO (Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)**	
REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**TÍTULOS ENTREGUE***	**PONTOS OBTIDOS***
a) Ensino Fundamental completo. (**indispensável**)	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental. (**autenticado em cartório**).	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação	10 (dez) pontos.		
b) CNH "D", Curso de transporte escolar com observação "exerce atividade remunerada". (**indispensável**)	CNH categoria D, curso de transporte escolar e com observação na CNH que exerce atividade remunerada. . (**autenticado em cartório**).	4 (quatro) pontos .	4 (quatro) pontos.		
c) Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 200h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior. (**autenticado em cartório**).	2 (dois) pontos por curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	4 (quatro) pontos.		
c) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente. (**autenticado em cartório**).	1 (um) ponto para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	4 (quatro) pontos.		
TOTAIS			**22 pontos**		

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal Declaro que: Possuo Vinculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. Órgão Público: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais. Empresa Estatal: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital n. 002/PMC/2015, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de **AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR,** apresento o meu Currículo e demais documentos exigidos.
_____, em: _____/_____/_____ Local Data — Assinatura do candidato:
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da Comissão)

Atenção:Não será aceito inscrição com documentação incompleta e/ou que não atenda aos requisitos de avaliação constantes deste Edital.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO) (item 5.9– IN 13/TCE/RO)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Contratação de Profissionais da Área da Educação	**FICHA DE INSCRIÇÃO** AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR Edital n. 002/PMC/2015

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____, CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____/ _____/ _____, IDADE: _____, R.G. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____.					
ENDEREÇO: (Avenida/Rua)					Nº.
BAIRRO:	MUNICIPIO:	UF:	TELEFONE:	E-MAIL:	
GRAU DE ESCOLARIDADE:	ESPECIFICAR O CURSO:	( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO	CTPS N.		SÉRIE:

NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
REQUER INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( ) SIM - ( ) NÃO;			

TÍTULOS		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**		**AVALIAÇÃO (Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)**	
REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**TÍTULOS ENTREGUE***	**PONTOS OBTIDOS***
a) Ensino Fundamental completo. (**indispensável**)	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental. (**autenticado em cartório**).	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação	10 (dez) pontos.		
b) Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 200h, (**autenticado em cartório**).	2 (dois) pontos por curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	4 (quatro) pontos.		
c) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente. (**autenticado em cartório**).	1 (um) ponto para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	4 (quatro) pontos.		
TOTAIS			**18 pontos**		

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal Declaro que: Possuo Vinculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. Órgão Público: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais. Empresa Estatal: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.	
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital n. 002/PMC/2015, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR,** apresento o meu Currículo e demais documentos exigidos.	
_____, em: _____/_____/_____ Local Data	Assinatura do candidato:
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da Comissão)	

Atenção:Não será aceito inscrição com documentação incompleta e/ou que não atenda aos requisitos de avaliação constantes deste Edital.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO) (item 5.9– IN 13/TCE/RO)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Contratação de Profissionais da Área da Educação	**FICHA DE INSCRIÇÃO** AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR Edital n. 002/PMC/2015

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____, CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____/ _____/ _____, IDADE: _____, R.G. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____.					
ENDEREÇO: (Avenida/Rua)					Nº.
BAIRRO:	MUNICIPIO:	UF:	TELEFONE:	E-MAIL:	
GRAU DE ESCOLARIDADE:	ESPECIFICAR O CURSO:	( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO	CTPS N.	SÉRIE:	
NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:		
REQUER INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( ) SIM - ( ) NÃO;					

TÍTULOS		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**		**AVALIAÇÃO (Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)**	
REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**TÍTULOS ENTREGUE***	**PONTOS OBTIDOS***
a) Ensino Médio completo. (**indispensável**)	Certificado de conclusão do Ensino Médio. (**autenticado em cartório de Notas e Registro Civil**).	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação	10 (dez) pontos.		
b) Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 200h, (**autenticado em cartório).**	2 (dois) pontos por curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	4 (quatro) pontos.		
c) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente. (**autenticado em cartório**).	1 (um) ponto para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	4 (quatro) pontos.		
TOTAIS			**18 pontos**		

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal Declaro que: Possuo Vinculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. Órgão Público: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais. Empresa Estatal: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.	
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital n. 002/PMC/2015, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de **AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR,** apresento o meu Currículo e demais documentos exigidos.	
_____, em: _____/_____/_____ Local Data	Assinatura do candidato:
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da Comissão)	

Atenção:Não será aceito inscrição com documentação incompleta e/ou que não atenda aos requisitos de avaliação constantes deste Edital.

ANEXO III – CRONOGRAMA

19/02	Publicação do Edital
19/02	Abertura das inscrições
25/02	Encerramento das inscrições

26 -27/02	Avaliação de títulos
02/03	Divulgação do Resultado
03/03 -04/03	Interposição de Recurso
05/03	Divulgação do Resultado Final e convocações para assinatura do contrato
13/03	Ultimo prazo para assinatura do Contrato

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:58A0551B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.522/PMC/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42, da Lei n. 4.320/64 e art. 7° § 3º inciso I, da Lei n. 3.404/PMC/2014;
CONSIDERANDO a necessidade de cobrir despesas com aquisição de combustível para atender a frota de veículos lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e apoio ao atendimento do Transporte Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Educação -SEMED, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		03		ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
14.001 12.361.0017.2.081		DESENV ATIV ENSINO FUNDAMENTAL – 25%		03.001 24.131.0001.2.011		COMUNICAÇÃO DE GOVERNO	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	49.000,00	13	3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	1.000,00
				15	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomoção	1.000,00
				04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
				04.001 04.122.0002.2.013		ATEND SERV ADM - SEMAD	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				22	3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	2.000,00
				24	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomoção	3.000,00
				05		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
				05.001 02.122.0002.2.018		ATEND SERV ADM - PGM	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				46	3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	7.000,00
				48	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomoção	5.000,00
				07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
				07.001 04.123.0002.2.025		ATEND SERV ADM - SEMFAZ	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				75	3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	4.000,00
				78	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomoção	4.000,00
				09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
				09.001 08.122.0002.2.031		ATEND SERV ADM - SEMAST	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				93	3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	3.000,00
				96	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomoção	3.000,00
				16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
				16.001 04.122.0002.2.097		ATEND SERV ADM - SEMOSP	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				204	3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	1.000,00
				207	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomoção	2.000,00
				17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
				17.001 20.122.0002.2.107		ATEND APOIO ADM - SEMAGRI	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				250	3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	1.000,00
				252	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomoção	1.000,00
				19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
				19.001 18.122.0002.2.115		ATEND APOIO ADM - SEMMA	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				279	3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	2.000,00
				281	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomoção	2.000,00
				20		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
				20.001 04.122.0002.2.120		ATEND APOIO ADM - SEMICT	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				302	3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	1.000,00
				304	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomoção	1.000,00

						21			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
						21.001 26.122.0002.2.124			ATEND SERV ADM - SEMTTRAN	
						01.00.00			*Recursos Ordinários*	
						328	3.3.90.14.00		Diárias Pessoal Civil	3.000,00
						329	3.3.90.33.00		Passagens e Despesas c/ Locomoção	2.000,00
TOTAL										49.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada anulação parcial das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de fevereiro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:6CA523D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2015

A **Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o Edital Normativo nº 01/2015 quanto ao seguinte:

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1 Retifica-se o item 3.1., de modo que onde se lê:

3.1. Somente será admitida inscrição via Internet, no endereço eletrônico da Cetro Concursos **(www.cetroconcursos.org.br)**, no período 13 de Fevereiro de 2015 a 19 de Março de 2015**,** iniciando-se às 10h do dia 13 de Fevereiro de 2015, e encerrando-se, impreterivelmente, às 15hrs do dia 19 de Março de 2015, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens constantes no **Capítulo II** – Dos Requisitos Básicos para nomeação no cargo, estabelecidos neste Edital.

3.1.1. Os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua inscrição no período de **13 a 19 de Março de 2015**, exceto aos sábados, domingos e feriados, das 08 às 13 horas, no Ponto de Atendimento, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, localizada na Avenida Rio de Janeiro, nº 3.098, Centro, Machadinho D'Oeste/RO. Neste local será disponibilizado 1 (um) terminal com acesso a Internet para a prestação destas informações.

Leia-se:

3.1. Somente será admitida inscrição via Internet, no endereço eletrônico da Cetro Concursos **(www.cetroconcursos.org.br)**, no período 13 de Fevereiro de 2015 a 19 de Março de 2015**,** iniciando-se às 10h:00min do dia 13 de Fevereiro de 2015, e encerrando-se, impreterivelmente, às 15h:00min do dia 19 de Março de 2015, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens constantes no **Capítulo II** – Dos Requisitos Básicos para nomeação no cargo, estabelecidos neste Edital.

3.1.1. Os candidatos poderão se inscrever para mais de um cargo, desde que o horário das provas seja compatível. Caso contrário, o candidato deverá optar por qual cargo pretende concorrer, sendo considerado eliminado do certame aquele que não puder realizar a prova objetiva, não sendo permitida a aplicação de prova em horário especial ou de segunda chamada, por qualquer que sejam os motivos.

3.1.2. Os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua inscrição no período de **13 de Fevereiro 2015 a 19 de Março de 2015**, exceto aos sábados, domingos e feriados, das **8h:00min às 13h:00min**, no Ponto de Atendimento, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, localizada na Avenida Rio de Janeiro, nº 3.098, Centro, Machadinho D'Oeste/RO. Neste local, será disponibilizado 1 (um) terminal com acesso a Internet e 1 (um) atendente para a prestação destas informações.

1.2 Retifica-se o item 7.1., de modo que onde se lê:

7.1. As Provas serão realizadas na cidade de **MACHADINHO D'OESTE/RO**, com data prevista em **12 de Abril de 2015 em locais e horários a serem comunicados oportunamente**, por meio de Edital de Convocação a ser publicado na *Internet* nos sites do Diário Oficial dos Municípios de Rondônia da Associação Rondoniense do Municípios – AROM (**www.diariomunicipal.com.br/arom**), da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO (**www.machadinho.ro.gov.br**) e da Cetro Concursos (**www.cetroconcursos.org.br**), observado o horário local.

Leia-se:

7.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de **MACHADINHO D'OESTE/RO**, com data prevista em **12 de Abril de 2015 sendo os cargos de nível fundamental e superior, no período da manha, com horário de início previsto para às 08h:00min e término para às 12h:00min, e os cargos de nível médio, a tarde com horário de início previsto para às 14h:00min e término para às 18h:00min, observado o horário local, em locais a serem comunicados oportunamente**, por meio de Edital de Convocação a ser publicado na *Internet* nos sites do Diário Oficial dos Municípios de Rondônia da Associação Rondoniense do Municípios – AROM (**www.diariomunicipal.com.br/arom**), da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO (**www.machadinho.ro.gov.br**) e da Cetro Concursos (**www.cetroconcursos.org.br**), observado o horário local.

1.3 Retifica-se o item 7.27., de modo que onde se lê:

7.27. Os gabaritos da Prova Objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico da Cetro Concursos (**www.cetroconcursos.org.br**), na data prevista de **13 de Março de 2015.**

Leia-se:

7.27. Os gabaritos da Prova Objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico da Cetro Concursos (**www.cetroconcursos.org.br**), na data prevista de **13 de Abril de 2015.**

1.4 Retifica na Tabela I dos Cargos – I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, o quadro relativo à Secretaria Municipal de Educação, de modo que onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
SEMED							
Cód.	**Cargo**	**Nível de Escolaridade**	**Classe**	**Carga horária**	**Vagas**	**Salário Base (R$)**	**Requisitos**
107	Monitor Transporte escolar	Fundamental	ANF-1	40	Cad. Reserva	685,26**	Diploma ou certificado de conclusão do 1º Grau/ Ensino Fundamental e aptidão física para desenvolver as atividades correlatas ao cargo/ função a que for designado.
ESCOLAS DA ÁREA URBANA (JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO, CRIANÇA FELIZ, BOM FUTURO, MADRE CARMELA DE JESUS, CMEI PEQUENO PRÍNCIPE E BAIRRO PRIMAVERA)							
Cód.	**Cargo**	**Nível de Escolaridade**	**Classe**	**Carga horária**	**Vagas**	**Salário Base (R$)**	**Requisitos**
228	Professor Magistério	Médio/ Técnico	Nível I	40	Cad. Reserva	1.697,37	Diploma ou certificado de conclusão do 2º Grau/ Ensino Médio Técnico em Magistério/ Normal.
357	Professor Educação Física	Superior	Nível II	40	1+Cad. Reserva	1.018,42	Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Educação Física – Licenciatura Plena.
ESCOLAS DO DISTRITO DO 5º BEC E REGIÃO (CRISTOVÃO COLOMBO, VISCONDE DO RIO BRANCO, ANTONIO FRANCISCO LISBOA)							
Cód.	**Cargo**	**Nível de Escolaridade**	**Classe**	**Carga horária**	**Vagas**	**Salário Base (R$)**	**Requisitos**
219	Professor Magistério*	Médio/Técnico	Nível I	40	Cad. Reserva	1.697,37	Diploma ou certificado de conclusão do 2º Grau/ Ensino Médio Técnico em Magistério/ Normal.
ESCOLAS POLOS RURAIS (ONOFRE DIAS LOPES, FERNANDA MONTENEGRO, ROBERTO MARINHO, TOM JOBIM, HERMÍNIA CASTOLDI DE OLIVEIRA E AMIGOS DO CAMPO)							
Cód.	**Cargo**	**Nível de escolaridade**	**Classe**	**Carga horária**	**Vagas**	**Salário Base (R$)**	**Requisitos**
221	Professor Magistério**	Médio/Técnico	Nível I	40	Cad. Reserva	1.697,37	Diploma ou certificado de conclusão de Conclusão do 2º Grau/ Nível Médio Técnico em Magistério/ Normal.
ESCOLA POLO JOÃO PAULO II							
Cód.	**Cargo**	**Nível de Escolaridade**	**Classe**	**Carga horária**	**Vagas**	**Salário Base (R$)**	**Requisitos**
109	Operador de barco	Fundamental	ANF-1	40	Cad. Reserva	685,26**	Diploma ou certificado de conclusão do 1º Grau/Ensino Fundamental, e possuir carteira de ARRAIS Amador, Expedida pela Marinha do Brasil, e aptidão física para desenvolver as atividades correlatas ao cargo/função a que for designado.

ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL RURAL (MULTISSERIADAS).								
Escola	**Cód.**	**Cargo**	**Nível de Escolaridade**	**Classe**	**Carga horária**	**Vagas**	**Salário Base (R$)**	**Requisitos**
Padre Ângelo Cerri - Distrito Tabajara	222	Professor Magistério*	Médio/ Técnico	Nível I	40	Cad. Reserva	1.697,37	Diploma ou certificado de conclusão do 2º Grau/ Nível Médio Técnico em Magistério/ Normal
Anísio Spinola Teixeira - LJ-17	223	Professor Magistério*	Médio/ Técnico	Nível I	20	Cad. Reserva	848,69	Diploma ou certificado de conclusão do 2º Grau/ Nível Médio Técnico em Magistério/ Normal
Carlos Chagas- Núcleo Oriente Novo	224	Professor Magistério*	Médio/ Técnico	Nível I	20	Cad. Reserva	848,69	Diploma ou certificado de conclusão do 2º Grau/ Nível Médio Técnico em Magistério/ Normal
Cecília Meireles - Rio Machado/ Juruá	225	Professor Magistério*	Médio/ Técnico	Nível I	20	Cad. Reserva	848,69	Diploma ou certificado de conclusão do 2º Grau/ Nível Médio Técnico em Magistério/ Normal
	110	Operador de barco	Fundamental	ANF-1	40	1+Cad. Reserva	685,26**	Diploma ou certificado de conclusão do 1º Grau/ Ensino Fundamental, e possuir carteira de ARRAIS Amador, Expedida pela Marinha do Brasil, e aptidão física para desenvolver as atividades correlatas ao cargo/função a que for designado.
Georgina de Albuquerque - 02 de Novembro	226	Professor Magistério*	Médio/ Técnico	Nível I	20	Cad. Reserva	848,69	Diploma ou certificado de conclusão do 2º Grau/ Nível Médio Técnico em Magistério/ Normal

** Os cargos que tiverem a remuneração inferior ao salário mínimo nacional vigente serão complementados até o valor do salário mínimo nacional.

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
SEMED							
Cód.	**Cargo**	**Nível de Escolaridade**	**Classe**	**Carga horária**	**Vagas**	**Salário Base (R$)**	**Requisitos**
107	Monitor Transporte escolar	Fundamental	ANF-1	40	Cad. Reserva	685,26**	Diploma ou certificado de conclusão do 1º Grau/ Ensino Fundamental e aptidão física para desenvolver as atividades correlatas ao cargo/ função a que for designado.
ESCOLAS DA ÁREA URBANA (JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO, CRIANÇA FELIZ, BOM FUTURO, MADRE CARMELA DE JESUS, CMEI PEQUENO PRÍNCIPE E BAIRRO PRIMAVERA)							
Cód.	**Cargo**	**Nível de Escolaridade**	**Classe**	**Carga horária**	**Vagas**	**Salário Base (R$)**	**Requisitos**
228	Professor Magistério***	Médio/ Técnico	Nível I	40	Cad. Reserva	1.697,37	Diploma ou certificado de conclusão do 2º Grau/ Ensino Médio Técnico em Magistério/ Normal.
357	Professor Educação Física	Superior	Nível II	40	1+Cad. Reserva	2.036,85	Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Educação Física – Licenciatura Plena.
ESCOLAS DO DISTRITO DO 5º BEC E REGIÃO (CRISTOVÃO COLOMBO, VISCONDE DO RIO BRANCO, ANTONIO FRANCISCO LISBOA)							
Cód.	**Cargo**	**Nível de Escolaridade**	**Classe**	**Carga horária**	**Vagas**	**Salário Base (R$)**	**Requisitos**
219	Professor Magistério***	Médio/Técnico	Nível I	40	Cad. Reserva	1.697,37	Diploma ou certificado de conclusão do 2º Grau/

							Ensino Médio Técnico em Magistério/ Normal.

ESCOLAS POLOS RURAIS (ONOFRE DIAS LOPES, FERNANDA MONTENEGRO, ROBERTO MARINHO, TOM JOBIM, HERMÍNIA CASTOLDI DE OLIVEIRA E AMIGOS DO CAMPO)

Cód.	Cargo	Nível de escolaridade	Classe	Carga horária	Vagas	Salário Base (R$)	Requisitos
221	Professor Magistério***	Médio/Técnico	Nível I	40	Cad. Reserva	1.697,37	Diploma ou certificado de conclusão de Conclusão do 2º Grau/ Nível Médio Técnico em Magistério/ Normal.

ESCOLA POLO JOÃO PAULO II

Cód.	Cargo	Nível de Escolaridade	Classe	Carga horária	Vagas	Salário Base (R$)	Requisitos
109	Operador de barco	Fundamental	ANF-1	40	Cad. Reserva	685,26**	Diploma ou certificado de conclusão do 1º Grau/Ensino Fundamental, e possuir carteira de ARRAIS Amador, Expedida pela Marinha do Brasil, e aptidão física para desenvolver as atividades correlatas ao cargo/função a que for designado.

ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL RURAL (MULTISSERIADAS).

Escola	Cód.	Cargo	Nível de Escolaridade	Classe	Carga horária	Vagas	Salário Base (R$)	Requisitos
Padre Ângelo Cerri - Distrito Tabajara	222	Professor Magistério***	Médio/ Técnico	Nível I	40	Cad. Reserva	1.697,37	Diploma ou certificado de conclusão do 2º Grau/ Nível Médio Técnico em Magistério/ Normal
Anísio Spinola Teixeira - LJ-17	223	Professor Magistério***	Médio/ Técnico	Nível I	20	Cad. Reserva	848,69	Diploma ou certificado de conclusão do 2º Grau/ Nível Médio Técnico em Magistério/ Normal
Carlos Chagas- Núcleo Oriente Novo	224	Professor Magistério***	Médio/ Técnico	Nível I	20	Cad. Reserva	848,69	Diploma ou certificado de conclusão do 2º Grau/ Nível Médio Técnico em Magistério/ Normal
Cecília Meireles - Rio Machado/ Juruá	225	Professor Magistério***	Médio/ Técnico	Nível I	40	Cad. Reserva	1.697,37	Diploma ou certificado de conclusão do 2º Grau/ Nível Médio Técnico em Magistério/ Normal
	110	Operador de barco	Fundamental	ANF-1	40	1+Cad. Reserva	685,26**	Diploma ou certificado de conclusão do 1º Grau/ Ensino Fundamental, e possuir carteira de ARRAIS Amador, Expedida pela Marinha do Brasil, e aptidão física para desenvolver as atividades correlatas ao cargo/função a que for designado.
Georgina de Albuquerque - 02 de Novembro	226	Professor Magistério***	Médio/ Técnico	Nível I	20	Cad. Reserva	848,69	Diploma ou certificado de conclusão do 2º Grau/ Nível Médio Técnico em Magistério/ Normal

** Os cargos que tiverem a remuneração inferior ao salário mínimo nacional vigente serão complementados até o valor do salário mínimo nacional.
*** Os candidatos aprovados nas vagas para Professor Magistério, enquadrados no nível I, serão destinados para formação em cadastro de reserva, de forma que serão contratados após o esgotamento do cadastro de reserva de PROFESSOR NÍVEL II aprovados em concurso público.

1.5 Retifica o quadro abaixo repetiu-se o cargo de professor letras, de forma que onde se lê:

NÍVEL SUPERIOR			
CARGOS	**TIPO DE PROVA**	**CONTEÚDO**	**Nº DE ITENS**
Analista de Controle Interno/ Assistente Jurídico/ Arquiteto/ Engenheiro Civil/ Contador/ Psicólogo/ Assistente Social/ Farmacêutico Bioquímico/ Médico Anestesiologista/ Médico Clínico Geral/ Médico Ginecologista-Obstetra/ Médico Ortopedista/ Médico Pediatra/ Odontólogo Cirurgião Dentista/ Terapeuta Ocupacional/ Psicopedagogo Institucional/ Nutricionista/ Instrutor de Libras/ Tradutor e Intérprete de Libras/ Professor Pedagogia – Séries Iniciais – Normal Superior/ Professor de Educação Física/ Professor Língua Inglesa/ Professor Ciências/ Professor Letras/ Língua Portuguesa/ Professor Geografia/ Letras – Língua Portuguesa/ Professor Matemática	Objetiva	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Conhecimentos de Informática Conhecimentos de História e Geografia Conhecimentos Específicos	10 05 05 05 15

Leia-se:

NÍVEL SUPERIOR			
CARGOS	**TIPO DE PROVA**	**CONTEÚDO**	**Nº DE ITENS**
Analista de Controle Interno/ Assistente Jurídico/ Arquiteto/ Engenheiro Civil/ Contador/ Psicólogo/ Assistente Social/ Farmacêutico Bioquímico/ Médico Anestesiologista/ Médico Clínico Geral/ Médico Ginecologista-Obstetra/ Médico Ortopedista/ Médico Pediatra/ Odontólogo Cirurgião Dentista/ Terapeuta Ocupacional/ Psicopedagogo Institucional/ Nutricionista/ Instrutor de Libras/ Tradutor e Intérprete de Libras/ Professor Pedagogia – Séries Iniciais – Normal Superior/ Professor de Educação Física/ Professor Letras -	Objetiva	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Conhecimentos de Informática Conhecimentos de História e Geografia Conhecimentos Específicos	10 05 05 05 15

Língua Inglesa/ Professor Ciências/ Professor Letras – Língua Portuguesa/ Professor Geografia/ Professor Matemática			

1.6 Retifica que os **CARGOS** de **ENFERMEIRO**, **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** e **VIGIA/VIGILANTE** mencionado no ANEXO I – Descrição Sumária dos Cargos, no EDITAL 01/2015 **NÃO** está disponível para a realização das **INSCRIÇÕES** para esse certame, visto que esses cargos ainda estão no prazo vigente referente ao concurso anterior já realizado.

1.7 Retifica os **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ANALISTA DE CONTROLE INTERNO.**

Onde se lê:

A natureza das organizações. Estrutura organizacional. Gestão da qualidade. Mudança e inovação. Planejamento, Organização, Direção e Controle como parte integrante do processo administrativo. Gestão por processos. Sistema de Informação de Recursos Humanos: organização e controle de dados de pessoal. Desenvolvimento de Recursos Humanos e educação corporativa. Elementos da comunicação, comunicação corporativa e comunicação no ambiente de trabalho. Trabalho em Equipe. Noções de relações humanas e conflito. Noções de administração de materiais: recebimento, guarda, conservação, distribuição, classificação, catalogação, controle e inventário de estoque. Noções de controle orçamentário. Noções de Administração Financeira: controle de saldos e movimentação bancária. Lei de Responsabilidade Fiscal. Redação Oficial. Atividades de protocolo, recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Gestão de arquivos. Documentação: tipos de correspondências e documentos. Atendimento ao público. Conhecimentos sobre higiene e segurança do trabalho. Ética na prestação de serviços.

Leia-se:

Administração: sistemas administrativos. Conceitos, princípios, tipos e instrumentos de controle no setor público. Eficiência e eficácia na administração. Fundamentos de Economia: microeconomia - a demanda e o comportamento do consumidor; teoria da produção e do custo. Macroeconomia - modelo IS-LM. Economia brasileira: a abertura da economia e a inserção do Brasil na economia globalizada. Contabilidade geral: conceito, finalidade e campo de aplicação. Princípios fundamentais de contabilidade. Equação do patrimônio. Lançamentos usuais da contabilidade geral. Contas patrimoniais e de resultado. Contas retificadoras. Demonstrações financeiras ou contábeis: balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração das origens e aplicações de recursos, notas explicativas. Contabilidade das instituições públicas: conceito, campo de atuação, objetivos e organização da contabilidade pública. Regimes contábeis. Orçamento público: conceito, instrumentos básicos de planejamento, princípios orçamentários. Recursos para execução dos programas: exercício financeiro, créditos orçamentários, créditos adicionais. Receitas públicas: conceito, classificação legal da receita orçamentária, estágios da receita, receita da dívida ativa. Despesas públicas: definição, classificação legal da despesa orçamentária, tipos de empenho, restos a pagar. Dívida flutuante e dívida fundada. Patrimônio na administração pública: conceito de execução patrimonial, patrimônio sob os aspectos qualitativo e quantitativo, direitos das entidades públicas, obrigações das entidades públicas, variações patrimoniais. Escrituração na administração pública: conceito e normas. Sistemas contábeis: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Lançamentos contábeis usuais da contabilidade pública, operações de encerramento de exercício. Estrutura e análise das demonstrações contábeis: conceito, demonstrações contábeis na administração pública. Composição e conteúdo dos balanços públicos: balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais. Análise e interpretação dos Balanços Públicos: quocientes sobre os balanços, análise, indicadores e indicativos contábeis. Levantamento de contas: prestação de contas, tomada de contas; análise das demonstrações financeiras - Lei n.° 6.404/76. Controladoria e Auditoria Contábil. Controladoria: conceito, funções e atribuições. Normas práticas usuais de auditoria: conceito, controle interno e externo. Materialidade e riscos de auditoria, papéis de trabalho, planejamento, técnicas e procedimentos de auditoria. Procedimentos de auditoria dos itens patrimoniais: auditoria do disponível, de compras e contas a pagar, de contas a receber, de estoques, dos investimentos, do imobilizado, do passivo exigível. Auditoria da receita orçamentária, da despesa orçamentária, das contas do ativo e passivo financeiro, das contas do ativo e passivo permanente, das contas das variações patrimoniais e das demonstrações contábeis exigidas pela Lei Federal n° 4.320/64. Legislação Aplicada à Gestão Pública. Constituição Federal de 1988. Decreto-Lei n° 200/67 de 25/02/1967. Lei Complementar n.° 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei n.° 10.028 de 19/10/2000. Direito Administrativo e Constitucional: Constituição Federal: Da Administração Pública (Arts. 37 a 41); Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária (Arts. 70 a 75) e Dos orçamentos (Arts. 165 a 169). Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257/2001). Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992): agente público, atos de improbidade e sanções. Princípios da Administração Pública: princípios constitucionais e legais. Processo administrativo: princípios e fases. Contratos administrativos e Licitação. Ato administrativo: conceito, classificação e invalidação.

1.8 Retifica os **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ARQUITETO**

Onde se lê:

Arquitetura e Urbanismo. Conhecimentos específicos de AutoCAD. Lei Orgânica do Município de Machadinho D'Oeste, Plano Diretor, Código de Obras, Lei de Zoneamento, Lei de Parcelamento do Solo, Código de Posturas Municipais. Conhecimentos gerais de Arquitetura e Meio Ambiente e Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal. Legislação específica: principais portarias ambientais brasileiras (IBAMA) e Normas de Proteção ao Meio Ambiente, Código de Obras do Município, Normas para Loteamento. Projetos: sondagem, terraplanagem, fundações, estrutura, alvenarias, insolação, esquadrias, impermeabilização, instalações especiais (ar condicionado, gás, telefonia, energia solar), instalações hidráulicas, instalações elétricas, argamassas e revestimentos e paisagismo. História da Arquitetura: Antiguidade, Idade Média, Renascimento, Arquitetura Moderna (principais escolas), Arquitetura do século XX. Arquiteturas Brasileiras: Indígena, Colonial, Moderna, Contemporâneas, Brasília. Ênfase nas questões do melhor aproveitamento e alternativas de construções públicas. Projetos de reurbanização de áreas: praças, favelas, prédios, fachadas, sistemas viários, parques, complexos poliesportivos.

Leia-se:

Arquitetura e Urbanismo. Conhecimentos específicos de AutoCAD. Conhecimentos gerais de Arquitetura e Meio Ambiente e Legislação Ambiental Estadual e Federal. Legislação específica: principais portarias ambientais brasileiras (IBAMA) e Normas de Proteção ao Meio Ambiente, Normas para Loteamento. Projetos: sondagem, terraplanagem, fundações, estrutura, alvenarias, insolação, esquadrias, impermeabilização, instalações especiais (ar condicionado, gás, telefonia, energia solar), instalações hidráulicas, instalações elétricas, argamassas e revestimentos e paisagismo. História da Arquitetura: Antiguidade, Idade Média, Renascimento, Arquitetura Moderna (principais escolas), Arquitetura do século XX. Arquiteturas Brasileiras: Indígena, Colonial, Moderna, Contemporâneas, Brasília. Ênfase nas questões do melhor aproveitamento e alternativas de construções públicas. Projetos de reurbanização de áreas: praças, favelas, prédios, fachadas, sistemas viários, parques, complexos poliesportivos.

1.9 Retifica o **TÍTULO DO CARGO** mencionado no **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS OS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR.**

Onde se lê:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE PROFESSOR PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS/ NORMAL SUPERIOR:

Leia-se:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – SÉRIES INICIAIS:

1.10 Retifica os **CONHECIMENTOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** mencionado no **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO.**
Onde se lê:
Direitos Fundamentais e Sociais (Constituição Federal de 1988 – Título II – Capítulos I e II). Direitos e deveres do servidor público municipal de Machadinho D'Oeste – Lei Municipal nº 820/2007 (Título III – Dos Direitos e Vantagens, Título IV – Do Regime Disciplinar, Título V – Do Processo Administrativo e sua Revisão, Título VI – Da Aposentadoria, Título VIII – Das Disposições Gerais e Finais). Noções sobre organização político-administrativa do Brasil – Constituição Federal de 1988, artigos 18 e 19.
Leia-se:
Direitos Fundamentais e Sociais (Constituição Federal de 1988 – Título II – Capítulos I e II). Lei federal 8.112/1990 (Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais). Noções sobre organização político-administrativa do Brasil – Constituição Federal de 1988.

1.11 Retifica o **TÍTULO** mencionado no **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO.**
Onde se lê:
CONHECIMENTOS GERAIS.
Leia-se:
CONHECIMENTOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

1.12 Retifica os **CONHECIMENTOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** mencionado no **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO TÉCNICO.**
Onde se lê:
Direitos Fundamentais e Sociais (Constituição Federal de 1988 – Título II – Capítulos I e II). Direitos e deveres do servidor público municipal de Machadinho D'Oeste – Lei Municipal nº 820/2007 (Título III – Dos Direitos e Vantagens, Título IV – Do Regime Disciplinar, Título V – Do Processo Administrativo e sua Revisão, Título VI – Da Aposentadoria, Título VIII – Das Disposições Gerais e Finais). Noções sobre organização político-administrativa do Brasil – Constituição Federal de 1988,).

Leia-se:
Direitos Fundamentais e Sociais (Constituição Federal de 1988 – Título II – Capítulos I e II). Lei federal 8.112/1990 (Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais). Noções sobre organização político-administrativa do Brasil – Constituição Federal de 1988, artigos 18 e 19.

1.13 Retifica o item **13.1** mencionado no **XIII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**
Onde se lê:
/ou na Prova Prática (A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na Avaliação de Títulos (quando houver), e quando houver).
Leia-se:
A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na Avaliação de Títulos (quando houver), e/ou na Prova Prática (quando houver), e/ou no Teste de Aptidão Física (quando houver).

1.14 Para aplicação dos **Testes de Aptidão Física** serão considerados:
O candidato que, em qualquer um dos testes não obtiver o índice mínimo (o que equivale a 10,00 pontos) será considerado eliminado, independentemente das demais pontuações.
Os testes serão realizados em um único dia, somente sendo considerado válido o resultado final obtido dessa forma.

1.15 Considerando que houve divergência e um erro material nas publicações locais (site da Prefeitura Municipal e da AROM), a retificação do edital onde consta no cronograma onde se lê: **"23/01/2015 Aplicação da Prova Prática"**leia-se: **"23/05/2015 Aplicação da Prova Prática"**

1.16 As demais cláusulas e condições do Edital Normativo 01/2015 continuam inalteradas.

Machadinho D'Oeste (RO), 19 de Fevereiro de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Toshiro Ishida
Código Identificador:85591B2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 004/2015

PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2014
PROCESSO N° 1051/SEMSAU/2014

Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Odontológicos e Laboratoriais

A Equipe que realiza Pregões na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 004/2015, conforme pregão eletrônico n° 047/2014, originário do processo n° 1051/SEMSAU/2014, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA				CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO	
Rondolab Comercio e Serviços Eirele-EPP				18.964.366/0001-46		
ITEM	UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
					UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
01	KIT	3	Vida	Glicose Enzimática	34,99	104,97
02	KIT	5	Vida	TGO	29,99	149,95
03	KIT	5	Vida	TGP	29,99	149,95
04	KIT	4	Vida	Colesterol Total	43,00	172
05	KIT	4	Vida	Triglicerídeos	99,99	399,96
06	KIT	3	Vida	Acido Úrico	29,87	89,61
07	KIT	2	Vida	Bilirrubina	32,99	65,98
08	UNID	2	Vida	Anticoagulante para Glicemia	74,00	148
09	KIT	4	Vida	PCR	32,89	131,56
10	KIT	4	Vida	Aslo	41,99	167,96
11	KIT	4	Vida	Latex	32,80	131,2
12	UNID	200	Ebram	B-HCG	0,49	98
13	UNID	5	Labor	Fita de Urina	35,49	177,45
14	KIT	4	Vida	Creatinina	29,80	119,2
15	UNID	2	Vida	Anticoagulante Universal	75,00	150
16	UNID	2	Renylab	Panotico	39,99	79,98
17	UNID	3	Ebram	Soro- Anti B	16,99	50,97
18	UNID	3	Ebran	Soro- Anti A	13,49	40,47
19	UNID	3	Ebran	Soro- Anti D(antiRH)	25,49	76,47
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Dois Mil Quinhentos e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos						
Representante legal: Edvaldo Aparecido de Jesus						
Endereço: AV: Uirapuru n° 4937 - Beira Rio – Rolim de Moura /RO						
Telefone: (69) 3442- 1283 E-MAIL: rondolab@outlook.com						

Primavera de Rondônia, 20 de Fevereiro de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Presidente da CPLP

Publicado por:
Vanessa Rodrigues de Lima
Código Identificador:11418108

